




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202305035/2023-
CPL/SQT
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO COM O OBJETIVO DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL PARA SUPORTE AO MONITORAMENTO DAS OBRAS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR), ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS PARA RETOMADA DAS OBRAS INACABADAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.


AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro



Processo: 202305035/2023

Folha: 01


Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202305035/2023 - CPL/SQT
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023.

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2023, lavrei o presente Termo de abertura deste Processo Administrativo para realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.


AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro



Processo: 20230503/2023
Folha: 02
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 11 de abril de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO
Gestor Municipal da Administração
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL PARA SUPORTE AO MONITORAMENTO DAS OBRAS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR), ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS PARA RETOMADA DAS OBRAS INACABADAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte ao monitoramento das obras do plano de ações articuladas (PAR), elaboração de projeto técnico, orçamento e especificações de serviços para retomada das obras inacabadas em atendimento às demandas da secretaria municipal de educação do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, venho solicitar a Vossa Excelência que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação, procedimentos para formalização de Processo Licitatório para a contratação de empresa especializada para fornecimento desses produtos segue planilha orçamentária com os quantitativos, bem como as pesquisas de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte ao monitoramento das obras do Plano de Ações Articuladas (PAR), elaboração de projeto técnico, orçamento e especificações de serviços para retomada das obras inacabadas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.	SERVIÇO	12	9.300,00	111.600,00

PP. YARA RAQUEL MONTE COELHO CORREA
CPF: 910.340.863-91
YARA RAQUEL MONTE COELHO CORREA
Dirigente Municipal de Educação
CPF: 910.340.863-91



(61) 3201 4603
solutyassessoria@gmail.
SHCGN CLR QD. 715 BL. A - LOJA 49 PARTE M
70.770-511 - BRASÍLIA - DF

Processo: 202305035/2023
Folha: 03
Rubrica: J

PESQUISA DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSULTORIA TÉCNICA

À Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão

RAZÃO SOCIAL: SOLUTY CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.575.424/0001-38
ENDEREÇO: SETOR SHCGN CLR QUADRA 715, BLOCO A, LOJA 49, PARTE M, CEP 70.770-511, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL
TELEFONE: (61) 3201 4603
EMAIL: soluty.cotacoes@gmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
DATA: 03-04-2023

COTAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte ao monitoramento das obras do Plano de Ações Articuladas (PAR), elaboração de projeto técnico, orçamento e especificações de serviços para retomada das obras inacabadas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão.	SERVIÇO	12	N/A	R\$ 9.200,00	R\$110.400,00
TOTAL: R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais)						

CLEONIR JOSE MAHL
CNPJ 10.575.424/0001-38
CPF:347.512.200-63

Soluty Consultoria e Serviços Ltda
CNPJ 10.575.424/0001-38
SHCGN CLR 715 BL A, Nº49, PARTE M
70.770-511, BRASÍLIA (DF)



À

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, a empresa TR Assessoria e Projetos Eireli, inscrita sob CNPJ nº 26.859.658/0001-47 e sediada em Brasília, vem por meio deste apresentar a presente proposta comercial para prestação de serviços técnicos no município de Santa Quitéria no estado do Maranhão.

1. **PROPONENTE:** TR ARQUITETURA E ASSESSORIA EIRELI

Endereço: SBS, QUADRA 2, BLOCO S, EDIFÍCIO EMPIRE CENTER, SALAS 101 E 102, BRASÍLIA (DF)

CNPJ: 26.859.658/0001-47

CPF DO PROPRIETÁRIO: 957.466.330-20

TELEFONE: (61) 99550 0909

EMAIL: contato@tiagoradunz.com.br

2. **Preços Propostos:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTD	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte ao monitoramento das obras do Plano de Ações Articuladas (PAR), elaboração de projeto técnico, orçamento e especificações de serviços para retomada das obras inacabadas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão.	8.500,00	12	102.000,00
Preço da proposta: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais.)				

3. Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**;

Atenciosamente,

Brasília, em 03 de abril de 2023.

Arq. TIAGO LIPPOLD RADÜNZ
TR Assessoria & Projetos Ltda
CNPJ nº 26.859.658/0001-47

TR Arquitetura e Assessoria Eireli.

SBS, Quadra 2, Bloco S, Edifício Empire Center, Salas 101/102, 70.070-904, Brasília (DF)
Fone: (61) 99550 0909, E-mail: contato@tiagoradunz.com.br, Site: www.tiagoradunz.com.br

À Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA
Assunto: Proposta de Assessoria n.º 97/2023.

Processo: 10305035/2023
Folha: 05
Rubrica: J

Senhores,

Apresentamos proposta para prestação de serviços de assessoria e consultoria, realidade para mais de 70 (setenta) municípios, de todas as regiões do país, com resultados expressivos na gestão de políticas públicas voltadas à educação.

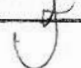
Realizamos suporte técnico qualificado e ações direcionadas ao acompanhamento e execução das transferências, bem como levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando o aprimoramento da qualidade e à expansão da qualidade do ensino ofertado pelas Entidades Executoras na Educação Básica.

Serviço a ser contratado:

ITEM	Descrição	UND	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
01	Contratação de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte monitoramento das obras do Plano de Ações Articuladas (PAR), elaboração de projeto técnico, orçamento e especificações de serviços para retomada das obras inacabadas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão/MA.	Unid.	12	R\$ 10.200,00	R\$ 122.400,00
VALOR TOTAL ANUAL (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)					R\$ 122.400,00



BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA/ME

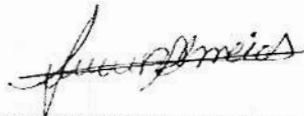
Processo: 702305035 / 2023
Folha: 06
Rubrica: 

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, podendo ser prorrogado conforme previsto na lei de licitações e contratos administrativos, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

Assim, permanecemos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Brasília/DF, 03 de abril de 2023.



ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA
BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSCRIÇÃO NO CNPJ
28.803.108/0001-31
BRA CONSULTORIA GESTÃO E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
SBS QUADRA 02 BLOCO A SALA 1102
ED. CASA DE SÃO PAULO - ASA SUL
CEP: 70078-900 - BRASÍLIA-DF





Processo: 101.305.035/2023
Folha: 07
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 24 de abril de 2023

Ilm^o Sr.
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro
Local,

Senhor Pregoeiro,

Venho através desta autorizar a Vossa Senhoria a iniciar o competente Processo Licitatório, na modalidade determinada pela Legislação em vigor, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte ao monitoramento das obras do plano de ações articuladas (PAR), elaboração de projeto técnico, orçamento e especificações de serviços para retomada das obras inacabadas em atendimento às demandas da secretaria municipal de educação do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Que seja feito em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Para tanto faz-se necessários a indicação da suficiência de dotação Orçamentária.

Atenciosamente,

CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO
Gestor da Administração

Ciente:

Em: 24/04/2023

AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro



Processo: 104455/2023

Folha: 08

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 26 de abril de 2023.

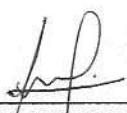
AO SETOR FINANCEIRO/CONTÁBIL

ASSUNTO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO;

Vimos através deste, solicitar a existência de dotação orçamentária para abertura de Processo Licitatório com o objetivo de contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte ao monitoramento das obras do plano de ações articuladas (PAR), elaboração de projeto técnico, orçamento e especificações de serviços para retomada das obras inacabadas em atendimento às demandas da secretaria municipal de educação do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos



AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MA



Processo: 161305035/2023
Folha: 09
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

À CPL

MD. PRES. CPL/PMSQMA - AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS
ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO;

Declaro para os devidos fins, que os serviços objeto desta licitação são considerados despesas de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, portanto, suficiência de dotação orçamentária para realização do certame de acordo com orçamento em anexo.

Dotação Orçamentária:

12 122 0007 2036 0000 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO
3 3 90 39 00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 03 de maio de 2023

ASSESSORIA CONTÁBIL
Antonio Adilson de Sousa Meireles
CRC nº 009057/0
Contador



Processo: 1200055/2023
Folha: 10
Rubrica: J


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 08 de maio de 2023

Para:
Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

Sr. Assessor,

Em cumprimento aos preceitos do art. 38 parágrafo único da Lei 8.666/93, estamos encaminhando a V. S^a., para análise e aprovação da minuta do Edital, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço (contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte ao monitoramento das obras do plano de ações articuladas (PAR), elaboração de projeto técnico, orçamento e especificações de serviços para retomada das obras inacabadas em atendimento às demandas da secretaria municipal de educação do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA)


AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro



Processo: 101308035/2023
Folha: 1
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte ao monitoramento das obras do Plano de Ações Articuladas (PAR), elaboração de projeto técnico, orçamento e especificações de serviços para retomada das obras inacabadas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

DATA: **/**/****



Processo: 202305035/2023
Folha: 12
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 202305035/2023

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇO** sob o nº **PE-***/***/SRP-CPL/PMSQ** (Processo Administrativo nº *****/****-CPL, disputado por Lote do tipo **menor preço global**, o certame se realizará, às ****h**min (*****)** do dia ****/**/******, destinado ao Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual Contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte ao monitoramento das obras do Plano de Ações Articuladas (PAR), elaboração de projeto técnico, orçamento e especificações de serviços para retomada das obras inacabadas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações; Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2007: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, Decreto nº 10.024/19 de 20 de Setembro de 2019, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, e dá outras providências, Decreto Municipal nº 01/2021, MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das ****:**hrs (*****)** do dia ****/**/******. O início da sessão pública será às ****h**min (*****)** do dia ****/**/******, no endereço eletrônico <https://comprasbr/>, horário de Brasília - DF.

1.4. O envio da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5. A Ata de REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, PERMITE ADESÃO por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual Contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte ao monitoramento das obras do Plano de Ações Articuladas (PAR), elaboração de projeto técnico,



Processo: 101305035/2013
Folha: 13
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

orçamento e especificações de serviços para retomada das obras inacabadas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão:
3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Não poderão participar deste Pregão:
- 4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
 - 4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão.
 - 4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
 - 4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, <https://www.comprasbr/>.
- 5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os



Processo: 101385035/2023

Folha: 14

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

critérios estabelecidos no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. A licitante arrematante deverá ter anexado, obrigatoriamente, no sistema e em ordem, cópia dos documentos abaixo e cópias devidamente autenticada em cartório digital, da documentação que impossibilita a pesquisa da sua veracidade pela internet:

6.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; Cpf, RG do Empresário.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor seguido de todas as alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações.
- c) Prova de regularidade fiscal, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022; e certidão com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021 do Ministério Do Trabalho E Previdência, Secretaria De Trabalho, Coordenação-Geral de Recursos, do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
- h) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

6.1.2 Regularidade Fiscal:



Processo: 201205035/2023

Folha: 15

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal da Empresa, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- g) Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
- h) Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no órgão competente, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente.
- b) Para fins de comprovação da boa situação financeira da licitante, será considerado o "Índice de Liquidez Geral" maior ou igual a 1,0, obtido através do seguinte cálculo:

$$AC + RLP$$

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$PC + ELP$$

Onde:



Processo: 101205035/2013
Folha: 16
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

AC é o Ativo Circulante
PC é o Passivo Circulante
RLP é o Realizável a Longo Prazo
ELP é o Exigível a Longo Prazo

- c) Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- d) Capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Regularidade Trabalhista:

- a) Certidão de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022; e certidão com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021 do Ministério Do Trabalho E Previdência, Secretaria De Trabalho, Coordenação-Geral de Recursos, da Empresa licitante.

6.1.5 Qualificação Técnica: Cumprimento do disposto no art. II, § 1º do art. 30 da 8.666/93:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, observadas as parcelas de maior relevância descrito neste instrumento.
- a.1) Serão admitidos os atestados de serviços prestados de complexidade operacional equivalente ou superior às parcelas indicadas a seguir.
- assessoria na área de infraestrutura educacional para suporte a órgãos municipais de educação no monitoramento das ações do SIMEC;
 - assessoria na área de infraestrutura educacional para suporte a órgãos municipais de educação no monitoramento do Plano de Ações Articuladas ou atividades correlacionadas;
 - Assessoria e capacitação na elaboração do PAR.
 - Comprovação de conhecimento de exercício de cargo público em área correlata ao objeto da contratação comprovada por meio de portarias de nomeação e exoneração publicadas em diário oficial.
- b) Possuir em seu quadro técnico, profissional com formação em arquitetura ou engenharia civil, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, e com registro profissional em dia junto ao respectivo órgão de classe de classe (CREA ou CAU), devendo esses profissionais, com apresentação de comprovação empregatícia.
- c) A empresa deverá ser registrada no Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia CREA ou no Conselho de Arquitetos e Urbanistas - CAU, com obrigações em dia, comprovado por meio de certidão atualizada do órgão correspondente.



Processo: 181205025/2013
Folha: 7
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

6.2. Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo II.

6.3. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

6.4. Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Edital, conforme modelo no Anexo IV.

6.5. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.

6.6. Declaração assinada pelo representante legal de Veracidade, a qual declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 e conforme modelo no Anexo VI.

6.7. Declaração assinada pelo representante legal de Garantia Contratual, a qual declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato, conforme modelo no Anexo VII.

6.8. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

6.9. Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante o cumprimento conforme sub ítem:

6.9.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014 e suas alterações posteriores, que pretendam gozar dos benefícios previstos nas referidas Leis e decreto, deverão apresentar comprovante de Inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CPNJ e declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

6.9.2. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição,

6.10. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



Processo: 101305035/2013
Folha: 18
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

6.11. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, onde deverá cumprir as normas do Decreto 10.024/19, onde apenas será permitida excepcionalmente a inclusão de documentos que corroborem com a habilitação através de diligência, salvo item 10.10.

6.12. As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

6.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

6.14. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10.024/19.

6.15. Documentos anexados no sistema que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados.

7. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

7.1. A Equipe de Apoio através de seu Pregoeiro esclarece que a cotação do referido pregão far-se-á por meio de lances em valores unitários dos itens com apreciação do menor preço global.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até o horário definido para início da sessão pública.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Comprasbr, sendo obrigatório o preenchimento dos campos não identificando a empresa, "Vl Unitário" (valor unitário), "Vl Total" (valor total) e "Prazo de execução" (o prazo de execução não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).



Processo: 102305035/2013

Folha: 14

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

8.5.1.A proposta comercial preenchida no sistema, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

8.6. Até a data prevista neste Edital para encerramento do recebimento de propostas, a Licitante poderá acessar o sistema Comprasbr para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo sistema Comprasbr a cópia da proposta no endereço <https://comprasbr/> de acordo § 2º art. 38 do Decreto 10024/19, tendo como tempo limite o prazo mínimo estabelecido no decreto federal supracitado.

8.7.1. A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação cópia da proposta de preços negociada e a planilha de preços em Excel com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal.

8.8. A Proposta de Preços deverá conter:

8.8.1. Prazo de validade não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.8.2. Preço Unitário e total, expressos em reais;

8.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;

8.8.4. Prazo de entrega conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;

8.8.5. Declaração de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento/serviço;

8.8.6. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, E-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento.

8.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

8.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

8.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes, liberados dos compromissos assumidos.

8.12. O prazo de entrega/execução será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.



Processo: 2013050351013

Folha: 20

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

8.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

9. ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das ****h**** (*****) do dia ****/**/******, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº *****/***, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

10. FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilidade do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 10.024/19.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação da detentora do lance.

10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública transcorrer normalmente, neste processo optou se pela Modo de Disputa "ABERTO" ou seja por um período de 10 (dez) minutos os itens ficaram aberto pra lances sendo que a partir do 8º (oitavo) minuto o sistema prorrogara o fechamento do item prorrogando o tempo de lance de 2(dois) em 2(dois) minutos consecutivos enquanto houve lance, sem lance o sistema encerrará o item, sendo vencedor a menor oferta.

10.8.1. O intervalo de lance utilizado para este processo é de R\$ 1,00 real.



Processo: 2024.035.003

Folha: 2/

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

10.9. O Pregoeiro ao depois da disputa de lance poderá abrir, pelo sistema eletrônico, negociação ofertando contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento entrega dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e planilha da proposta em mídia no prazo de 3 (três) dias úteis, para confirmar a autenticidade da documentação exigida conforme o art. 26 do decreto 10.024/19.

10.11. O Sistema anunciará a LICITANTE ARREMATANTE imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço global não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas iniciais será adotado o critério de menor preço global por lote, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, propostas iniciais acima de 50% do valor de mercado apontado pelo sistema será rejeitada.

11.6. Propostas arrematantes que ofertarem lances abaixo de 25% do valor de referência demonstrado após a fase de lance terão a necessidade de comprovação de composição de custos.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento do Pregoeiro; de deferimento ou indeferimento, no texto da Intenção de Recurso deve conter os dados de identificação com nome da Empresa e CNPJ, se aceito a intenção lhe será concedido o prazo de 3 (três)



Processo: 201305035/2013

Folha: 22

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

dias úteis para apresentação das razões do recurso, única e exclusivamente através do portal, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, única e exclusivamente através do portal, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão-MA, à Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, CEP nº 65.540-000 Santa Quitéria do Maranhão - MA, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 11.3.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/MA.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

- 14.3.1. Advertência;
- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

16. DO CONTRATO

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

18.1. Os serviços deverão ser executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os serviços deverão ser entregues/executados integralmente sem falhas, de acordo com as necessidades e serão executadas conforme ordem de Serviço.

18.3. Os serviços deverão ser entregues/executados no local indicado no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos Serviços Fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do Objeto, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

19.2. É vedada expressamente à realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular em desconformidade com item 19.1.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço do sistema Comprasbr <https://comprasbr/>, até 3 (três) dias úteis



Processo: 101305035/2013
Folha: 25
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

anterior à data fixada no preâmbulo, as solicitantes de esclarecimento devem se identificar devidamente incluindo CPF ou CNPJ.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.1.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1. Conforme previsto no art. 24 do Decreto 10024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por meio eletrônico através do sistema Comprasbr no endereço eletrônico, <https://comprasbr/> no prazo mencionado.

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto 10024/19;

21.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21.5. As empresas que não entrarem com o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital no prazo estabelecido art. 24 do Decreto 10024/19, ou participarem do presente certame automaticamente estão concordando com todas as cláusulas e regras prevista nesse Edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.



Processo: 101308035/2023
Folha: 26
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, endereço eletrônico e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7. Caso seja necessária à interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço do sistema Comprasbr - endereço <https://comprasbr/>.

22.9. O fornecedor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da entrega dos materiais, apresentar, a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 23.1.1 Anexo I - Termo de Referência.
- 23.1.2 Anexo II - Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.
- 23.1.3 Anexo III - Modelo de Declaração de inexistência de impeditivos.
- 23.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital
- 23.1.5 Anexo V - Modelo de Declaração que não emprega menores.
- 23.1.6 Anexo VI - Modelo de Declaração Veracidade
- 23.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 23.1.8 Anexo VIII - Minuta do Contrato

Santa Quitéria do Maranhão/MA. 25 de maio de 2023.

Cláudio Rodrigues Escórcio
Secretário Municipal de Finanças



Processo: 2023.05.035/2023
Folha: 27
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

Objeto	Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual Contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte ao monitoramento das obras do Plano de Ações Articuladas (PAR), elaboração de projeto técnico, orçamento e especificações de serviços para retomada das obras inacabadas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA
---------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte ao monitoramento das obras do Plano de Ações Articuladas (PAR), elaboração de projeto técnico, orçamento e especificações de serviços para retomada das obras inacabadas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.	SERVIÇO	12		

Recurso Financeiro	Recurso Próprios
JUSTIFICATIVA	<p>A necessidade da contratação do serviço técnico especializado em infraestrutura educacional visa auxiliar na melhoria da educação básica, sobretudo no provimento de novas vagas de educação infantil no município de Santa Quitéria do Maranhão, por meio do suporte técnico prestado à Secretaria Municipal de Educação acerca das obras pactuadas com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.</p> <p>O investimento em assessoria especializada para apoio à gestão da SME busca trazer eficiência aos processos, adequando-os às necessidades da administração pública, uma vez que a prefeitura deve cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:</p> <p>Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)</p> <p>A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica, de 1996, atribuíram à União, aos estados e municípios a responsabilidade pela administração do sistema educacional brasileiro que é mantido em regime de colaboração. Dentre os recursos destinados aos municípios sobressaem-se os repasses realizados pelo FNDE, autarquia vinculada ao Ministério da Educação.</p> <p>O princípio da eficiência na administração pública, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem</p>



Processo: 101301/035/2013
Folha: 28
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado. Para que um agente público ofereça um serviço de qualidade, é inegável que a qualificação da assistência técnica especializada para que sejam cumpridas as metas educacionais a ele incumbidas. A Reforma Administrativa de 1998, inseriu novas regras ao art. 3º 9 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, nos três poderes, os servidores (e por extensão, os agentes públicos) devam ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão.

Na última década, mudanças substanciais ocorreram nos métodos de execução de repasses e prestações de contas dos recursos financeiros recebidos pelo município relativos aos programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Cada vez mais se percebe a necessidade dos servidores e técnicos terem apoio técnico de assessoria específica, para buscar novo auxílio operacional e, assim, desenvolvendo um trabalho eficaz e eficiente o município. A administração municipal não possui, em seu quadro, funcionários com perfil técnico especializado para a execução de determinadas tarefas exigidas no monitoramento e acompanhamento dos convênios federais, sobretudo no que tange a infraestrutura da educação, no campo da arquitetura e engenharia.

Considerando que o FNDE tem como principal função prover recursos e executar ações para o desenvolvimento da educação, procurando garantir um ensino de qualidade a todos os brasileiros. Seus recursos são direcionados aos estados, ao Distrito Federal, aos municípios e organizações não-governamentais para atendimento às escolas públicas de educação básica. É fato, porém, que o monitoramento das ações cabe aos entes federados para que sejam atingidos os objetivos dos termos de compromisso pactuados.

Atualmente, a prefeitura municipal de Santa Quitéria do Maranhão, possui 07 obras inacabadas, oriundas de gestões anteriores, que impedem o município de prover novas vagas para a educação infantil, quais sejam:

ID	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1006868	04 Salas - Povoado Cana Brava	Inacabada
1006869	04 Salas - Lagoa das Caraibas	Inacabada
1006870	04 Salas - Povoado Jurubeba	Inacabada
1009481	04 Salas - Povoado Barreiras	Inacabada
1009482	02 Salas - Povoado Japão	Inacabada
1009484	06 Salas - Boa União	Inacabada
1009485	04 Salas - Bairro do Sítio I	Inacabada

Ressalta-se que com as novas políticas públicas surge agora a oportunidade financeira de retomada dessas obras. Contudo, o levantamento situacional da obra, com visão eminentemente técnica, por intermédio de um laudo especializado, se torna imprescindível para a apuração dos serviços referentes à recuperação e conclusão das obras visando futura licitação.

Além das obras supracitadas o município conta ainda com duas creches em execução sendo elas: (25667) - Creche/Pré-Escola Bairro Passarada II e (25668) Creche/Pré-Escola Creche Bairro Jardins e uma quadra concluída: (26071) Quadra Colégio Cônego Nestor Cunha 001 no qual, identificam-se várias restrições e inconformidades de engenharia e arquitetura, no SIMEC, inerentes a essas obras, resultado de monitoramento in-loco do FNDE. Os



Processo: 201308035/2013
Folha: 29
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

	<p>apontamentos não respondidos impactam em novos repasses ao município e tal problema tem se mostrado um entrave do ponto de vista técnico e administrativo, sendo herdado de administrações anteriores. Fica evidente que se trata de trabalho bastante específico, que requer conhecimento amplo à luz do manejo do SIMEC, tanto do ponto de vista da engenharia/arquitetura como da gestão de convênios.</p> <p>Como se percebe, parte do trabalho está fortemente atrelado à elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, implicando num apoio técnico que permita a elaboração de projetos complementares, além de definição de especificações técnicas e orçamentos de serviços de obras educacionais. A prefeitura municipal não dispõe, por ora, de equipe técnica especializada para o acompanhamento do monitoramento das tais ações de infraestrutura do PAR, requerendo um suporte técnico especializado que possibilite a qualificação dos processos, o planejamento eficiente das demandas da educação e a viabilidade de captar novos recursos junto ao MEC/FNDE.</p> <p>Dadas as particularidades do trabalho e a importância que envolve o monitoramento das ações de obras do Plano de Ações Articuladas, entende-se que a contratação de uma empresa especializada e com qualificação comprovada na área de atuação em comento, dará o suporte necessário aos técnicos da educação do município, contribuindo para a melhoria da gestão.</p>
DETALHAMENTO DOS SERVIÇO	<p>a) Levantamento situacional das obras do FNDE no município, incluindo histórico das ações visando a prestação de contas parcial dos termos de compromisso;</p> <p>b) Elaboração de laudo técnico situacional das obras inacabadas, do ponto de vista da engenharia e arquitetura, bem como e proposta de adequação de acessibilidade e orçamentária para a retomada destas, nos casos específicos definidos pelo município;</p> <p>c) Análise crítica orçamentária dos serviços necessários para a conclusão das obras da educação, com base nos valores atualizados dos serviços;</p> <p>d) Suporte às equipes da educação na justificativa para prorrogação de prazo dos termos de compromisso de obras ainda vigentes;</p> <p>e) Elaboração de respostas de engenharia e arquitetura relacionadas às restrições e inconformidades constantes nas obras do SIMEC, envolvendo: projetos as-built, justificativas técnicas, estudos comparativos de custos e outros elementos técnicos exigidos no monitoramento constante no sistema;</p> <p>f) Suporte geral à Secretaria Municipal de Educação no monitoramento das obras no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC</p>
Dotação Orçamentária	<p>Dotação Orçamentária: Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.</p>
Vigência da Ata	<p>A Ata de Registro de Preços iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses.</p>
Vigência do Contrato	<p>O Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses.</p>



Processo: 191308035/2023
Folha: 30
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Prazo de Execução	Execução: Conforme Ordem de Serviço.
Adjudicação	global
Unidade Fiscalizadora	Setor de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 25 de maio de 2023.

Cláudio Rodrigues Escórcio
Secretário Municipal de Finanças

MINUTA DO EDITAL



Processo: 90205035/2023
Folha: 31
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº024/2023

Prezados Senhores,

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em

(endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)

portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as
penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(.....), de de 2023.

.....
(assinatura do representante legal da proponente, e do contador,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificados)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 202307035/2023
Folha: 32
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa _____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), de de 2023.

.....
(assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



Processo: 202305035/2023
Folha: 33
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº024/2023

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....(.....), de de 2023.

.....
(assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 2023035/2023
Folha: 34
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº024/2023

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho
de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis)
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....(.....), de de 2023.

.....
(assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 202305035/2023
Folha: 35
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº024/2023

Prezados Senhores,

(nome da empresa) CNPJ nº _____, sediada em

(endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)

portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são
verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

.....(.....), de de 2023.

.....
(assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 202305035/2023

Folha: 36

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202305035/2023-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, representado neste ato pelo gestor responsável _____, RESOLVE, registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, CEP: _____, cidade _____, representada pelo _____, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objetivo Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual Contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte ao monitoramento das obras do Plano de Ações Articuladas (PAR), elaboração de projeto técnico, orçamento e especificações de serviços para retomada das obras inacabadas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para



Processo: 102308035/2013
Folha: 37
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

Conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas alterações posteriores.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Finanças;

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA.	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para execução dos serviços conforme solicitação efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Processo: 10305035/2015
Folha: 38
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

6.1 - Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/Serviços dos itens registrados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;



Processo: 2013035/2013
Folha: 39
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 - O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.



Processo: 20205038/2023
Folha: 40
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES



Processo: 2023.05.005/2023
Folha: 41
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, através da Secretaria Municipal de Finanças poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma.

12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Finanças, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Finanças, e, se estes não forem



Processo: 202305785/2023
Folha: 42
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAIS

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.024/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Quitéria Do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA



Processo: 101305035/2023
Folha: 13
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PE SRP Nº ___/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202305035/2023-CPL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO
E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA**, situada à, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr., portador do Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte ao monitoramento das obras do Plano de Ações Articuladas (PAR), elaboração de projeto técnico, orçamento e especificações de serviços para retomada das obras inacabadas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (...), conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
------	----------------------	-------	----	------	--------	---------



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

01						
02						
03						
04						

(Tabela Ilustrativa)

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

DOTAÇÃO:

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência 12 (doze) meses, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Sexta – DA EXECUÇÃO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os Serviços deverão ser entregues/executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os Serviços deverão ser fornecidos/prestados integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os Serviços deverão ser entregues/prestados no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava- DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

8.2 Após 12 meses e havendo prorrogação do contrato, poderá ser solicitado reajuste de preço, e será de acordo com o INPC.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I - DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;



Processo: 2023.05.075/2023
Folha: 46
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.



Processo: 101205035/2023

Folha: 47

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO(MA), de de 2023.

Contratante

.....
Contratada



Processo: 10308035/2023

Folha: 48

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023, possui 38 (trinta e oito) folhas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, em 25 de maio de 2023.

Pregoeiro Municipal
AMAURY PABLO DOS SANTOS

Secretário de Finanças
CLÁUDIO RODRIGUES ESCORCIO



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 202305035/2023
Folha: 49
Rubrica:

PARECER JURÍDICO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202305035/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO COM O OBJETIVO DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL PARA SUPORTE AO MONITORAMENTO DAS OBRAS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR), ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

I. DA CONSULTA

Submete-se à apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto este acima descrito, atendendo ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019 c/c Lei nº 8.666/93. Os autos foram regularmente formalizados e se encontram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Solicitação da Secretaria de Administração para realização do presente procedimento licitatório;
- b) Termo de Referência e anexos;
- c) Dotação Orçamentária;
- d) Minuta do Edital, contrato e anexos;
- e) Solicitação deste parecer

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em análise aos documentos constantes nos autos, notadamente da leitura da minuta do edital, observamos o preenchimento das exigências legais no que se refere aos critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira dos licitantes e juízo de julgamento de propostas. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais.

Este parecer, portanto, no escopo de auxiliar no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória, conclui sobre a aprovação do processo até o



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ. 06.232.615/0001-20

presente momento, estando a modalidade de licitação e tipo, devidamente enquadrada na categoria Pregão Eletrônico, devidamente justificado. Cabe, ainda, informar que o processo se encontra nos termos da lei, observando com precisão os prazos, habilitação, abertura, publicação e demais procedimentos de praxe.

II. DA PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 201, § 3o da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Nesse norte, colacionam-se as seguintes jurisprudências que versam sobre os requisitos necessários para a caracterização de manifesta violação ao art. 892, da Lei 8666/93 – Lei das Licitações (Dispensa ilegal), bem como discorrem sobre o caráter meramente opinativo dos pareceres jurídicos, vejamos:

PENAL. CRIME LICITATÓRIO. DEPUTADO FEDERAL. ARTIGO 89 DA LEI 8.666/93, SEGUNDA PARTE. FORMALIDADES. DESCUMPRIMENTO. TIPICIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DENÚNCIA NÃO RECEBIDA. 1. O artigo 89, segunda parte, da Lei 8.666/93, é norma penal em branco, a qual, quanto às formalidades a que alude, é complementada pelo art. 26 da mesma Lei. 2. O delito em questão tutela bem jurídico voltado aos princípios da administração pública (CF, artigo 37). O descumprimento das formalidades só tem pertinência à repressão penal quando involucrado com a violação substantiva àqueles princípios. 3. No caso, as justificativas do preço, da escolha do fornecedor e a ratificação do procedimento atenderam às formalidades legais, no que diz com perspectiva do denunciado. Conduta do gestor lastreada em Pareceres Técnicos e Jurídicos razoavelmente justificados, e não identificados conluio ou concertamento fraudulento entre o acusado os pareceristas, nem intenção de fraudar o erário ou de enriquecimento ilícito. 4. Ausência constatável ictu oculi de indícios mínimos de tipicidade objetiva e subjetiva, a inviabilizar um prognóstico fiável de confirmação da hipótese acusatória. Denúncia não recebida. (Inq 3962, Relator (a): Min. ROSA WEBER, Primeira Turma, julgado em 20/02/2018, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-191 DIVULG 11-09-2018 PUBLIC 12-09-2018) (STF - Inq: 3962 DF - DISTRITO FEDERAL 8621674-32.2015.1.00.0000, Relator: Min. ROSA WEBER, Data de Julgamento: 20/02/2018, Primeira Turma)

Feitos os devidos esclarecimentos preliminares, o objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração da presente licitação, para a devida análise quanto aos eventos ocorridos.



Processo: 901305005/2023
Folha: 51
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ. 06.232.615/0001-20

Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Nessa senda, cabe salientar a ressalva técnica de que o gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, aos Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Outrossim, os argumentos alhures não vislumbram desclassificar e/ou reduzir friamente a presente peça como sendo apenas uma opinião técnica, quanto à regularidade legal do procedimento licitatório, mas sim consignar que parte das informações, declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes.

III. DA ANÁLISE JURÍDICA

III.1 DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO A MODALIDADE LICITATÓRIA

Licitação, no conceito de Hely Lopes Meirelles (2009), é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta.

O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

O artigo 3º do Decreto Federal nº 10.024/2019 conceitua bens comuns, veja-se:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Sobre a temática também, se faz necessário descrever neste parecer jurídico o sentido dado pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 que condicionou a obrigatoriedade de adoção pelo Ente Municipal da Modalidade Pregão Eletrônico, aos casos previstos no art. 1º § 3º, abaixo colacionado:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ. 06.232.615/0001-20

Processo: 201305025/2013
Folha: 02
Rubrica: J

específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Logo, fica claro que a obrigatoriedade do uso do pregão na forma eletrônica nas licitações realizadas por Estados, Municípios e Distrito Federal para contratações com recursos da União repassados aos referidos entes subnacionais a título de transferências voluntárias (art. 1º, § 3º, do Decreto).

Em relação a esse ponto, cabem algumas ressalvas. Inicialmente se deve observar que tal obrigatoriedade só vigora quando as verbas utilizadas para a contratação são decorrentes de atos negociais públicos (convênio, contrato de repasse e termo de parceria), o que abrange apenas as transferências voluntárias realizadas pela União. Com isso, se a transferência do recurso de origem federal decorre de comando constitucional ou legal não há a obrigatoriedade do uso do pregão eletrônico.

III.2. JUSTIFICATIVA PARA A DEFLAGRAÇÃO DO PROCEDIMENTO

A doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

Consta nos autos que a contratação tem por objetivo: REGISTRO DE PREÇO COM O OBJETIVO DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL PARA SUPORTE AO MONITORAMENTO DAS OBRAS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR), ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.

Também foi apresentada previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações que serão assumidas, nos termos do artigo 7º, § 2º, III da Lei de Licitação.

Registra-se apenas que tal justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento. Foi inserida no bojo do processo licitatório minuta do contrato que segue o que dispõe o artigo 54 e seguintes da Lei de licitação, que se encontra adequada à situação fática da presente contratação.

III.3. DA MINUTA CONTRATUAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ. 06.232.615/0001-20

Processo: 107205/2023
Folha: 53
Rubrica: [assinatura]

Foi inserida no bojo do processo licitatório minuta do contrato que segue o que dispõe o artigo 55 e seguintes da lei de licitação, bem como se adequada a situação fática da presente contratação.

IV- CONCLUSÃO

Ex positis, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, OPINA esta Assessoria Jurídica favoravelmente com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita questão jurídica, podendo proceder com a divulgação do instrumento convocatório, mediante publicações do aviso de edital, nos meios de estilo, respeitando prazo mínimo de 08 dias úteis, contado a partir da última publicação, para sessão de abertura, nos termos do artigo 253 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este o parecer salvo melhor juízo.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 22 de maio de 2023.

CLEANDRO DIAS SOUSA
Procurador Geral do Município
de Santa Quitéria do Maranhão



Processo: 202305035/2023
Folha: 84
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte ao monitoramento das obras do Plano de Ações Articuladas (PAR), elaboração de projeto técnico, orçamento e especificações de serviços para retomada das obras inacabadas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

DATA: 28 de maio de 2023



Processo: 202305035/2023
Folha: 55
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 202305035/2023

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇO** sob o nº **PE-024/2023/SRP-CPL/PMSQ** (Processo Administrativo nº202305035/2023-CPL, disputado por Lote do tipo **menor preço global**, o certame se realizará, às 08h00min (oito horas) do dia 14 de junho de 2023, destinado ao Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual Contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte ao monitoramento das obras do Plano de Ações Articuladas (PAR), elaboração de projeto técnico, orçamento e especificações de serviços para retomada das obras inacabadas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações; Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2007: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, Decreto nº 10.024/19 de 20 de Setembro de 2019, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, e dá outras providências, Decreto Municipal nº 01/2021, MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 17:00hrs (dezessete horas) do dia 01 de junho de 2023. O início da sessão pública será às 08h00min (oito horas) do dia 14 de junho de 2023, no endereço eletrônico <https://comprasbr/>, horário de Brasília - DF.

1.4. O envio da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5. A Ata de REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, PERMITE ADESÃO por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual Contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte ao



Processo: 201305935/2013
Folha: 56
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

monitoramento das obras do Plano de Ações Articuladas (PAR), elaboração de projeto técnico, orçamento e especificações de serviços para retomada das obras inacabadas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão.

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, <https://www.comprasbr/>.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Processo: 10130503/2013
Folha: 5
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. A licitante arrematante deverá ter anexado, obrigatoriamente, no sistema e em ordem, cópia dos documentos abaixo e cópias devidamente autenticada em cartório digital, da documentação que impossibilita a pesquisa da sua veracidade pela internet:

6.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; Cpf, RG do Empresário.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor seguido de todas as alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações.
- c) Prova de regularidade fiscal, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022; e certidão com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021 do Ministério Do Trabalho E Previdência, Secretaria De Trabalho, Coordenação-Geral de Recursos, do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
- h) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.



Processo: 1030035/2013
Folha: 88
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

6.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal da Empresa, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- g) Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
- h) Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no órgão competente, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente.
- b) Para fins de comprovação da boa situação financeira da licitante, será considerado o "Índice de Liquidez Geral" maior ou igual a 1,0, obtido através do seguinte cálculo:

$$AC + RLP$$

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

$$\text{PC} + \text{ELP}$$



Processo: 100305035/2023
Folha: 89
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

- c) Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- d) Capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Regularidade Trabalhista:

- a) Certidão de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022; e certidão com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021 do Ministério Do Trabalho E Previdência, Secretaria De Trabalho, Coordenação-Geral de Recursos, da Empresa licitante.

6.1.5 Qualificação Técnica: Cumprimento do disposto no art. II, § 1º do art. 30 da 8.666/93:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, observadas as parcelas de maior relevância descrito neste instrumento.
 - a.1) Serão admitidos os atestados de serviços prestados de complexidade operacional equivalente ou superior às parcelas indicadas a seguir.
 - assessoria na área de infraestrutura educacional para suporte a órgãos municipais de educação no monitoramento das ações do SIMEC;
 - assessoria na área de infraestrutura educacional para suporte a órgãos municipais de educação no monitoramento do Plano de Ações Articuladas ou atividades correlacionadas;
 - Assessoria e capacitação na elaboração do PAR.
 - Comprovação de conhecimento de exercício de cargo público em área correlata ao objeto da contratação comprovada por meio de portarias de nomeação e exoneração publicadas em diário oficial.
- b) Possuir em seu quadro técnico, profissional com formação em arquitetura ou engenharia civil, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, e com registro profissional em dia junto ao respectivo órgão de classe de classe (CREA ou CAU), devendo esses profissionais, com apresentação de comprovação empregatícia.
- c) A empresa deverá ser registrada no Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia CREA ou no Conselho de Arquitetos e Urbanistas - CAU, com obrigações em dia, comprovado por meio de certidão atualizada do órgão correspondente.



Processo: 101305035/1023
Folha: 60
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

6.2. Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo II.

6.3. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

6.4. Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Edital, conforme modelo no Anexo IV.

6.5. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.

6.6. Declaração assinada pelo representante legal de Veracidade, a qual declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 e conforme modelo no Anexo VI.

6.7. Declaração assinada pelo representante legal de Garantia Contratual, a qual declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato, conforme modelo no Anexo VII.

6.8. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

6.9. Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante o cumprimento conforme sub item:

6.9.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014 e suas alterações posteriores, que pretendam gozar dos benefícios previstos nas referidas Leis e decreto, deverão apresentar comprovante de Inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CPNJ e declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

6.9.2. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição,

6.10. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



Processo: 101302035/2013
Folha: 61
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

6.11. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, onde deverá cumprir as normas do Decreto 10.024/19, onde apenas será permitida excepcionalmente a inclusão de documentos que corroborem com a habilitação através de diligência, salvo item 10.10.

6.12. As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

6.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

6.14. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10.024/19.

6.15. Documentos anexados no sistema que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados.

7. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

7.1. A Equipe de Apoio através de seu Pregoeiro esclarece que a cotação do referido pregão far-se-á por meio de lances em valores unitários dos itens com apreciação do menor preço global.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até o horário definido para início da sessão pública.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Comprasbr, sendo obrigatório o preenchimento dos campos não identificando a empresa, "Vl Unitário" (valor unitário), "Vl Total" (valor total) e "Prazo de execução" (o prazo de execução não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).



Processo: 101305095/2023

Folha: 62

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

8.5.1.A proposta comercial preenchida no sistema, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

8.6. Até a data prevista neste Edital para encerramento do recebimento de propostas, a Licitante poderá acessar o sistema Comprasbr para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas às propostas formuladas.

8.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo sistema Comprasbr a cópia da proposta no endereço <https://comprasbr/> de acordo § 2º art. 38 do Decreto 10024/19, tendo como tempo limite o prazo mínimo estabelecido no decreto federal supracitado.

8.7.1. A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação cópia da proposta de preços negociada e a planilha de preços em Excel com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal.

8.8. A Proposta de Preços deverá conter:

8.8.1. Prazo de validade não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.8.2. Preço Unitário e total, expressos em reais;

8.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;

8.8.4. Prazo de entrega conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;

8.8.5. Declaração de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento/serviço;

8.8.6. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, E-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento.

8.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

8.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

8.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes, liberados dos compromissos assumidos.

8.12. O prazo de entrega/execução será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.



Processo: 10405035/2023

Folha: 03

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

8.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

9. ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das 08:00hrs (oito horas) do dia 14 de junho de 2023, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

10. FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilidade do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 10.024/19.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação da detentora do lance.

10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública transcorrer normalmente, neste processo optou se pela Modo de Disputa "ABERTO" ou seja por um período de 10 (dez) minutos os itens ficaram aberto pra lances sendo que a partir do 8º (oitavo) minuto o sistema prorrogara o fechamento do item prorrogando o tempo de lance de 2(dois) em 2(dois) minutos consecutivos enquanto houve lance, sem lance o sistema encerrará o item, sendo vencedor a menor oferta.

10.8.1. O intervalo de lance utilizado para este processo é de R\$ 1,00 real.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

10.9. O Pregoeiro ao depois da disputa de lance poderá abrir, pelo sistema eletrônico, negociação ofertando contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento entrega dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e planilha da proposta em mídia no prazo de 3 (três) dias úteis, para confirmar a autenticidade da documentação exigida conforme o art. 26 do decreto 10.024/19.

10.11. O Sistema anunciará a LICITANTE ARREMATANTE imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço global não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas iniciais será adotado o critério de menor preço global por lote, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, propostas iniciais acima de 50% do valor de mercado apontado pelo sistema será rejeitada.

11.6. Propostas arrematantes que ofertarem lances abaixo de 25% do valor de referência demonstrado após a fase de lance terão a necessidade de comprovação de composição de custos.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento do Pregoeiro; de deferimento ou indeferimento, no texto da Intenção de Recurso deve conter os dados de identificação com nome da Empresa e CNPJ, se aceito a intenção lhe será concedido o prazo de 3 (três)



Processo: 20230503/2023

Folha: 03

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

dias úteis para apresentação das razões do recurso, única e exclusivamente através do portal, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, única e exclusivamente através do portal, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão-MA, à Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, CEP nº 65.540-000 Santa Quitéria do Maranhão - MA, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 11.3.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/MA.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:



Processo: RL305D35/2013

Folha: 66

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

- 14.3.1. Advertência;
- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

16. DO CONTRATO

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.



Processo: 202305035/2023

Folha: 67

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

18.1. Os serviços deverão ser executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os serviços deverão ser entregues/executados integralmente sem falhas, de acordo com as necessidades e serão executadas conforme ordem de Serviço.

18.3. Os serviços deverão ser entregues/executados no local indicado no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos Serviços Fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do Objeto, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

19.2. É vedada expressamente à realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular em desconformidade com item 19.1.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço do sistema Comprasbr <https://comprasbr/>, até 3 (três) dias úteis



Processo: 102.315.038/2023
Folha: 08
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

anterior à data fixada no preâmbulo, as solicitantes de esclarecimento devem se identificar devidamente incluindo CPF ou CNPJ.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.1.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1. Conforme previsto no art. 24 do Decreto 10024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por meio eletrônico através do sistema Comprasbr no endereço eletrônico, <https://comprasbr/> no prazo mencionado.

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto 10024/19;

21.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21.5. As empresas que não entrarem com o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital no prazo estabelecido art. 24 do Decreto 10024/19, ou participarem do presente certame automaticamente estão concordando com todas as cláusulas e regras prevista nesse Edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, endereço eletrônico e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7. Caso seja necessária à interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço do sistema Comprasbr – endereço <https://comprasbr/>.

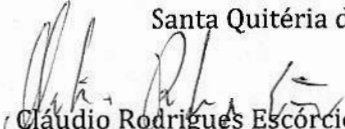
22.9. O fornecedor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da entrega dos materiais, apresentar, a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 23.1.1 Anexo I – Termo de Referência.
- 23.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.
- 23.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impeditivos.
- 23.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital
- 23.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menores.
- 23.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração Veracidade
- 22.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 22.1.8 Anexo VIII – Minuta do Contrato

Santa Quitéria do Maranhão/MA. 25 de maio de 2023.


Cláudio Rodrigues Escórcio
Secretário Municipal de Finanças



Processo: 702305035/2023

Folha: 20

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

Objeto	Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual Contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte ao monitoramento das obras do Plano de Ações Articuladas (PAR), elaboração de projeto técnico, orçamento e especificações de serviços para retomada das obras inacabadas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA
---------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte ao monitoramento das obras do Plano de Ações Articuladas (PAR), elaboração de projeto técnico, orçamento e especificações de serviços para retomada das obras inacabadas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.	SERVIÇO	12	9.300,00	111.600,00

Recurso Financeiro	Recurso Próprios
JUSTIFICATIVA	<p>A necessidade da contratação do serviço técnico especializado em infraestrutura educacional visa auxiliar na melhoria da educação básica, sobretudo no provimento de novas vagas de educação infantil no município de Santa Quitéria do Maranhão, por meio do suporte técnico prestado à Secretaria Municipal de Educação acerca das obras pactuadas com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.</p> <p>O investimento em assessoria especializada para apoio à gestão da SME busca trazer eficiência aos processos, adequando-os às necessidades da administração pública, uma vez que a prefeitura deve cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:</p> <p>Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)</p> <p>A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica, de 1996, atribuíram à União, aos estados e municípios a responsabilidade pela administração do sistema educacional brasileiro que é mantido em regime de colaboração. Dentre os recursos destinados aos municípios sobressaem-se os repasses realizados pelo FNDE, autarquia vinculada ao Ministério da Educação.</p>



Processo: 202305135/2023
Folha: 11
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

O princípio da eficiência na administração pública, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado. Para que um agente público ofereça um serviço de qualidade, é inegável que a qualificação da assistência técnica especializada para que sejam cumpridas as metas educacionais a ele incumbidas. A Reforma Administrativa de 1998, inseriu novas regras ao art. 3º da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, nos três poderes, os servidores (e por extensão, os agentes públicos) devam ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão.

Na última década, mudanças substanciais ocorreram nos métodos de execução de repasses e prestações de contas dos recursos financeiros recebidos pelo município relativos aos programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Cada vez mais se percebe a necessidade dos servidores e técnicos terem apoio técnico de assessoria específica, para buscar novo auxílio operacional e, assim, desenvolvendo um trabalho eficaz e eficiente o município. A administração municipal não possui, em seu quadro, funcionários com perfil técnico especializado para a execução de determinadas tarefas exigidas no monitoramento e acompanhamento dos convênios federais, sobretudo no que tange a infraestrutura da educação, no campo da arquitetura e engenharia.

Considerando que o FNDE tem como principal função prover recursos e executar ações para o desenvolvimento da educação, procurando garantir um ensino de qualidade a todos os brasileiros. Seus recursos são direcionados aos estados, ao Distrito Federal, aos municípios e organizações não-governamentais para atendimento às escolas públicas de educação básica. É fato, porém, que o monitoramento das ações cabe aos entes federados para que sejam atingidos os objetivos dos termos de compromisso pactuados.

Atualmente, a prefeitura municipal de Santa Quitéria do Maranhão, possui 07 obras inacabadas, oriundas de gestões anteriores, que impedem o município de prover novas vagas para a educação infantil, quais sejam:

ID	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1006868	04 Salas - Povoado Cana Brava	Inacabada
1006869	04 Salas - Lagoa das Caraibas	Inacabada
1006870	04 Salas - Povoado. Jurubeba	Inacabada
1009481	04 Salas - Povoado Barreiras	Inacabada
1009482	02 Salas - Povoado Japão	Inacabada
1009484	06 Salas - Boa União	Inacabada
1009485	04 Salas - Bairro do Sítio I	Inacabada

Ressalta-se que com as novas políticas públicas surge agora a oportunidade financeira de retomada dessas obras. Contudo, o levantamento situacional da obra, com visão eminentemente técnica, por intermédio de um laudo especializado, se torna imprescindível para a apuração dos serviços referentes à recuperação e conclusão das obras visando futura licitação.

Além das obras supracitadas o município conta ainda com duas creches em execução sendo elas: (25667) - Creche/Pré-Escola Bairro Passarada II e (25668) Creche/Pré-Escola Creche Bairro Jardins e uma quadra concluída: (26071) Quadra Colégio Cônego Nestor Cunha 001



Processo: 101305035/2013
Folha: 72
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

	<p>no qual, identificam-se várias restrições e inconformidades de engenharia e arquitetura, no SIMEC, inerentes a essas obras, resultado de monitoramento in-loco do FNDE. Os apontamentos não respondidos impactam em novos repasses ao município e tal problema tem se mostrado um entrave do ponto de vista técnico e administrativo, sendo herdado de administrações anteriores. Fica evidente que se trata de trabalho bastante específico, que requer conhecimento amplo à luz do manejo do SIMEC, tanto do ponto de vista da engenharia/arquitetura como da gestão de convênios.</p> <p>Como se percebe, parte do trabalho está fortemente atrelado à elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, implicando num apoio técnico que permita a elaboração de projetos complementares, além de definição de especificações técnicas e orçamentos de serviços de obras educacionais. A prefeitura municipal não dispõe, por ora, de equipe técnica especializada para o acompanhamento do monitoramento das tais ações de infraestrutura do PAR, requerendo um suporte técnico especializado que possibilite a qualificação dos processos, o planejamento eficiente das demandas da educação e a viabilidade de captar novos recursos junto ao MEC/FNDE.</p> <p>Dadas as particularidades do trabalho e a importância que envolve o monitoramento das ações de obras do Plano de Ações Articuladas, entende-se que a contratação de uma empresa especializada e com qualificação comprovada na área de atuação em comento, dará o suporte necessário aos técnicos da educação do município, contribuindo para a melhoria da gestão.</p>
DETALHAMENTO DOS SERVIÇO	<p>a) Levamento situacional das obras do FNDE no município, incluindo histórico das ações visando a prestação de contas parcial dos termos de compromisso;</p> <p>b) Elaboração de laudo técnico situacional das obras inacabadas, do ponto de vista da engenharia e arquitetura, bem como e proposta de adequação de acessibilidade e orçamentária para a retomada destas, nos casos específicos definidos pelo município;</p> <p>c) Análise crítica orçamentária dos serviços necessários para a conclusão das obras da educação, com base nos valores atualizados dos serviços;</p> <p>d) Suporte às equipes da educação na justificativa para prorrogação de prazo dos termos de compromisso de obras ainda vigentes;</p> <p>e) Elaboração de respostas de engenharia e arquitetura relacionadas às restrições e inconformidades constantes nas obras do SIMEC, envolvendo: projetos as-built, justificativas técnicas, estudos comparativos de custos e outros elementos técnicos exigidos no monitoramento constante no sistema;</p> <p>f) Suporte geral à Secretaria Municipal de Educação no monitoramento das obras no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC</p>
Dotação Orçamentária	Dotação Orçamentária: Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.
Vigência da Ata	A Ata de Registro de Preços iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses.



Processo: 202305035/2023

Folha: 43

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Vigência do Contrato	O Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses.
Prazo de Execução	Execução: Conforme Ordem de Serviço.
Adjudicação	global
Unidade Fiscalizadora	Setor de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.

Santa Quitéria do Maranhão/MA. 25 de maio de 2023.

Claudio Rodrigues Escórcio
Secretário Municipal de Finanças



Processo: 102305035/2023
Folha: 14
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº024/2023

Prezados Senhores,

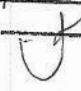
_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(.....), de de 2023.

.....
(assinatura do representante legal da proponente, e do contador,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificados)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 100205035/2023
Folha: 75
Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa _____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), de de 2023.

.....
(assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



Processo: 101305036/2023

Folha: 96

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº024/2023

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....(.....), de de 2023.

.....
(assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 1023058/2023
Folha: 27
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº024/2023

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....(.....), de de 2023.

.....
(assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 20230835/2023

Folha: 78

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº024/2023

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são
verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

.....(.....), de de 2023.

.....
(assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 202305035/2023

Folha: 99

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202305035/2023-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, representado neste ato pelo gestor responsável _____, RESOLVE, registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, CEP: _____, cidade _____, representada pelo _____, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objetivo Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual Contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte ao monitoramento das obras do Plano de Ações Articuladas (PAR), elaboração de projeto técnico, orçamento e especificações de serviços para retomada das obras inacabadas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para



Processo: 101305035/2013
Folha: 80
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

Conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas alterações posteriores.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Finanças;

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA.	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para execução dos serviços conforme solicitação efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Processo: 12305035/2023

Folha: 21

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

6.1 – Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/Serviços dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;



Processo: 101305035/2013
Folha: 89
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.



Processo: 101308036/2013
Folha: 83
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES



Process: 201305035/2013
Folha: 86
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, através da Secretaria Municipal de Finanças poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma.

12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Finanças, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Finanças, e, se estes não forem



Processo: 101205035/2023

Folha: 85

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAIS

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.024/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Quitéria Do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 202305035/2023
Folha: 86
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PE SRP Nº ___/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202305035/2023-CPL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO
E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA**, situada à, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr., portador do Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte ao monitoramento das obras do Plano de Ações Articuladas (PAR), elaboração de projeto técnico, orçamento e especificações de serviços para retomada das obras inacabadas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (...), conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
------	----------------------	-------	----	------	--------	---------



Processo: 902305035/2013
Folha: 87
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

01						
02						
03						
04						

(Tabela Ilustrativa)

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

DOTAÇÃO:

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência 12 (doze) meses, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Sexta – DA EXECUÇÃO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os Serviços deverão ser entregues/executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os Serviços deverão ser fornecidos/prestados integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os Serviços deverão ser entregues/prestados no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



Processo: 101205035/2023

Folha: 88

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava- DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

8.2 Após 12 meses e havendo prorrogação do contrato, poderá ser solicitado reajuste de preço, e será de acordo com o INPC.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I - DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;



Processo: 701305035/2023
Folha: 89
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.



Processo: 201305035/2013
Folha: 20
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO(MA), de de 2023.

Contratante

.....
Contratada



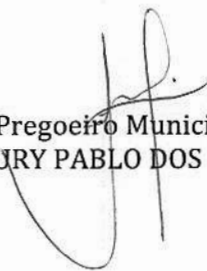
Process: 123025/2023
Folha: 91
Rubrica: [assinatura]

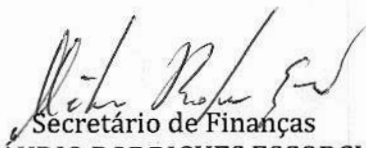
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023, possui 38 (trinta e oito) folhas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, em 25 de maio de 2023.


Pregoeiro Municipal
AMAURY PABLO DOS SANTOS


Secretário de Finanças
CLÁUDIO RODRIGUES ESCORCIO

conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Data do Recebimento das Propostas: A partir do dia 12/05/2023. O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Parailano/MA, de Segunda-feira a Sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00h, bem como no Portal da Transparência do Município: <http://parailano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparailano.maranhao@gmail.com.

Parailano/MA, 10 de maio de 2023.
JOSELANE PEREIRA FREITAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 15/06/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 40/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização de eventos, conforme Processo Administrativo nº 021/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 15/06/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 41/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de absorventes higiênicos externo feminino, conforme Processo Administrativo nº 014/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 16/06/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 42/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de reforma de mobiliário escolar, conforme Processo Administrativo nº 005/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

Penalva/MA, 30 de maio de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, que tem por Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Construção de quadra poliesportiva descoberta na zona rural do município de Presidente Vargas-MA, que acontecerá no dia 04 de Julho de 2023, às 08:00h (horário de Brasília). O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av Pio XII, nº 20, Centro de Presidente Vargas-MA, CEP: 65.455-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de folha papel A4. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie e também através do Portal da Transparência do Município ou via e-mail cplpresidentevargas@gmail.com. Publique-se.

Presidente Vargas/MA, 31 de Maio de 2023.
RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20230522001 CPL- PM-STQ/MA PREGÃO TOMADA DE PREÇO 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202304032/2023 CPL- PM-STQ/MA EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. CONTRATADO: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI - GUIMARÃES CONSTRUÇÕES, 'Rua Padre José da Cunha Deca nr. 74 - Centro - Arari/MA, inscrita no CNPJ nº 06.211.864/0001-39, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO: Execução dos Serviços de ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO DA ADEQUAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO no Município de Santa Quitéria do Maranhão. VALOR CONTRATADO: de R\$ 675.215,43 (seiscentos e setenta e cinco mil duzentos e quinze reais e quarenta e três centavos), recursos Federal oriundos do Convênio 923919/2021 - CODEVASF de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Dotação orçamentária: 17.512.0046.2009.0000 MANUTENÇÃO. DO SIST. DE FOSAS E ESGOTAMENTO SANITARIO.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, VIGENCIA DO CONTRATO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de maio de 2023. LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, através da pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP007/2023 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Execução dos Serviços de ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO DA ADEQUAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO no Município de Santa Quitéria do Maranhão. RECURSO: Convênio 923919/2021 - CODEVASF Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório nº TP007/2023 à(s) proponente: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI - GUIMARÃES CONSTRUÇÕES, 'Rua Padre José da Cunha Deca nr. 74 - Centro - Arari/MA, inscrita no CNPJ nº 06.211.864/0001-39, com o valor total de R\$ 675.215,43 (seiscentos e setenta e cinco mil duzentos e quinze reais e quarenta e três centavos), vencedor desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 17 de Maio e 2023
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da CPL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP007/2023 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Execução dos Serviços de ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO DA ADEQUAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO no Município de Santa Quitéria do Maranhão. RECURSO: Convênio 923919/2021 - CODEVASF. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório o processo licitatório nº TP007/2023 à(s) proponente: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI - GUIMARÃES CONSTRUÇÕES, 'Rua Padre José da Cunha Deca nr. 74 - Centro - Arari/MA, inscrita no CNPJ nº 06.211.864/0001-39, com o valor total de R\$ 675.215,43 (seiscentos e setenta e cinco mil duzentos e quinze reais e quarenta e três centavos), vencedor(a)s desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 18 de Maio de 2023
CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO
Secretário Municipal de Finanças.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 24/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, que tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços de Contratação de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte ao monitoramento das obras do Plano de Ações Articuladas (PAR), elaboração de projeto técnico, orçamento e especificações de serviços para retomada das obras inacabadas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 14 de junho de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal [comprasbr](https://www.comprasbr.com.br) - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 25/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, que tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação de 03 escolas no município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 14 de junho de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal [comprasbr](https://www.comprasbr.com.br) - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 26/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto contratação de empresa para futura fornecimento de kit de enxoval para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 14 de junho de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal [comprasbr](https://www.comprasbr.com.br) - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 27/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto contratação de empresa para futura fornecimento de kit de higiene e fraldas descartáveis para atendimento da Secretaria de Educação da Prefeitura do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 14 de junho de 2023, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal [comprasbr](https://www.comprasbr.com.br) - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00h.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 29 de maio de 2023
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo menor preço global, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada para CONSTRUÇÕES E REFORMA DE PONTES EM MADEIRA DE LEI E CONSTRUÇÕES DE BUEIROS DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, o certame se realizará no dia 16 de maio de 2023, às 9:00 horas (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Francisco Moreira 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente. O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais, custo do Edital 01 (uma) resma de papel 4, das 08:00 às 12:00h.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 23 de abril de 2023
AMAURY PABLO.
Presidente da CPL.

COM GOLS DE ARRASCAETA E GABIGOL, FLAMENGO ELIMINA O FLU DA COPA DO BRASIL

Time de Diniz consegue controlar boa parte do jogo, mas Rubro-Negro é mais contundente e marca duas vezes

No quinto Fla-Flu do ano, o Rubro-Negro se saiu melhor, venceu o Tricolor por 2 a 0, nesta quinta, no Maracanã, e garantiu vaga nas quartas de final da Copa do Brasil. O Fluminense conseguiu ter mais volume de jogo, posse de bola, mas parou na forte marcação organizada por Sampaoli. O Flamengo, por sua vez, foi mais contundente e teve as melhores chances do jogo, sendo bem-sucedido em duas. Arrascaeta abriu o placar no primeiro tempo, e Gabigol ampliou no finzinho, mesmo machucado.

O jogo começou equilibrado e intenso. Deu certo a marcação pressão para os dois lados, com muita correria e algumas faltas. Em contrapartida, faltaram posse de bola e construções de jogadas de ataque para ambos. Ao longo da primeira etapa, o Fluminense conseguiu controlar a posse e fazer seu jogo, com jogadas pelas pontas e lançamentos na área do Flamengo. Cano teve duas boas chances de finalizar dentro da área, além de um chute forte de longe. O Rubro-Ne-



ARRASCAETA MARCOU O PRIMEIRO GOL DO FLAMENGO NA VITÓRIA SOBRE O FLUMINENSE

gro não estava mal, só que tinha dificuldades de incomodar na frente, apostando nas bolas paradas. Assim saiu o gol de Arrascaeta. Depois de uma cobrança de escanteio afastada pela defesa, a bola sobrou para Gerson levantar na área para Fabrício Bruno. O zagueiro cabeceou para o

centro e Arrascaeta, também de cabeça, acertou o ângulo. O time de Diniz continuou pressionando, mas a defesa rubro-negra encaixou bem a marcação até o intervalo.

O Flamengo voltou para o segundo tempo com mais eficiência na marcação ofensiva e provocou erros do Flu-

minense. Fernando Diniz foi para o tudo ou nada e passou a retirar homens da defesa para colocar jogadores mais ofensivos. John Kennedy, Isaac, Alan e Artur povoaram o ataque e empurraram o time rubro-negro de volta à defesa. Mesmo com as mudanças, entretanto, o Fluminense não conseguia transpor a trancada e exagerou em tentativas de bola aérea. Maior arma da equipe, Cano ficou isolado na frente. Mesmo com o time exaurido, o Rubro-Negro conseguiu aproveitar as brechas deixadas no campo tricolor para levar perigo. Em um só momento, o Flamengo teve três finalizações perigosas. Primeiro com Gerson, que ficou de cara com Fábio e chutou em cima do goleiro. Depois, Cebolinha pegou a sobra e chutou na trave. No rebote, Gabigol completou para defesa de Fábio. Fabrício Bruno também teve um gol evitado na linha. Mas, no fim, Gabigol pegou a sobra de um chute ruim de Cebolinha para ampliar o resultado e sacramentar a classificação do time de Sampaoli.

FUTEBOL AMADOR

Por: Assis Araújo

PENAROL E AJAX DO ITAPIRACÓ DECIDEM O TÍTULO DA COPA ITAPIRACÓ



PEÑAROL, DO ITAPIRACÓ

A Copa Itapiracó é uma competição de futebol que atrai a atenção de torcedores e entusiastas do esporte em toda área e adjacência, na grande região do Itapiracó. Neste ano a Copa teve seu início no dia 02 de Fevereiro com a participação de 10 equipes, onde apenas duas irão disputar quem será o grande Campeão do Itapiracó.

A equipe do Peñarol tem uma grande história ali na área do Itapiracó e adjacência, com um estilo de jogo muito bem determinado soube nessa competição se destacar e mostrar que pode ser ainda melhor caso consiga levantar a taça de campeão.

A equipe do Ajax do Itapiracó não fica atrás, pois também soube mostrar muita qualidade em todos seus jogos e conseguir resultados positivos que lhe deram a chance de disputar esse tão sonhado título, pois é o que esperam seus torcedores e dirigentes.

A grande final entre Peñarol e Ajax promete ser um grande confronto e será no dia 11 de junho a Copa é organizada pelo Presidente Ney e o Vice Ney Junior e tem como diretor de Esportes o Marciel Gonçalves.

CAMPINENSE MASSACRA O MANCHESTER NA COPA DO ESPAÇO 33 NO PARQUE ARAÇAGI

Quatro jogos e muitos gols marcaram a 15ª rodada da Copa do Espaço 33 no Parque Araçagi no último final de semana coordenado pelo Presidente Juildo Nunes, assim o festival de gols começaram as 18:00 a equipe do Campinense venceu pelo placar de 8 x 0 a equipe do Manchester, às 19:00 a equipe do Juventus venceu pelo placar de 4 x 3 a equipe do Agape que por pouco não empatava e virava o jogo, às 20:00 a equipe do RJ AFC venceu pelo placar de 8 x 2 a equipe do Vila Real e fechando a rodada às 21:00 a equipe do Liverpool empatou em 3 x 3 com a equipe do Real Madri, ufa muitos gols nessa competição que acontece ali na arena do Espaço 33.

CREA/MA

COMUNICADO - O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA/MA, CNPJ: 06.062.038/00001-75, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, conforme processo nº 697/2023, a licença de instalação para a atividade de construção civil (construção da sede própria) situado à Rua Gávea, Quadra B, Lote 03 Parque do Calhau/Quintas do Calhau - São Luís/MA, São Luís, 30 de maio de 2023. Assessor Técnico Lídio Nojosa Lima Filho

CREA/MA

COMUNICADO - O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA/MA, CNPJ: 06.062.038/00001-75, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, conforme processo nº 699/2023, a autorização para limpeza (terreno com 1.200 m2 de área) onde será construído sua sede própria, situado à Rua Gávea, Quadra B, Lote 03 Parque do Calhau/Quintas do Calhau - São Luís/MA, São Luís, 30 de maio de 2023. Assessor Técnico Lídio Nojosa Lima Filho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 026/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto contratação de empresa para futura fornecimento de kit de enxoval para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 14 de junho de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 29 de maio de 2023. Amaury Pablo Costa dos Santos, Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO ATO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 027/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto contratação de empresa para futura fornecimento de kit de higiene e fraldas descartáveis para atendimento da Secretaria de Educação da Prefeitura do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 14 de junho de 2023, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 29 de maio de 2023. Amaury Pablo Costa dos Santos, Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 024/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, que tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços de Contratação de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte ao monitoramento das obras do Plano de Ações Articuladas (PAR), elaboração de projeto técnico, orçamento e especificações de serviços para retomada das obras inacabadas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 14 de junho de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 29 de maio de 2023. Amaury Pablo Costa dos Santos, Pregoeiro Municipal.

6 Cidade



jornaldebate.com.br
Acesse. Compartilhe.



O Debate

do Maranhão

ParaJEMs 2023: Governo do Maranhão promove inclusão e valoriza talentos no esporte paralímpico

O Governo do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (Sedel), deu início à programação dos Jogos Paralímpicos Escolares Maranhenses (ParaJEMs), edição 2023, neste 1º de junho. O cronograma, que conta com as modalidades de natação, bocha e atletismo, ocorre até sábado (3) e trata-se da etapa classificatória para a competição que deve ocorrer em Belém, no Pará.

Para o secretário de Estado do Esporte e Lazer (Sedel), Naldir Lopes, o estímulo do governo ao esporte paralímpico no Maranhão é uma forma de promover a igualdade, a inclusão, valorizar os esforços dos pais, reconhecer os talentos e, sobretudo, promover a saúde e o bem-estar.

"Hoje, inicia-se as modalidades de natação, atletismo e bocha. Esta competição funciona como classificatória para a etapa regional nacional que acontecerá em Belém, de 8 a 12 de agosto. Então, é o Governo do Estado fomentando cada dia mais o esporte às pessoas com deficiência. É uma iniciativa que traz alegria aos olhos deles, você vê no convívio, vê a valorização e dedicação dos pais. E serve, ainda, de motivação para as pessoas que têm saúde plena", pontuou o secretário da Sedel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO ##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 024/2023.

##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, que tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços de Contratação de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte ao monitoramento das obras do Plano de Ações Articuladas (PAR), elaboração de projeto técnico, orçamento e especificações de serviços para retomada das obras inacabadas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 14 de junho de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 29 de maio de 2023

##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.

##CAR Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO ##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 026/2023.

##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto contratação de empresa para futura fornecimento de kit de enxoval para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 14 de junho de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 29 de maio de 2023

##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.

##CAR Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO ##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 027/2023.

##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto contratação de empresa para futura fornecimento de kit de higiene e fraldas descartáveis para atendimento da Secretaria de Educação da Prefeitura do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 14 de junho de 2023, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 29 de maio de 2023

##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.

##CAR Pregoeiro Municipal.

Prefeitura abre oficialmente o São João de São Luís nesta sexta (2)

A fachada do Palácio La Ravardiére será o cenário para a abertura oficial do "São João de São Luís", evento promovido pela Prefeitura. A festa será nesta sexta-feira (2), a partir das 18h, com o melhor da cultura popular da capital.

"Este é o segundo ano que trazemos a programação jurina para a frente da Prefeitura em um evento que reúne representantes da nossa cultura popular, numa noite de festa voltada para as famílias de São Luís, com conforto e segurança, onde a população poderá se divertir e sentir o gostinho do que vem por aí neste mês de junho, todo dedicado ao São João que, em São Luís, é o 'guardião do Brasil', disse o prefeito Eduardo Braide.

A presença de equipes de serviços essenciais da Prefeitura de São Luís como SAMU, Guarda



Municipal, Blitz Urbana, agentes de trânsito, bombeiros civis e Polícia Militar estão garantidos durante todo o evento. No local, também haverá venda de alimentos e outros itens por meio do comércio ambulante, sempre com a fiscalização dos órgãos competentes como a

Vigilância Sanitária.

Festa

A noite começa com o tradicional rufar dos tambores do tambor de crioula, manifestação típica maranhense e que embora não tenha uma data específica para se apresentar, tem seu ponto alto nas festas juninas.

Assim, o grupo Pungar da Ilha fará a abertura do evento, sob as bênçãos de São Benedito.

Também se apresenta na festança o grupo de caxuriá Assa Cana, levando ao público toda a sensualidade e gingado da dança, comandada pela percussão das Caixas do Divino.

COMEMORAÇÃO

Teatro Arthur Azevedo completa 206 anos como símbolo da história e cultura do Maranhão

Um dos principais momentos da cultura maranhense, o Teatro Arthur Azevedo (TAA) está comemorando 206 anos de história. Inaugurado em 1º de junho de 1817, a casa colocou o Maranhão na rota dos grandes espetáculos. Segundo teatro mais antigo do Brasil, sua história se confunde com a própria história do país e do nosso estado.

A história do Teatro Arthur Azevedo começa durante o período de esplendor econômico do Maranhão, em pleno ciclo do algodão mara-



nhense, após a inclusão do Brasil ao Reino Unido de Portugal e Algarves na segunda década do século XIX.

Diretor do TAA, Victor

Silper ressalta a importância histórica do teatro para a cultura Maranhense. "O Teatro Arthur Azevedo chega aos 206 anos, consagrando-se como o segundo

teatro mais antigo do Brasil ainda em funcionamento e um dos que mais mantêm suas características arquitetônicas originais", afirma.

Em 1815, dois comerciantes portugueses - Eleutério Lopes da Silva Varela e Estevão Gonçalves Braga - movidos pelo desejo de assistirem espetáculos de arte dramática e música lírica de qualidade e em condições adequadas, aqui mesmo em São Luís, a exemplo do que assistiam em Lisboa, decidiram edificar um grande teatro do mesmo porte das casas de óperas da Europa.

Com mais de 180 denúncias este ano, a Defensoria e parceiros lançam campanha de combate à violência contra o idoso no Maranhão

Dos mais de 1.200 atendimentos realizados, este ano, pelo Centro Integrado de Apoio e Prevenção à Violência contra a Pessoa Idosa (Ciapvi), da Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), cerca de 180 estão relacionados a algum tipo de violência. As mais comuns são a negligência, seguida de abuso financeiro e violência psicológica. Ao passado, foram quase 850 denúncias. Em razão desses números alarmantes, foi lançada, em São Luís, nesta quinta-feira (1º), a

Campanha de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa, que este ano chama a atenção para os abusos relacionados à discriminação etária.

A programação do Junho Violeta, mês de conscientização para a temática do combate à violência contra o idoso, é fruto de articulação entre a Defensoria e parceiros da Rede Nacional de Defesa da Pessoa Idosa no Maranhão (Renadi/MA). Para os debates de 2023 foi escolhido o tema "Idadismo, Etarismo e Ageísmo. Vamos

desconstruir?!"

Segundo a 1ª subdefensora-geral Cristiane Marques, que conduziu o evento de lançamento, no auditório da sede da DPE/MA, a campanha é alusiva ao Dia Mundial de Conscientização sobre a Violência contra a Pessoa Idosa - 15 de junho, data instituída em 2006, pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa. "Aqui no Maranhão, em parceria com diversas instituições governa-

mentais e da sociedade civil, vamos desenvolver atividades durante todo o mês de junho. Esse é um evento que já faz parte do nosso calendário, por entendermos a importância dessas discussões para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. E estamos ainda mais felizes por realizar esse lançamento, quando a atual gestão comemora um 1º ano à frente da Defensoria, mostrando que apesar das dificuldades, estamos no caminho certo.



Nº Ata: 1 Nº Edital: 024/2023 Nº Processo: 202305035/2023

Objeto: Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual Contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte ao monitoramento das obras do Plano de Ações Articuladas (PAR), elaboração de projeto técnico, orçamento e especificações de serviços para retomada das obras inacabadas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 08:00:33 do dia 14 de junho do ano de 2023, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 024/2023, para a aquisição de Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual Contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte ao monitoramento das obras do Plano de Ações Articuladas (PAR), elaboração de projeto técnico, orçamento e especificações de serviços para retomada das obras inacabadas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 001** Valor Arrematado: **102.000,00**

Licitante Vencedor: **TR ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	13/06/2023 18:43:32	Licitante 01	114.000,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	14/06/2023 08:06:22	Licitante 01	110.000,00
2	14/06/2023 08:12:59	Licitante 01	102.000,00

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	14/06/2023 08:00:34	14/06/2023 08:03:47	1ª
LANCES	14/06/2023 08:03:47	14/06/2023 08:15:48	1ª
ABERTURA DE VISTAS	14/06/2023 08:15:48	14/06/2023 08:17:59	1ª
HABILITAÇÃO	14/06/2023 08:17:59	14/06/2023 08:42:51	1ª
RECURSO	14/06/2023 08:42:51	19/06/2023 09:07:38	1ª
ADJUDICAÇÃO	14/06/2023 08:58:01	19/06/2023 09:06:16	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/06/2023 08:00:33	Às 08:00:33 do dia 14 de junho do ano de 2023, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 024/2023, para a aquisição de Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual Contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte ao monitoramento das obras do Plano de Ações Articuladas (PAR), elaboração de projeto técnico, orçamento e especificações de serviços para retomada das obras inacabadas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.
SISTEMA	14/06/2023 08:00:33	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
SISTEMA	14/06/2023 08:00:33	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	14/06/2023 08:00:57	Bom dia, Senhores Licitantes iniciaremos análise das Propostas.



Processo: 107305825/2023
Folha: 06
Rubrica: J

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 024/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/06/2023 08:03:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 114.000,00.
PREGOEIRO	14/06/2023 08:03:47	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	14/06/2023 08:03:47	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
SISTEMA	14/06/2023 08:03:47	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	14/06/2023 08:06:22	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 110.000,00.
LICITANTE 01	14/06/2023 08:09:29	bom dia
LICITANTE 01	14/06/2023 08:12:59	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 102.000,00.
PREGOEIRO	14/06/2023 08:13:47	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
SISTEMA	14/06/2023 08:15:48	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	14/06/2023 08:15:48	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	14/06/2023 08:17:59	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	14/06/2023 08:18:15	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa TR ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA.
PREGOEIRO	14/06/2023 08:19:04	Solicitação da proposta final
LICITANTE 01	14/06/2023 08:33:54	Empresa TR ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA anexou o documento PROPOSTADEPREOSANTAQUITRIADOMARANHO0242023rev1.pdf solicitado.
PREGOEIRO	14/06/2023 08:42:45	Habilitado o licitante TR ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA pelo motivo: Empresa habilitada .
PREGOEIRO	14/06/2023 08:42:51	Declaro classificado o licitante TR ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA.
SISTEMA	14/06/2023 08:42:51	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	14/06/2023 08:43:01	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o lote LOTE 001.
SISTEMA	14/06/2023 08:58:01	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	14/06/2023 08:58:01	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote LOTE 001.
SISTEMA	14/06/2023 08:58:01	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	19/06/2023 09:06:16	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante TR ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA com o valor de R\$ 102.000,00.
PREGOEIRO	19/06/2023 09:07:38	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
TR ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA	26859658000147

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa TR ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 26859658000147

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
TR ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA	26859658000147	19/06/2023 09:06:16	102.000,00

Às 09:07 horas do dia 19 de junho de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

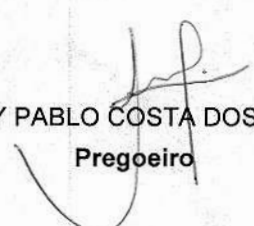
EQUIPE

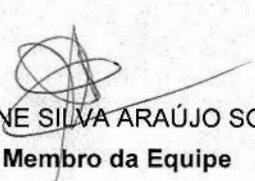


Processo: 101305035/2013

Folha: 07

Rubrica: J


AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro


ADRIANE SILVA ARAÚJO SOUSA
Membro da Equipe

Eduardo Santos da Luz
Membro da Equipe



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Processo: 1238035/2013
Folha: 98
Rubrica: A

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.859.658/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TR ASSESSORIA E PROJETOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ST BANCARIO SUL QUADRA 02 BLOCO S EDF. EMPIRI CENTER SALA 101	NÚMERO 102	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 70.070-904	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@TIAGORADUNZ.COM.BR	TELEFONE (61) 3224-9805
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2023 às 18:42:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo: 101308035/2023

Folha: 99

Rubrica: J

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	26.859.658/0001-47
NOME EMPRESARIAL:	TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	TIAGO LIPPOLD RADUNZ
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/05/2023 às 18:43 (data e hora de Brasília).

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.795.176/001-52

CPF/CNPJ 26.859.658/0001-47

DataConcessão 13/01/2017

Denominação social TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia TR ASSESSORIA E PROJETOS

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA

FAC - Número do
Protocolo

969-62761/88

Data de enquadramento
no ISS

13/01/2017

Data de enquadramento
no ICMS

XXXXXXXXXX

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE
APURACAO

Faixa do ISS XX

Regime de Tributação do ICMS

Faixa do ICMS XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Descrição Atividade Econômica do ISS SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS AARQUITETURA E
ENGENHARIA

Código da Atividade - ISS M7119-7/03-00

Data de Início de Atividade - ISS 13/01/2017

Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXXXX

Endereço BANCARIO SUL QUADRA 02 BLOCO S EDF. EMPIRI CENTER SALA 101 102

CEP 70.070-904

Bairro ASA SUL

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 24/05/2023

Atividade secundária - ISS

CNAE-Fiscal:

M711110000

Descrição da atividade:

SERVICOS DE ARQUITETURA

Data de início:

13/01/2017

CNAE-Fiscal:

M711200000

Descrição da atividade:

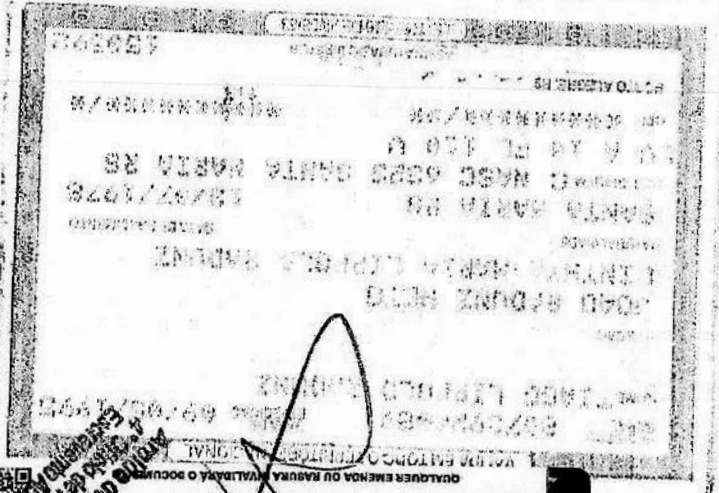
SERVICOS DE ENGENHARIA

Data de início:

13/01/2017

Este documento foi emitido no dia 24/05/2023 na Internet pelo portal Agenci@Net

Processo: 700.705035/2023
Folha: 10
Rubrica: [assinatura]



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
Escritório de Notas de DF
AAB642287

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 04 de Maio de 2018
AROLDO DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
159-Consultar selos: www.dftt.jus.br
Selos: TUDFT201800904380875BOQ

QUALQUER EMENDA OU MARRUA, VALIDADA O DOCUMENTO

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
Escritório de Notas de DF
AAB642287

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
df.oficiodenotas@gmail.com



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
Escritório de Notas de DF
AAB642288

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 04 de Maio de 2018
AROLDO DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
159-Consultar selos: www.dftt.jus.br
Selos: TUDFT201800904380875BOQ

Este documento é comprovante de inscrição no CADAFIS de
PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a partir da data de emissão.
nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: [assinatura]

TIAGO LIPPOLD RADUNZ

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
df.oficiodenotas@gmail.com

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
TIAGO LIPPOLD RADUNZ

Nº da Inscrição
957466330-20

Data do Nascimento
13/07/78

ATO CONSTITUTIVO

TR ARQUITETURA & ASSESSORIA EIRELI



TIAGO LIPPOLD RADUNZ, brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteto, filho(a) de: **JOÃO RADUNZ NETO** e **CINTHYA MARIA LIPPOLD RADUNZ**, nascido(a) a: 13/07/1978, natural de: Santa Maria - RS, portador(a) do(a): carteira de identidade nº 8073924089, expedido(a) pelo(a): SSP - RS em 09/05/1995, CPF/MF sob o nº 957.466.330-20, residente e domiciliado(a) no(a): SQN 311, BLOCO B APARTAMENTO nº 501 - CEP: 70757-020 - ASA NORTE - Brasília - DF, neste ato, constitui uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, a qual reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial: **TR ARQUITETURA & ASSESSORIA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da empresa será: **SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 535 - ASA SUL CEP: 70330-530 - Brasília - DF, IPTU nº30943329.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa adotará como nome de fantasia: **TR ARQUITETURA & ASSESSORIA.**

CLÁUSULA QUARTA: A empresa terá como início de suas atividades, a data de: **1 de Dezembro de 2016.**

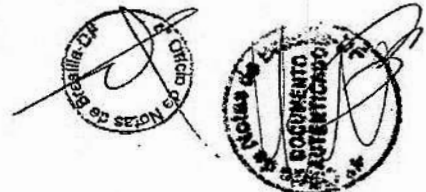
CLÁUSULA QUINTA: A empresa terá sua duração por tempo indeterminado, podendo todavia ser dissolvida e distratada a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA: O objetivo social da empresa será: **Escritório de prestação de serviços na área de projetos de arquitetura, engenharia e urbanismo, monitoramento e acompanhamento de obras, construção civil, consultoria, assessoria, ensino e treinamento na área de arquitetura, engenharia e urbanismo.**

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social da empresa será de: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país e representado por uma quota de igual valor nominal.**

TITULAR	QUOTAS:	%	VALOR: R\$
TIAGO LIPPOLD RADUNZ	1	100.00	100.000,00
TOTALIZAÇÃO:	1	100.00%	R\$100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do(a) titular é restrita ao valor total do capital integralizado.



CLÁUSULA OITAVA: A empresa será administrada pelo(a) titular: **TIAGO LIPPOLD RADUNZ**, o(a) qual assinará sempre isoladamente, toda e qualquer documentação, tais como cheques e outros documentos de transações comerciais para fins de benefício da empresa, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades e negócios estranhos ao interesse social, podendo nomear e constituir procuradores para qualquer fim, mas, unicamente em negócios exclusivos da empresa.

CLÁUSULA NONA: Os resultados do exercício serão apurados a cada ano, no dia 31 de dezembro. Na oportunidade será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário(a), os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros poderão ser distribuídos no decorrer do exercício, respeitando-se a legislação tributária vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderá ser retida parte ou todo o lucro para manutenção e reforço do capital de giro e investimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A empresa poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores. Com base neles, distribuir lucros para o empresário(a), de acordo com a legislação vigente.

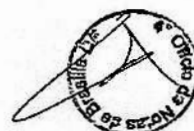
CLÁUSULA DÉCIMA: O(a) titular poderá efetuar uma retirada mensal a título de pro labore, nos limites fixados pela legislação do Imposto de Renda, observando as regras gerais dos artigos 1.008 e 1.009 do Código Civil, que deverá ser contabilizado como despesas administrativas da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento ou inabilitação do(a) titular, a empresa se dissolverá. Devendo o(a)s herdeiro(s) procederem a um Balanço Geral Extraordinário, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do evento, apurando-se todo o crédito do(a) "de cujus", ou interdito(a) e o valor de seus haveres, serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada através do balanço específico apurado para tal fim e serão pagos ou suportados aos herdeiros, ou seus representantes legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O(a) titular declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não estar impedido(a) de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos casos omissos desse contrato e do capítulo da sociedade limitada, será utilizada supletivamente as normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica desde já eleito o foro de Brasília-DF, para o exercício dos direitos e obrigações a que se funda neste ato constitutivo.

E por estar assim justo(a) e acertado(a),
assina o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma,
ficando a primeira via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO
FEDERAL.

Brasília - DF, 08/12/2016:

[Handwritten Signature]
TIAGO LIPPOLD RADUNZ
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

*Luciano Meire de Souza
Advogado OAB DF 24231*

4º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61) 3326-5234

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA(S)
da(s) firma(s) de:
1105669191-TIAGO LIPPOLD RADUNZ.....

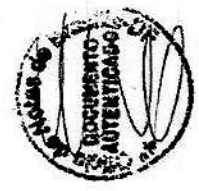
Em testemunho da verdade.
BRASÍLIA, 20 de Dezembro de 2016
Selo: TJDFT20160091437510AZSP
Disponível no site www.tjdft.jus.br

042-ALISSON JAZINTO DE MOURA
ESCREVENTE AUTORIZADO
RDDS hora da impressão: 16:39:2016

Alisson de Souza Moura
4º Ofício de Notas do DF
Escrivente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2017 SOB N. : 53600193881
Protocolo: 16/102343-6, DE 19/12/2016
Empresa: 53 6 0019388-1
TR ARQUITETURA & ACESSORIA

[Handwritten Signature]
ERIKA P. DOS S. PAVELKONSKI
SECRETÁRIA-GERAL



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

TR ARQUITETURA & ASSESSORIA EIRELI

TIAGO LIPPOLD RADUNZ, brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteto e urbanista, filho(a) de JOÃO RADUNZ NETO e CINTHYA MARIA LIPPOLD RADUNZ, nascido(a) a 13/07/1978, natural de Santa Maria - RS, portador(a) do(a) carteira de identidade nº 8073924089, expedido(a) pelo(a) SSP - RS em 09/05/1995, CPF/MF sob o nº 957.466.330-20, residente e domiciliado(a) no(a): SQN 311 BLOCO B APARTAMENTO nº 501 - CEP: 70757-020 - ASA NORTE - Brasília - DF; **ÚNICO(A)** componentes da EIRELI denominada: **TR ARQUITETURA & ASSESSORIA EIRELI**, estabelecida no(a): SAUS QUADRA 05 BLOCO F PARTE EDIFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS BRASÍLIA-ASA SUL - CEP: 70.070-91- Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.859.658/0001-47, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. sob o NIRE nº 53.6.00193881, por despacho de 12/01/2017, RESOLVE, de comum acordo e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o seu Contrato Social e Alterações posteriores, mediante a legislação em vigor e conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO ENDEREÇO DA SEDE DA EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede social da empresa fica alterada para: **SETOR BANCARIO SUL QUADRA 02 BLOCO S SALAS 101 E 102 EDIFÍCIO EMPIRE CENTER - ASA SUL CEP: 70.070-904 - Brasília - DF, IPTU nº 45806055 E 45806063.**

DO NOME DE FANTASIA

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa adotará como nome de fantasia: **TR ASSESSORIA E PROJETOS**

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social da empresa fica alterado para: **ESCRITÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSULTORIA, ASSESSORIA, ENSINO E TREINAMENTO NA ÁREA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA.**



PARÁGRAFO ÚNICO: No desenvolvimento das atividades da empresa, quando houver a necessidade de um(a) responsável técnico(a), o(a) mesmo(a) será contratado(a) para tal execução mediante contrato de trabalho ou registro em carteira de trabalho, sendo que o(a) profissional deverá estar devidamente inscrito(a) no Conselho ao qual fizer parte e terá a respectiva responsabilidade técnica pelos serviços prestados e neste ato, fica nomeado(a) como responsável técnico(a), o(a) sócio(a): **TIAGO LIPPOLD RADUNZ**, já qualificado(a).

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato social e alterações posteriores, não alteradas neste instrumento.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

TR ARQUITETURA & ASSESSORIA EIRELI.

TIAGO LIPPOLD RADUNZ, brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteto e urbanista, filho(a) de **JOÃO RADUNZ NETO** e **CINTHYA MARIA LIPPOLD RADUNZ**, nascido(a) a: 13/07/1978, natural de Santa Maria - RS, portador(a) do(a): carteira de identidade nº 8073924089, expedido(a) pelo(a): SSP - RS em 09/05/1995, CPF/MF sob o nº 957.466.330-20, residente e domiciliado(a) no(a): SQN 311 BLOCO B APARTAMENTO nº 501 - CEP: 70757-020 - ASA NORTE - Brasília - DF; **ÚNICO(A)** componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI denominada: **TR ARQUITETURA & ASSESSORIA EIRELI**, estabelecida no(a): **SETOR BANCARIO SUL QUADRA 02 BLOCO S SALAS 101 E 102 EDIFÍCIO EMPIRE CENTER - ASA SUL - CEP: 70070-904 - Brasília - DF, IPTU nº 45806055 E 45806063**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.859.658/0001-47**, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL sob o NIRE nº 53.6.00193881**, por despacho de 12/01/2017, **RESOLVE(M)**, de comum acordo e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** o seu Contrato Social e Alterações posteriores, mediante a legislação em vigor e conforme as cláusulas e condições seguintes:

Processo: 202705025/2023
Folha: 108
Rubrica: J



DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de: **TR ARQUITETURA & ASSESSORIA EIRELI .**

DO ENDEREÇO DA SEDE DA EMPRESA

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da empresa é no(a): **SETOR BANCARIO SUL QUADRA 02 BLOCO S SALAS 101 E 102 EDIFÍCIO EMPIRE CENTER – ASA SUL CEP: 70.070-904 – Brasília – DF , IPTU nº 45806055 E 45806063 .**

DO NOME DE FANTASIA

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa adota como nome de fantasia: **TR ASSESSORIA E PROJETOS .**

DA DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA

CLÁUSULA QUARTA: A empresa terá início de suas atividades, a data de **1 de Dezembro de 2016.**

PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA QUINTA: A empresa terá sua duração por tempo indeterminado , podendo ser dissolvida e distratada a qualquer tempo, por deliberação do(a) titular.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem como objetivo social: **ESCRITÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSULTORIA, ASSESSORIA, ENSINO E TREINAMENTO NA ÁREA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA.**

PARÁGRAFO ÚNICO: No desenvolvimento das atividades da empresa, quando houver a necessidade de um(a) responsável técnico(a), o(a) mesmo(a) será contratado(a) para tal execução mediante contrato de trabalho ou registro em carteira de trabalho, sendo que o(a) profissional deverá estar devidamente inscrito(a) no Conselho ao qual fizer parte e terá a respectiva responsabilidade técnica pelos serviços prestados.

Processo: 202305035/2023

Folha: 109

Rubrica: J



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal, totalmente integralizado em moeda corrente do país:

TITULAR	QUOTAS:	%	VALOR: R\$
TIAGO LIPPOLD RADUNZ	1	100.00	100.000,00
TOTALIZAÇÃO:	1	100.00	R\$100.000,00

DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do(a) titular é restrita ao valor total do capital social integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: A empresa será administrada pelo(a) titular: TIAGO LIPPOLD RADUNZ, o(a) qual assinará, sempre isoladamente, toda e qualquer documentação, tais como cheques e outros documentos de transações comerciais para fins de benefício da empresa, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades e negócios estranhos ao interesse social, podendo nomear e constituir procuradores para qualquer fim, mas, unicamente em negócios exclusivos da empresa.

DA ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele.

DO BALANÇO PATRIMONIAL E APURAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os resultados do exercício serão apurados a cada ano, no dia 31 de dezembro. Na oportunidade será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário(a), os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros poderão ser distribuídos no decorrer do exercício, respeitando-se a legislação tributária vigente.

6



PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderá ser retida parte ou todo o lucro para manutenção e reforço do capital de giro e investimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A empresa poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores. Com base neles, distribuir lucros para o empresário(a), de acordo com a legislação vigente.

DA RETIRADA DE PRÓ LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O(a) titular poderá efetuar uma retirada mensal a título de pro labore, nos limites fixados pela legislação do Imposto de Renda, observando as regras gerais dos artigos 1.008 e 1.009 do Código Civil, que deverá ser contabilizado como despesas administrativas da empresa.

DO FALECIMENTO OU INABILITAÇÃO DO TITULAR E DISSOLUÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento ou inabilitação do(a) titular, a empresa se dissolverá. Devendo o(a)s herdeiro(s) procederem a um Balanço Geral Extraordinário, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do evento, apurando-se todo o crédito do(a) "de cujus", ou interdito(a) e o valor de seus haveres, serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada através do balanço específico apurado para tal fim e serão pagos ou suportados aos herdeiros, ou seus representantes legais.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O(a) titular declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não estar impedido(a) de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Processo: 2020525/2019
Folha: 11
Rubrica: J



DA APLICAÇÃO SUPLETIVA DA LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos casos omissos desse contrato e do capítulo da sociedade limitada, serão utilizadas supletivamente as normas da sociedade anônima.


DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica desde já eleito o foro de Brasília - DF, para o exercício dos direitos e obrigações a que se funda neste contrato.

E por estarem assim justo(as) e contratado(as), assinam o presente instrumento em via única, ficando a primeira via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília - DF, 21/05/2019.


TIAGO LIPPOLD RADUNZ


Diego Lima
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

Processo: 202308035/2023
Folha: 112
Rubrica: J



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3078-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



RECONHEÇO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0556919] - TIAGO LIPPOLD RADUNZ

TJDFT20190090419862 V MO
Selo tjdf.jus.br - ESB, 27/05/2019 - 10:32:49
DLDC-Tabellão: Evaldo Feresosa dos Santos



AROLDO DE SOUZA ARAUJO

QUALQUER EMENDA OU RASURAS NÃO SERÃO CUMPRIDAS



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1279195 em 03/06/2019 da Empresa TR ARQUITETURA & ASSESSORIA EIRELI, Nire 53600193881 e protocolo 190983574 - 27/05/2019. Autenticação: 97CD38576873A6C37E6DFA15D32A5B79B35AFF. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/098.357-4 e o código de segurança hNDI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo: 202300025/2023
Folha: 113
Rubrica:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TIAGO LIPPOLD RADUNZ**
CPF: **957.466.330-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:33:18 do dia 31/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2023.

Código de controle da certidão: **BA4D.01F9.CE14.BB0D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Processo: 29230513/2023
Folha: 114
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIAGO LIPPOLD RADUNZ

CPF: 957.466.330-20

Certidão nº: 13670962/2023

Expedição: 31/03/2023, às 16:30:00

Validade: 27/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIAGO LIPPOLD RADUNZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **957.466.330-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/063.895-3**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 5360019388-1, CNPJ 26.859.658/0001-47, ATIVA, com sede na SETOR BANCARIO SUL QUADRA 02 BLOCO S EDF. EMPIRI CENTER SALA 101, 102, BAIRRO ASA SUL, BRASILIA/DF, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - ATO CONSTITUTIVO	12/01/2017	53600193881	X
BALANCO - BALANCO	02/03/2017	20170149161	X
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	02/08/2017	20170629457	X
BALANCO - BALANCO	19/09/2017	20170722848	X
BALANCO	27/02/2019	1252670	31/12/2018
ALTERACAO - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	03/06/2019	1279195	21/05/2019
BALANCO	22/06/2020	1583078	22/06/2020
BALANCO	28/04/2021	1681368	27/04/2021
ENQUADRAMENTO DE EPP	07/05/2021	1684855	06/05/2021
BALANCO	17/08/2022	1884551	17/08/2022
BALANCO	10/04/2023	2060763	05/04/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Processo: 002300035/2023
Folha: 116
Rubrica: [assinatura]

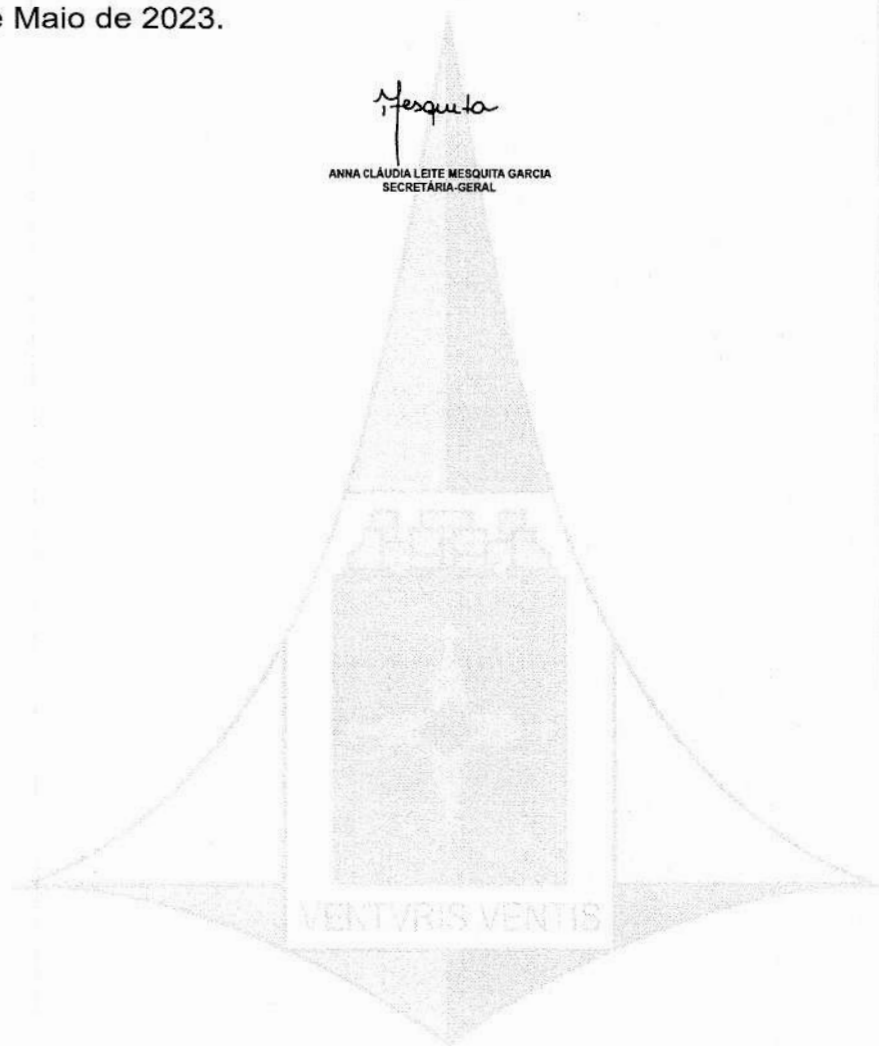
Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Nada mais.

Brasília, 29 de Maio de 2023.

Mesquita

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL



Página 2 de 2

Certidão específica emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://jucis.df.gov.br>) e informe o nº de protocolo C235000298790 e o código de segurança 3jil. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 29/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5360019388-1	26.859.658/0001-47	12/01/2017	01/12/2016

Endereço Completo:

SETOR BANCARIO SUL QUADRA 02 BLOCO S EDF. EMPIRI CENTER SALA 101 102 - BAIRRO ASA SUL CEP 70070-904 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

ESCRITORIO DE PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, CONSTRUCAO CIVIL, CONSULTORIA, ASSESSORIA, ENSINO E TREINAMENTO NA AREA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO, SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
957.466.330-20	TIAGO LIPPOLD RADUNZ	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/04/2023

Número: 2060763

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
TR ARQUITETURA & ASSESSORIA EIRELI	xxxxxxx	1966888	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Brasília, 29 de Maio de 2023 14:57

[assinatura]

ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000299346 e visualize a certidão)



23/063.932-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo: 202305025/2023
Folha: 118
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 26.859.658/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:49:58 do dia 06/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2023.

Código de controle da certidão: **BECB.6C68.C171.6E5F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Processo: 202305025/2023

Folha: 19

Rubrica:

CERTIDÃO Nº: 114029806742023
NOME: TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA
ENDEREÇO: BANCARIO SUL QUADRA 02 BLOCO S EDF. EMPIRI CENTER SALA 101 102
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 26.859.658/0001-47
CF/DF: 0779517600152 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 24 de junho de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

Processo: 20230505/2023

Folha: 120

Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO Nº: 120039070902023
NOME: TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA
ENDEREÇO: BANCARIO SUL QUADRA 02 BLOCO S EDF. EMPIRI CENTER SALA 101 102
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 26.859.658/0001-47
CF/DF: 0779517600152 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima. Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

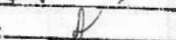
Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 12 de julho de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Voltar

Imprimir

Processo: 202306020209559774574
Folha: 121
Rubrica: **Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.859.658/0001-47
Razão Social: TR ARQUITETURA E ASSESSORIA EIRELI
Endereço: ST SETOR BANCARIO SUL QD 02 BL S 102 ED EMPIPI SL 101 / ASA SUL /
BRASILIA / DF / 70070-904

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2023 a 01/07/2023

Certificação Número: 202306020209559774574

Informação obtida em 12/06/2023 16:24:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Emissão do Documento

12/06/2023 16:03:35

DADOS DA EMPRESA**Nome da Empresa:**

TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA

Endereço do Empreendimento:SETOR BANCARIO SUL QUADRA 02 BLOCO S EDF. EMPIRI CENTER SALA 101,
102, ASA SUL, RA PLANO PILOTO, 70070-904, BRASILIA**Número de Registro:**

53600193881

CNPJ:

26.859.658/0001-47

Inscrição Estadual:**Natureza Jurídica:**

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Consulta por QR Code

Processo: 202305025/2023Folha: 02Rubrica: [assinatura]**MEI: NÃO****PARECER DA VIABILIDADE****Área Utilizada (m²):**

60,0

Área Total Edificação (m²):

60,0

Utiliza área Pública: Sim Não**Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:** Sim Não**Dias de****Horário**

Segunda-Feira

08:00h às 18:00h

Terça-Feira

08:00h às 18:00h

Quarta-Feira

08:00h às 18:00h

Quinta-feira

08:00h às 18:00h

Sexta-Feira

08:00h às 18:00h

Atividade Principal

- 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)

Atividades Secundárias

Emissão do Documento

12/06/2023 16:03:35

- 7111-1/00 Serviços de arquitetura

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)

- 7112-0/00 Serviços de engenharia

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)

Processo: 187202035/2023

Folha: 123

Rubrica: J

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia	03/06/2024
7111-1/00	Serviços de arquitetura	03/06/2024
7112-0/00	Serviços de engenharia	03/06/2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia	03/06/2024
7111-1/00	Serviços de arquitetura	03/06/2024
7112-0/00	Serviços de engenharia	03/06/2024

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia	05/06/2022
7111-1/00	Serviços de arquitetura	05/06/2022
7112-0/00	Serviços de engenharia	05/06/2022

Emissão do Documento

12/06/2023 16:03:35

Processo: 202305035/2023

Folha: 124

Rubrica: _____

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
7119-7/03	Servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia	03/06/2022
7111-1/00	Servicos de arquitetura	03/06/2022

Atividades Não Licenciadas

CNAE	Descrição	Situação
7112-0/00	Servicos de engenharia	Aguardando solicitação

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
7119-7/03	Servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia
7111-1/00	Servicos de arquitetura
7112-0/00	Servicos de engenharia

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
7119-7/03	Servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia
7111-1/00	Servicos de arquitetura
7112-0/00	Servicos de engenharia

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

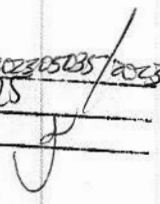
CNAE	Descrição
7119-7/03	Servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia
7111-1/00	Servicos de arquitetura
7112-0/00	Servicos de engenharia

Emissão do Documento
12/06/2023 16:03:35**VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia
7111-1/00	Serviços de arquitetura
7112-0/00	Serviços de engenharia

Processo: 202305025/2023

Folha: 125

Rubrica: 



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Processo: 2023.05.035/2023
Folha: 26
Rubrica: _____

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53600193881

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2300113612

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA
Local

30 Maio 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2097500 em 30/05/2023 da Empresa TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA, CNPJ 26859658000147 e protocolo DFE2300113612 - 30/05/2023. Autenticação: 4A98F0E49CF3FF6E92547AB7C6C4C74BD3D6895. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.565-8 e o código de segurança EQhU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Processo: 202305035/2023

Folha: 127

Rubrica:

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/064.565-8	DFE2300113612	30/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.466.330-20	TIAGO LIPPOLD RADUNZ	30/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking

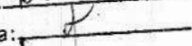
VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2097500 em 30/05/2023 da Empresa TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA, CNPJ 26859658000147 e protocolo DFE2300113612 - 30/05/2023. Autenticação: 4A98F0E49CF3FF6E92547AB7C6C4C74BD3D6895. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.565-8 e o código de segurança EQHu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL - 2022
Valores expressos em Reais (R\$)

Processo: 2023.05085/2023
Folha: 28
Rubrica: 

ATIVO	176.581,30	PASSIVO	176.581,30
CIRCULANTE	176.581,30	CIRCULANTE	54.232,17
DISPONÍVEL	115.466,21	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	52.777,77
BENS NUMERÁRIOS	15.017,24	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	52.777,77
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	16.671,52	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	1.454,40
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	83.777,45	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.078,68
CLIENTES	58.607,52	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	375,72
DUPLICATAS A RECEBER	58.607,52	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	122.349,13
OUTROS CRÉDITOS	2.507,57	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
TÍTULOS A RECEBER	2.357,67	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	149,90	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.349,13
		LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.349,13

TIAGO LIPPOLD RADUNZ
Sócio
CPF: 957.466.330-20

NILTON DE SENASANTOS
CRC: 1-DF-013184/O-2 - Contador
CPF: 365.053.401-06



Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

Processo: 202300035/2023
Folha: 29
Rubrica: J

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.387.993,08
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.387.993,08
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.9431,41)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE FATURAMENTO	(119.431,41)
(-) ISS	(68.769,71)
(-) PIS	(9.021,93)
(-) COFINS	(41.639,77)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.268.561,67
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(1.515,60)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(1.515,60)
(=) LUCRO BRUTO	1.267.046,07
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(517.437,54)
ADMINISTRATIVAS	(473.416,84)
DESPESAS COM PESSOAL	(49.165,53)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(16.342,93)
OCUPAÇÃO	(29.910,06)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(9.877,94)
DESPESAS GERAIS	(170.320,25)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(197.800,13)
DESPESAS FINANCEIRAS	(41.098,12)
DESPESAS GERAIS	(41.098,12)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(2.922,58)
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(2.922,58)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	749.608,53
RESULTADO ANTES DA CS E IR	749.608,53
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(39.974,21)
CSLL	(39.974,21)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(87.039,45)
IRPJ	(87.039,45)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	622.594,87

TIAGO LIPPOLD RADUNZ
Sócio
CPF: 957.466.330-20

NILTON DE SENASANTOS
CRC: 1-DF-013184/O-2 - Contador
CPF: 365.053.401-06

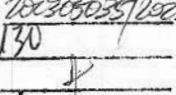


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2097500 em 30/05/2023 da Empresa TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA, CNPJ 26859658000147 e protocolo DFE2300113612 - 30/05/2023. Autenticação: 4A98F0E49CF3FF6E92547AB7C6C4C74BD3D6895. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.565-8 e o código de segurança EQHu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Processo: 200305035/2023
Folha: 130
Rubrica: 

Liquidez Imediata

115.466,21
----- = R\$ 2,13
54.232,17

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

176.581,30
----- = R\$ 3,26
54.232,17

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 1,57 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R\$ 3,26 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

176.581,30
----- = R\$ 3,26
54.232,17

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 3,26 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo (PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 3,26 para cada R\$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

176.581,30
----- = R\$ 3,26
54.232,17

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 3,26 de bens e direitos de longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R\$ 3,26 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Imobilizações do Patrimônio Líquido

0,00
----- x 100 = 0,00%
122.349,13

Observamos neste índice que a empresa investiu no Ativo Permanente importância equivalente a 0,00% do Patrimônio Líquido.



Processo: 202305035/2023
Folha: 31
Rubrica: J

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Imobilizações dos Recursos Correntes

$$\frac{0,00}{122.349,13} \times 100 = 0,00\%$$

A empresa aplicou 0,00% de recursos no Ativo Permanente.

Margem Líquida

$$\frac{622.594,87}{1.507.424,49} \times 100 = 41,30\%$$

Mostra a capacidade da empresa em gerar lucro comparativamente à Receita Líquida de Vendas. Observa-se, portanto, que a empresa obteve 41,30% de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos/faturados.

Giro do Ativo

$$\frac{0,00}{162.287,50} = \text{R\$ } 0,00$$

Este índice demonstra se o faturamento gerado no período foi suficiente para cobrir o investimento total. Assim, pode-se verificar que a empresa vendeu/faturou R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

Rentabilidade do Ativo

$$\frac{622.594,87}{162.287,50} \times 100 = 383,64\%$$

Mostra a rentabilidade do total de recursos administrados pela empresa. Para cada R\$ 100,00 investido, a empresa obteve 383,64% de lucro.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

$$\frac{0,00}{128.051,70} \times 100 = 0,00\%$$

Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve 0,00% de lucro.

Composição do Endividamento

$$\frac{54.232,17}{54.232,17} \times 100 = 100,00\%$$

Indica quanto da dívida total da empresa deverá ser paga a Curto Prazo, isto é, as obrigações a Curto Prazo comparadas com as obrigações totais. Demonstra a política adotada para a captação de recursos de terceiros. Pode-se identificar se a empresa concentra seu endividamento a curto ou longo prazo. Neste caso, pode-se observar que a empresa tem 100,00% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2097500 em 30/05/2023 da Empresa TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA, CNPJ 26859658000147 e protocolo DFE2300113612 - 30/05/2023. Autenticação: 4A98F0E49CF3FF6E92547AB7C6C4C74BD3D6895. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.565-8 e o código de segurança EQhU

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA GERAL

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Processo: 202305035/2023
Folha: 132
Rubrica: J

Participação de Capitais de Terceiros

$$\frac{122.349,13}{54.232,17} \times 100 = 225,60\%$$

Este índice indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, retratando a dependência da empresa em relação aos recursos externos. Observa-se, portanto, que para cada R\$ 100,00 de Capital Próprio, a empresa utiliza 225,60% de Recursos de Terceiros.

Índice de Solvência Geral

$$\frac{54.232,17}{176.581,30} \times 100 = 30,71\%$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 30,71 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

Grau de Endividamento

$$\frac{176.581,30}{54.232,17} \times 100 = 325,60\%$$

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R\$ 325,60 de Capital de Terceiros.

TIAGO LIPPOLD RADUNZ
Sócio
CPF: 957.466.330-20

NILTON DE SENASANTOS
CRC: 1-DF-013184/O-2 - Contador
CPF: 365.053.401-06



I - CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 1

A empresa: TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA
 é uma empresa de duração ilimitada e com sede na cidade de: Brasília - DF
 Tem por finalidade as Atividades de serviços de arquitetura

Processo: 202305035/2022
 Folha: 133
 Rubrica:

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

NOTA 2 - Base de apresentação

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

III - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NA ELABORAÇÃO DESTAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 3

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

NOTA 4

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata (rendimentos similares às variações do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado). As aplicações financeiras são demonstradas pelo valor de custo acrescido dos rendimentos até a data do Balanço.

CONTAS:	SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO, EM R\$	
	31/12/2022	
Caixa		15.017,24
Bancos conta movimento		16.671,52
Aplicações financeiras		83.777,45
TOTAL:		115.466,21

(i) As aplicações financeiras possuem liquidez imediata e referem-se a títulos de renda fixa, buscando rendimentos atrelados ao Certificado de Depósito Bancário (CDB).

NOTA 5 - Imobilizado

O Imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição, sendo depreciado pelo método linear, utilizando-se taxas anuais que levam em conta a vida útil dos bens, sendo, instalações 10%, móveis utensílios e equipamentos 10% e equipamentos de informática 20%. Em 31 de dezembro, a composição do Imobilizado é apresentada a seguir:

DESCRIÇÃO:	31/12/2022 % da taxa de depreciação	31/12/2022 Custo	31/12/2022 Depreciação acumulada	31/12/2022 Imobilizado líquido
Instalações comerciais	10%			
Máquinas e equipamentos	10%			
Móveis e utensílios	10%			
Equipamentos de informática	20%			
-	0%			
-	0%			

NOTA 6 - Tributos e contribuições a recolher

CONTAS:	SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO, EM R\$
	31/12/2022
INSS	375,72
FGTS	-
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-
IRRF SOBRE A FOLHA	-
IRRF SOBRE AS NOTAS FISCAIS	-
PIS	1.133,76
COFINS	5.232,72
IRPJ	25.163,82
CSLL	11.343,18
ISS	8.721,21
ICMS	-
Parcelamento	1.183,08
TOTAL:	53.153,49

NOTA 7 - Débitos diversos		8
CONTAS:	SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO, EM R\$	
	31/12/2022	
Fornecedores de materiais e serviços (I)		-
Obrigações com pessoal (II)		1.078,68
-		-
TOTAL:		1.078,68

(I) > Trata-se de diversos fornecedores de material de uso, consumo e serviços.
 (II) > Está composto da provisão de férias acrescida dos respectivos encargos.

Processo: 1030035/2023
 Folha: 134
 Rubrica: J

NOTA 8 - Patrimônio Social

O Patrimônio Social em 31 de dezembro é de R\$ 100.000,00 ,conforme demonstramos a seguir:

CONTAS:	VALOR: R\$
Capital Social	100.000,00
-	-
-	-
-	-
TOTAL:	100.000,00

NOTA 9 - Registro contábil das receitas da atividade

Receitas da empresa: **TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA**
 que alcançaram o montante de: **1.387.993,08** , desmembrados da seguinte forma: (**1.387.993,08** Prestação de serviços
 (- Venda de mercadorias

são provenientes de prestações de serviços desta empresa, que apresentaram a composição da receita a seguir:

CONTAS:	SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO, EM R\$	
	31/12/2022	
Prestação de serviços		1.387.993,08
Venda de mercadorias		-
-		-
-		-
TOTAL:		1.387.993,08

NOTA 10 - Registro contábil das despesas da atividade

As despesas da empresa: **TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA**
 que alcançaram o montante de: **518.953,14** , desmembrados da seguinte forma: (**473.416,84** Despesas administrativas
 (**41.098,12** Despesas financeiras
 (**2.922,58** Despesas tributárias
 (**1.515,60** Custo das Serviços Prestados

so provenientes de prestações de serviços desta empresa. Em 31-12-2012 a composição da receita é apresentada a seguir:

CONTAS:	SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO, EM R\$	
	31/12/2022	
Despesas administrativas		473.416,84
Despesas financeiras		41.098,12
Despesas tributárias		2.922,58
Custo das Serviços Prestados		1.515,60
-		-
Outras despesas operacionais		-
TOTAL:		518.953,14

Índice de Líquidez Corrente : é composto pelo Ativo Circulante dividido pelo Passivo Circulante.

Índice de Líquidez Geral : é composto pelo Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo dividido pelo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Índice de Solvência Geral : é composto pelo Ativo Total dividido pelo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Processo: 100305035/2013
 Folha: 135
 Rubrica: *[assinatura]*

Ativo Circulante
 Líquidez Corrente = _____
 Passivo Circulante

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
 Líquidez Geral = _____
 Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total
 Solvência Geral = _____
 Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

TIAGO LIPPOLD RADUNZ
 Empresário
 CPF: 957.466.330-20

Nilton de Sena Santos
 Contador CRC - DF nº 013184/O
 CPF: 365.053.401-06



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2097500 em 30/05/2023 da Empresa TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA, CNPJ 26859658000147 e protocolo DFE2300113612 - 30/05/2023. Autenticação: 4A98F0E49CF3FF6E92547AB7C6C4C74BD3D6895. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.565-8 e o código de segurança EQhU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

[assinatura]
 ANA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Processo: 181305035/2023

Folha: 136

Rubrica:

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/064.565-8	DFE2300113612	30/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
365.053.401-06	NILTON DE SENA SANTOS	30/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

957.466.330-20	TIAGO LIPPOLD RADUNZ	30/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2097500 em 30/05/2023 da Empresa TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA, CNPJ 26859658000147 e protocolo DFE2300113612 - 30/05/2023. Autenticação: 4A98F0E49CF3FF6E92547AB7C6C4C74BD3D6895. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.565-8 e o código de segurança EQhU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA, de CNPJ 26.859.658/0001-47 e protocolado sob o número 23/064.565-8 em 30/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2097500, em 30/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador THAIS RODRIGUES CRUZ.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.466.330-20	TIAGO LIPPOLD RADUNZ	30/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.466.330-20	TIAGO LIPPOLD RADUNZ	30/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking		
365.053.401-06	NILTON DE SENA SANTOS	30/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/05/2023



Documento assinado eletronicamente por THAIS RODRIGUES CRUZ, Servidor(a) Público(a), em 30/05/2023, às 15:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 23/064.565-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

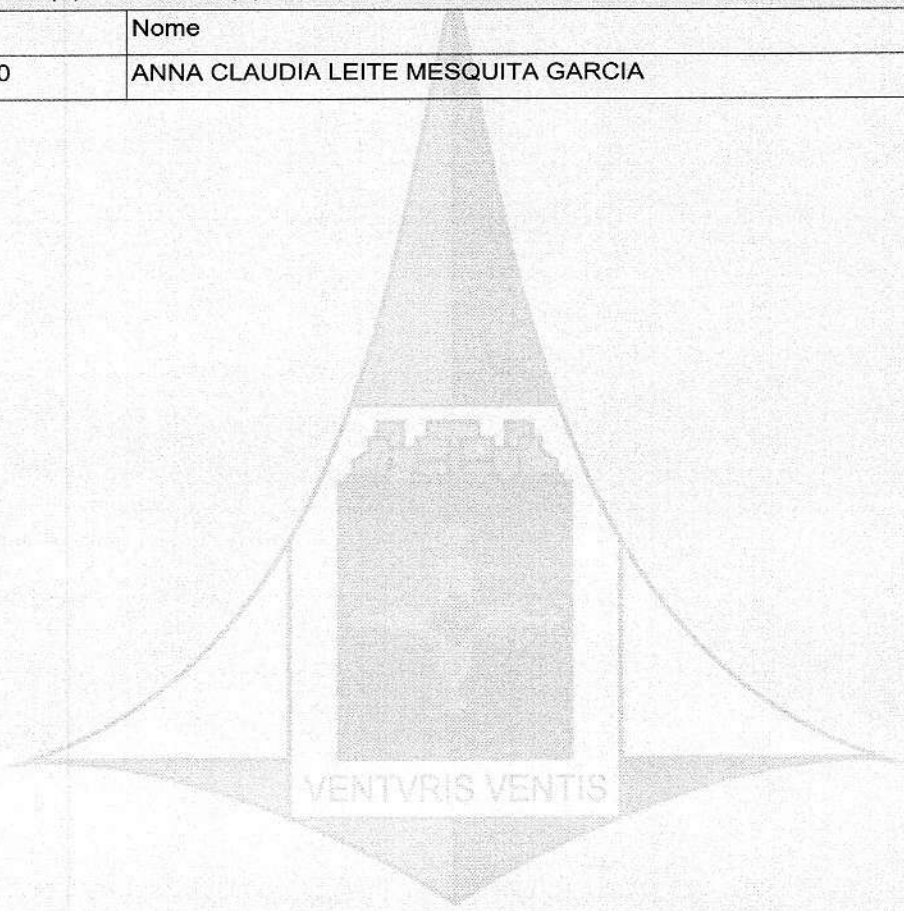


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

Processo: 201305035/2013
Folha: 138
Rubrica:

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA



Brasília. terça-feira, 30 de maio de 2023

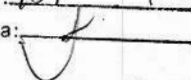


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2097500 em 30/05/2023 da Empresa TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA, CNPJ 26859658000147 e protocolo DFE2300113612 - 30/05/2023. Autenticação: 4A98F0E49CF3FF6E92547AB7C6C4C74BD3D6895. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.565-8 e o código de segurança EQhU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

Termo de Abertura

Processo: 101705035/2023
Folha: 137 Página: 1
Rubrica: 

Dados da empresa

Nome Empresarial:				
TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA				
NIRE:	5360019388-1	CNPJ:	26.859.658/0001-47	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
TR ARQUITETURA & ASSESSORIA EIRELI				
Município:	BRASILIA	UF:	DISTRITO FEDERAL	
Inscrição	0779517600152	Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	12/01/2017			

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	39
Data	31/05/2023		

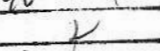
Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
957.466.330-20	TIAGO LIPPOLD RADUNZ	Administrador	
365.053.401-06	NILTON DE SENA SANTOS	Contador	01318402



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/064.854-1 no dia 31/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Processo: 101308075/2023
Folha: 190
Rubrica: 

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 01/01/2022			
1659 INSS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG INSS	1.165,26
10004 SANTANDER - APLIC. CONTAMAX	4870 Santander	VR REF. TRANSF DE SALDO	1.371,06
		Totais do dia	01/01/2022
			2.536,32
Data: 03/01/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 306	5.100,00
		Totais do dia	03/01/2022
			5.100,00
Data: 05/01/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 307	4.200,00
		Totais do dia	05/01/2022
			4.200,00
Data: 06/01/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 308	11.625,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 309	3.250,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 310	7.916,66
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 311	7.499,99
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 312	8.600,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 313	1.204,00
		Totais do dia	06/01/2022
			40.095,65
Data: 20/01/2022			
1659 INSS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG INSS 12/2021	341,00
1545 IRPJ a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG IRPJ 12/2021	2.163,60
		Totais do dia	20/01/2022
			2.504,60
Data: 24/01/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 314	5.000,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 315	4.333,33
1552 COFINS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG COFINS 12/2021	501,75
		Totais do dia	24/01/2022
			9.835,08
Data: 25/01/2022			
1556 PIS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG PIS 12/2021	108,71
		Totais do dia	25/01/2022
			108,71
Data: 28/01/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 316	11.880,00
		Totais do dia	28/01/2022
			11.880,00



Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 30/01/2022			
1547 ISS a Recolher		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 317	708,33
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 317	14.166,67
142 Clientes Diversos		Prestação Serviço Conforme NF 317	13.458,34
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 319	3.000,00
		Totais do dia 30/01/2022	31.333,34
Data: 31/01/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 318	5.111,11
4329 Pró Labore		Valor Referente Pro-Labore - 01/2022	1.212,00
	1699 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Normal - 01/2022	133,32
	1635 Pró Labore a Pagar	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 01/2022	1.078,68
4334 INSS		Valor Referente INSS Diretores/Autônomos - 01/2022	242,40
	1699 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Diretores/Autônomos - 01/2022	242,40
1553 CSLL a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG CSLL 12/2021	1.298,16
2828 (-) ISS	1547 ISS a Recolher	ISS sobre Vendas Mês 01/2022	4.434,34
2830 (-) COFINS	1552 COFINS a Recolher	Cofins sobre Faturamento Mês 01/2022	2.786,60
2829 (-) PIS	1556 PIS a Recolher	PIS sobre Faturamento Mês 01/2022	603,76
10005 ADIANTAMENTO DE LUCRO	15 Banco Santander S/A	VR REF. ADIANTAMENTO DE LUCRO A SOCIO	28.979,00
4879 Despesas Bancárias Diversas	15 Banco Santander S/A	PG DE TARIFAS DIVERSAS BANCARIAS	555,67
4895 Serviços de Terceiros PF	15 Banco Santander S/A	PG DE SERVIÇOS ADQUIRIDO DE TERCEIROS	20.141,36
4337 Assistência Médica e Social	15 Banco Santander S/A	PG PLANO DE SAUDE E ODONTOLOGICO EMPRESARIAL	2.531,69
4534 Material de Expediente	15 Banco Santander S/A	PG MATERIAL DE USON O ESCRITORIO	3.075,00
4430 Alugueis e Condomínios	15 Banco Santander S/A	PG DE ALUGUELE CONDOMINIO	2.719,53
4534 Material de Expediente	15 Banco Santander S/A	PG MATERIAL DE USON O ESCRITORIO	240,00
4477 Energia Elétrica	15 Banco Santander S/A	PG FATURA DE ENERGIAELETRICA ELETRICA	397,52
4478 Telecomunicações	15 Banco Santander S/A	PG FATURA DE INTERNET	500,10
4537 Serviços Profissionais	15 Banco Santander S/A	PG DE SERVIÇO ADQUIRIDO	49,90
5341 Despesas Cartão de Crédito	15 Banco Santander S/A	PG DA FATURADO CARTÃO DE CREDITO EMPRESARIAL	1.780,00
15 Banco Santander S/A	142 Clientes Diversos	RECEBIMENTO	26.856,21
5 Caixa	142 Clientes Diversos	RECEBIMENTO	10.000,00
		Totais do dia 31/01/2022	114.968,75
Data: 01/02/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 320	5.100,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 321	8.600,00
		Totais do dia 01/02/2022	13.700,00
Data: 03/02/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 322	7.000,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 323	5.200,00
		Totais do dia 03/02/2022	12.200,00



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/064.854-1 no dia 31/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Processo: 1062308035/2023
Folha: 112
Rubrica: J

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 05/02/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 324	11.625,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 325	4.200,00
1635 Pró Labore a Pagar	15 Banco Santander S/A	PG PRO LABORE	1.078,68
Totais do dia			05/02/2022 16.903,68
Data: 06/02/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 326	3.250,00
Totais do dia			06/02/2022 3.250,00
Data: 08/02/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 327	7.499,99
Totais do dia			08/02/2022 7.499,99
Data: 15/02/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 328	7.916,66
Totais do dia			15/02/2022 7.916,66
Data: 17/02/2022			
1552 COFINS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG COFINS 01/2022	2.786,60
Totais do dia			17/02/2022 2.786,60
Data: 18/02/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 329	5.000,00
1659 INSS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG INSS 01/2022	375,72
Totais do dia			18/02/2022 5.375,72
Data: 22/02/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 349	826,20
Totais do dia			22/02/2022 826,20
Data: 23/02/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 1059776	98,04
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 1060175	2.685,80
Totais do dia			23/02/2022 2.783,84
Data: 25/02/2022			
1556 PIS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG PIS 01/2022	603,76
Totais do dia			25/02/2022 603,76

Processo: 2023050357023
Folha: 143
Rubrica: J

Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 28/02/2022			
4329 Pró Labore		Valor Referente Pro-Labore - 02/2022	1.212,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Normal - 02/2022	133,32
	1635 Pró Labore a Pagar	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 02/2022	1.078,68
4334 INSS		Valor Referente INSS Diretores/Autônomos - 02/2022	242,40
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Diretores/Autônomos - 02/2022	242,40
2828 (-) ISS	1547 ISS a Recolher	ISS sobre Vendas Mês 02/2022	3.059,58
2830 (-) COFINS	1552 COFINS a Recolher	Cofins sobre Faturamento Mês 02/2022	1.961,75
2829 (-) PIS	1556 PIS a Recolher	PIS sobre Faturamento Mês 02/2022	425,05
10005 ADIANTAMENTO DE LUCRO	15 Banco Santander S/A	VR REF. ADIANTAMENTO DE LUCRO A SOCIO	48.078,68
4879 Despesas Bancárias Diversas	15 Banco Santander S/A	PG DE TARIFAS DIVERSAS BANCARIAS	194,35
4895 Serviços de Terceiros PF	15 Banco Santander S/A	PG DE SERVIÇOS ADQUIRIDO DE TERCEIROS	17.995,56
4337 Assistência Médica e Social	15 Banco Santander S/A	PG PLANO DE SAUDE E ODONTOLOGICO EMPRESARIAL	2.783,84
4538 Honorários Contábeis	15 Banco Santander S/A	PG DE HONORARIOS CONTABEIS	606,00
4534 Material de Expediente	15 Banco Santander S/A	PG MATERIAL DE USON O ESCRITORIO	1.404,41
4430 Alugueiro Condomínio	15 Banco Santander S/A	PG DE ALUGUELE CONDOMINIO	2.374,23
4477 Energia Elétrica	15 Banco Santander S/A	PG FATURA DE ENERGIAELETRICA ELETRICA	382,46
4478 Telecomunicações	15 Banco Santander S/A	PG FATURA DE INTERNET	488,00
4537 Serviços Profissionais	15 Banco Santander S/A	PG DE SERVIÇO ADQUIRIDO	229,90
5341 Despesas Cartão de Crédito	15 Banco Santander S/A	PG DA FATURADO CARTÃO DE CREDITO EMPRESARIAL	2.234,17
4964 Despesas c/ Viagens e Estádias	15 Banco Santander S/A	PG DE GASTOS COM VIAGENS COMERCIAIS	2.493,88
15 Banco Santander S/A	142 Clientes Diversos	RECEBIMENTO	84.110,24
		Totais do dia	28/02/2022
			171.730,90
Data: 04/03/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 330	5.100,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 331	5.200,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 332	7.499,99
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 333	11.625,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 334	5.111,11
1547 ISS a Recolher		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 335	708,33
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 335	14.166,67
142 Clientes Diversos		Prestação Serviço Conforme NF 335	13.458,34
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 336	11.880,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 337	7.000,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 339	3.000,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 340	4.333,33
		Totais do dia	04/03/2022
			89.082,77
Data: 05/03/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 341	3.250,00
1635 Pró Labore a Pagar	15 Banco Santander S/A	PG PRO LABORE	1.078,68
		Totais do dia	05/03/2022
			4.328,68



Processo: 20130503/013
Folha: 144
Rubrica:

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 07/03/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 342	4.200,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 343	8.600,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 344	3.500,00
		Totais do dia	07/03/2022
			16.300,00
Data: 08/03/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 1	5.000,00
		Totais do dia	08/03/2022
			5.000,00
Data: 16/03/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 360	826,20
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 345	7.916,66
		Totais do dia	16/03/2022
			8.742,86
Data: 17/03/2022			
1552 COFINS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG COFINS 02/2022	1.961,75
		Totais do dia	17/03/2022
			1.961,75
Data: 18/03/2022			
3065 Custo dos Serviços Prestados		Compra Conforme NF Número 61258 de BOBSON BRASILIA HIGIENE LTDAME	200,00
	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 61258	200,00
1659 INSS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG INSS 02/2022	375,72
		Totais do dia	18/03/2022
			775,72
Data: 21/03/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 347	4.333,33
		Totais do dia	21/03/2022
			4.333,33
Data: 25/03/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 1070910	98,04
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 1071308	2.685,80
1556 PIS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG PIS 02/2022	425,05
		Totais do dia	25/03/2022
			3.208,89
Data: 28/03/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 348	11.880,00
		Totais do dia	28/03/2022
			11.880,00

Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Processo: 201303035/2023
Folha: 145
Rubrica: J

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 30/03/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 349	3.000,00
1547 ISS a Recolher		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 350	708,33
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 350	14.166,67
142 Clientes Diversos		Prestação Serviço Conforme NF 350	13.458,34
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 351	5.111,11
		Totais do dia	30/03/2022
			36.444,45
Data: 31/03/2022			
4329 Pró Labore		Valor Referente Pro-Labore - 03/2022	1.212,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Normal - 03/2022	133,32
	1635 Pró Labore a Pagar	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 03/2022	1.078,68
4334 INSS		Valor Referente INSS Diretores/Autônomos - 03/2022	242,40
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Diretores/Autônomos - 03/2022	242,40
2828 (-) ISS	1547 ISS a Recolher	ISS sobre Vendas Mês 03/2022	7.043,70
2830 (-) COFINS	1552 COFINS a Recolher	Cofins sobre Faturamento Mês 03/2022	4.226,22
2829 (-) PIS	1556 PIS a Recolher	PIS sobre Faturamento Mês 03/2022	915,68
4829 IRPJ	1545 IRPJ a Recolher	IRPJ sobre Lucro Presumido Mês 03/2022	17.932,18
4828 CSLL	1553 CSLL a Recolher	CSLL sobre Lucro Presumido Mês 03/2022	8.615,59
10005 ADIANTAMENTO DE LUCRO	15 Banco Santander S/A	VR REF ADIANTAMENTO DE LUCRO A SOCIO	44.672,00
4879 Despesas Bancárias Diversas	15 Banco Santander S/A	PG DE TARIFAS DIVERSAS BANCARIAS	297,58
4895 Serviços de Terceiros PF	15 Banco Santander S/A	PG DE SERVIÇOS ADQUIRIDO DE TERCEIROS	23.608,56
4337 Assistência Médica e Social	15 Banco Santander S/A	PG PLANO DE SAUDE E ODONTOLOGICO EMPRESARIAL	2.783,84
4538 Honorários Contábeis	15 Banco Santander S/A	PG DE HONORARIOS CONTABEIS	606,00
4534 Material de Expediente	15 Banco Santander S/A	PG MATERIAL DE USUO E ESCRITORIO	1.639,20
4430 Alugueise Condomínios	15 Banco Santander S/A	PG DE ALUGUELE CONDOMINIO	2.471,63
4477 Energia Elétrica	15 Banco Santander S/A	PG FATURA DE ENERGIAELETTRICA ELETTRICA	431,73
4478 Telecomunicações	15 Banco Santander S/A	PG FATURA DE INTERNET	488,00
4537 Serviços Profissionais	15 Banco Santander S/A	PG DE SERVIÇO ADQUIRIDO	49,90
5341 Despesas Cartão de Crédito	15 Banco Santander S/A	PG DA FATURADO CARTÃO DE CREDITO EMPRESARIAL	1.002,63
15 Banco Santander S/A	142 Clientes Diversos	RECEBIMENTO	81.892,27
5 Caixa	142 Clientes Diversos	RECEBIMENTO	10.000,00
		Totais do dia	31/03/2022
			211.985,51
Data: 02/04/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 352	5.100,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 353	8.600,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 354	3.500,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 355	7.499,99
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 356	3.250,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 357	7.000,00
		Totais do dia	02/04/2022
			34.949,99



Processo: 780308035/2019
Folha: 146
Rubrica: J

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 04/04/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 2	5.000,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 358	3.500,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 359	5.200,00
		Totais do dia	04/04/2022
			13.700,00
Data: 05/04/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 360	4.200,00
1635 Pró Labore a Pagar	15 Banco Santander S/A	PG PRO LABORE	1.078,68
		Totais do dia	05/04/2022
			5.278,68
Data: 06/04/2022			
42 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 361	11.625,00
		Totais do dia	06/04/2022
			11.625,00
Data: 19/04/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 362	7.916,66
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 363	12.000,00
1659 INSS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG INSS 03/2022	375,72
		Totais do dia	19/04/2022
			20.292,38
Data: 21/04/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 364	4.333,33
		Totais do dia	21/04/2022
			4.333,33
Data: 22/04/2022			
1545 IRPJ a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG IRPJ 03/2022	17.932,18
1552 COFINS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG COFINS 03/2022	4.226,22
1553 CSLL a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG CSLL 03/2022	8.615,59
		Totais do dia	22/04/2022
			30.773,99
Data: 24/04/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 370	826,20
1556 PIS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG PIS 03/2022	915,68
		Totais do dia	24/04/2022
			1.741,88
Data: 25/04/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 1082315	98,04
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 1082809	2.685,80
		Totais do dia	25/04/2022
			2.783,84

Processo: 202305035/2023
 Folha: 147
 Rubrica: J

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 26/04/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 1083358	2.252,61
		Totais do dia	26/04/2022
			2.252,61
Data: 30/04/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 365	3.000,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 366	5.111,11
4329 Pró Labore		Valor Referente Pro-Labore - 04/2022	1.212,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Normal - 04/2022	133,32
	1635 Pró Labore a Pagar	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 04/2022	1.078,68
4334 INSS		Valor Referente INSS Diretores/Autônimos - 04/2022	242,40
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Diretores/Autônimos - 04/2022	242,40
2828 (-) ISS	1547 ISS a Recolher	ISS sobre Vendas Mês 04/2022	4.591,81
830 (-) COFINS	1552 COFINS a Recolher	Cofins sobre Faturamento Mês 04/2022	2.755,08
2829 (-) PIS	1556 PIS a Recolher	PIS sobre Faturamento Mês 04/2022	596,93
10005 ADIANTAMENTO DE LUCRO	15 Banco Santander S/A	VR REF. ADIANTAMENTO DE LUCRO A SOCIO	55.000,00
4879 Despesas Bancárias Diversas	15 Banco Santander S/A	PG DE TARIFAS DIVERSAS BANCARIAS	236,59
4537 Serviços Profissionais	15 Banco Santander S/A	PG DE SERVIÇO ADQUIRIDO	19.978,00
4337 Assistência Médica e Social	15 Banco Santander S/A	PG PLANO DE SAÚDE E ODONTOLOGICO EMPRESARIAL	2.527,77
4538 Honorários Contábeis	15 Banco Santander S/A	PG DE HONORARIOS CONTABEIS	606,00
4534 Material de Expediente	15 Banco Santander S/A	PG MATERIAL DE USO NO ESCRITORIO	927,70
4430 Alugueiro Condomínios	15 Banco Santander S/A	PG DE ALUGUELO E CONDOMINIO	2.471,63
4477 Energia Elétrica	15 Banco Santander S/A	PG FATURA DE ENERGIAELETTRICA ELETTRICA	654,83
4478 Telecomunicações	15 Banco Santander S/A	PG FATURA DE INTERNET	488,00
4537 Serviços Profissionais	15 Banco Santander S/A	PG DE SERVIÇO ADQUIRIDO	49,90
5341 Despesas Cartão de Crédito	15 Banco Santander S/A	PG DA FATURADO CARTÃO DE CREDITO EMPRESARIAL	1.577,09
15 Banco Santander S/A	142 Clientes Diversos	RECEBIMENTO	117.661,58
		Totais do dia	30/04/2022
			221.142,82
Data: 01/05/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 367	8.600,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 368	3.500,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 369	5.100,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 370	3.500,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 371	3.250,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 373	7.000,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 374	5.200,00
1547 ISS a Recolher		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 375	175,00
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 375	3.500,00
142 Clientes Diversos		Prestação Serviço Conforme NF 375	3.325,00
		Totais do dia	01/05/2022
			43.150,00
Data: 02/05/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 376	11.880,00
		Totais do dia	02/05/2022
			11.880,00



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/064.854-1 no dia 31/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 03/05/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 3	5.000,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 377	11.625,00
383 IRRF a Recuperar		IRRF Retido sobre Nota Fiscal Número 378	112,50
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 378	7.499,99
142 Clientes Diversos		Prestação Serviço Conforme NF 378	7.387,49
		Totais do dia	03/05/2022
			31.624,98
Data: 04/05/2022			
1659 INSS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG INSS 04/2022	375,72
		Totais do dia	04/05/2022
			375,72
Data: 05/05/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 379	4.200,00
1635 Pró Labore a Pagar	15 Banco Santander S/A	PG PRO LABORE	1.078,68
		Totais do dia	05/05/2022
			5.278,68
Data: 13/05/2022			
3065 Custo dos Serviços Prestados		Compra Conforme NF Número 62023 de BOBSON BRASILIA HIGIENE LTDAME	200,00
	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 62023	200,00
		Totais do dia	13/05/2022
			400,00
Data: 20/05/2022			
1547 ISS a Recolher	5 Caixa	VR REF. AJUSTE DE SALDO DE CONTA	21.047,50
		Totais do dia	20/05/2022
			21.047,50
Data: 22/05/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 379	826,20
		Totais do dia	22/05/2022
			826,20
Data: 23/05/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 380	7.916,66
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 381	4.333,33
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 382	12.000,00
		Totais do dia	23/05/2022
			24.249,99
Data: 24/05/2022			
1552 COFINS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG COFINS 04/2022	2.755,08
		Totais do dia	24/05/2022
			2.755,08

Processo: 181205035/2013

Folha: 149

Rubrica: J

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 25/05/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 1093334	98,04
1556 PIS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG PIS 04/2022	596,93
		Totais do dia	25/05/2022
			694,97
Data: 30/05/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 383	5.111,11
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 384	11.880,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 385	3.000,00
		Totais do dia	30/05/2022
			19.991,11
Data: 31/05/2022			
1329 Pró Labore		Valor Referente Pro-Labore - 05/2022	1.212,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Normal - 05/2022	133,32
	1635 Pró Labore a Pagar	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 05/2022	1.078,68
4334 INSS		Valor Referente INSS Diretores/Autônomos - 05/2022	242,40
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Diretores/Autônomos - 05/2022	242,40
2828 (-) ISS	1547 ISS a Recolher	ISS sobre Vendas Mês 05/2022	5.744,81
2830 (-) COFINS	1552 COFINS a Recolher	Cofins sobre Faturamento Mês 05/2022	3.572,88
2829 (-) PIS	1556 PIS a Recolher	PIS sobre Faturamento Mês 05/2022	774,12
10005 ADIANTAMENTO DE LUCRO	15 Banco Santander S/A	VR REF. ADIANTAMENTO DE LUCRO A SOCIO	53.000,00
4879 Despesas Bancárias Diversas	15 Banco Santander S/A	PG DE TARIFAS DIVERSAS BANCARIAS	210,80
4895 Serviços de Terceiros PF	15 Banco Santander S/A	PG DE SERVIÇOS ADQUIRIDO DE TERCEIROS	21.666,33
4337 Assistência Médica e Social	15 Banco Santander S/A	PG PLANO DE SAUDE E ODONTOLOGICO EMPRESARIAL	2.512,43
4538 Honorários Contábeis	15 Banco Santander S/A	PG DE HONORARIOS CONTABEIS	606,00
4534 Material de Expediente	15 Banco Santander S/A	PG MATERIAL DE USON O E SCRITORIO	4.496,19
4430 Alugueiro Condomínios	15 Banco Santander S/A	PG DE ALUGUEL E CONDOMINIO	2.471,63
4477 Energia Elétrica	15 Banco Santander S/A	PG FATURA DE ENERGIAELETTRICA ELETTRICA	332,31
4478 Telecomunicações	15 Banco Santander S/A	PG FATURA DE INTERNET	488,00
4537 Serviços Profissionais	15 Banco Santander S/A	PG DE SERVIÇO ADQUIRIDO	49,90
5341 Despesas Cartão de Crédito	15 Banco Santander S/A	PG DA FATURADO CARTÃO DE CREDITO EMPRESARIAL	2.842,60
4964 Despesas c/ Viagens e Estádias	15 Banco Santander S/A	PG DE GASTOS COM VIAGENS COMERCIAIS	719,03
4668 IPTU	15 Banco Santander S/A	PG IPTU	485,14
15 Banco Santander S/A	142 Clientes Diversos	RECEBIMENTO	94.686,77
5 Caixa	142 Clientes Diversos	RECEBIMENTO	10.000,00
		Totais do dia	31/05/2022
			207.567,74
Data: 01/06/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 386	3.500,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 387	9.400,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 388	5.100,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 389	3.500,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 390	3.250,00
383 IRRF a Recuperar		IRRF Retido sobre Nota Fiscal Número 391	112,50
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 391	7.499,99
142 Clientes Diversos		Prestação Serviço Conforme NF 391	7.387,49
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 392	5.200,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 393	7.000,00
		Totais do dia	01/06/2022
			51.949,98

Processo: 201308035/2003
Folha: 150
Rubrica: J

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 03/06/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 394	11.625,00
Totais do dia			03/06/2022
			11.625,00
Data: 05/06/2022			
1635 Pró Labore a Pagar	15 Banco Santander S/A	PG PRO LABORE	1.078,68
Totais do dia			05/06/2022
			1.078,68
Data: 06/06/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 4	5.000,00
Totais do dia			06/06/2022
			5.000,00
Data: 09/06/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 395	3.500,00
Totais do dia			09/06/2022
			3.500,00
Data: 15/06/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 396	7.916,66
1659 INSS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG INSS 05/2022	375,72
Totais do dia			15/06/2022
			8.292,38
Data: 20/06/2022			
1547 ISS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG ISS 05/2022	5.744,81
Totais do dia			20/06/2022
			5.744,81
Data: 24/06/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 390	826,20
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 397	4.333,33
1552 COFINS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG COFINS 05/2022	3.572,88
1556 PIS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG PIS 05/2022	774,12
10 Banco do Brasil S/A	142 Clientes Diversos	RECEBIMENTO	100,00
Totais do dia			24/06/2022
			9.606,53
Data: 27/06/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 1104739	98,04
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 398	12.000,00
Totais do dia			27/06/2022
			12.098,04



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

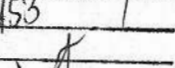
Processo: 102305035/2013
Folha: 15
Rubrica: J

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 29/06/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 399	11.880,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 400	5.111,11
		Totais do dia	29/06/2022
			16.991,11
Data: 30/06/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 401	3.000,00
4329 Pró Labore		Valor Referente Pro-Labore - 06/2022	1.212,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Normal - 06/2022	133,32
	1635 Pró Labore a Pagar	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 06/2022	1.078,68
4334 INSS		Valor Referente INSS Diretores/Autônomos - 06/2022	242,40
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Diretores/Autônomos - 06/2022	242,40
2828 (-) ISS	1547 ISS a Recolher	ISS sobre Vendas Mês 06/2022	5.190,81
2830 (-) COFINS	1552 COFINS a Recolher	Cofins sobre Faturamento Mês 06/2022	3.114,48
2829 (-) PIS	1556 PIS a Recolher	PIS sobre Faturamento Mês 06/2022	674,80
1545 IRPJ a Recolher	383 IRRF a Recuperar	Crédito IRRF s/ ref. 06/2022	225,00
4828 CSLL	1553 CSLL a Recolher	CSLL sobre Lucro Presumido Mês 06/2022	9.064,75
4829 IRPJ	1545 IRPJ a Recolher	IRPJ sobre Lucro Presumido Mês 06/2022	19.179,87
10005 ADIANTAMENTO DE LUCRO	15 Banco Santander S/A	VR REF. ADIANTAMENTO DE LUCRO A SOCIO	49.000,00
4879 Despesas Bancárias Diversas	15 Banco Santander S/A	PG DE TARIFAS DIVERSAS BANCARIAS	233,98
4537 Serviços Profissionais	15 Banco Santander S/A	PG DE SERVIÇO ADQUIRIDO	19.333,00
4337 Assistência Médica e Social	15 Banco Santander S/A	PG PLANO DE SAUDE E ODONTOLOGICO EMPRESARIAL	2.512,42
4538 Honorários Contábeis	15 Banco Santander S/A	PG DE HONORARIOS CONTABEIS	606,00
4534 Material de Expediente	15 Banco Santander S/A	PG MATERIAL DE US O N O ESCRITORIO	886,20
4430 Aluguéis e Condomínios	15 Banco Santander S/A	PG DE ALUGU EL E CONDOMINIO	2.571,63
4477 Energia Elétrica	15 Banco Santander S/A	PG FATURA DE ENERGIAELETTRICA ELETRICA	197,64
4478 Telecomunicações	15 Banco Santander S/A	PG FATURA DE INTERNET	488,00
4537 Serviços Profissionais	15 Banco Santander S/A	PG DE SERVIÇO ADQUIRIDO	118,00
5341 Despesas Cartão de Crédito	15 Banco Santander S/A	PG DA FATURADO CARTÃO DE CREDITO EMPRESARIAL	1.721,85
4964 Despesas c/ Viagens e Estádias	15 Banco Santander S/A	PG DE GASTOS COM VIAGENS COMERCIAIS	412,50
4668 IPTU	15 Banco Santander S/A	PG IPTU	496,83
15 Banco Santander S/A	142 Clientes Diversos	RECEBIMENTO	90.124,26
		Totais do dia	30/06/2022
			212.060,82
Data: 01/07/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 5	5.000,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 402	3.500,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 403	10.000,00
		Totais do dia	01/07/2022
			18.500,00
Data: 02/07/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 404	5.100,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 405	5.200,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 406	3.250,00
		Totais do dia	02/07/2022
			13.550,00

Processo: 2023.035.035/2023
Folha: 152
Rubrica: J

Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 04/07/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 407	3.500,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 408	7.000,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 409	11.625,00
1699 INSS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PGINSS 06/2022	375,72
		Totais do dia	04/07/2022
			22.500,72
Data: 05/07/2022			
1635 Pró Labore a Pagar	15 Banco Santander S/A	PGPRO LABORE	1.078,68
		Totais do dia	05/07/2022
			1.078,68
Data: 06/07/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 410	12.000,00
		Totais do dia	06/07/2022
			12.000,00
Data: 07/07/2022			
3065 Custo dos Serviços Prestados		Compra Conforme NF Número 62857 de BOBSON BRASILIA HIGIENE LTDAME	200,00
	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 62857	200,00
		Totais do dia	07/07/2022
			400,00
Data: 11/07/2022			
4879 Despesas Bancárias Diversas	10 Banco do Brasil S/A	PGDE TARIFAS DIVERSAS BANCARIAS	66,00
		Totais do dia	11/07/2022
			66,00
Data: 12/07/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 411	5.600,00
		Totais do dia	12/07/2022
			5.600,00
Data: 18/07/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 412	7.499,99
		Totais do dia	18/07/2022
			7.499,99
Data: 19/07/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 413	16.500,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 414	7.916,66
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 416	4.500,00
10 Banco do Brasil S/A	142 Clientes Diversos	RECEBIMENTO	21.560,72
		Totais do dia	19/07/2022
			50.477,38

Processo: 2023.05035/2023
Folha: 153
Rubrica: 

Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 20/07/2022			
1547 ISS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PGISS 06/2022	5.190,81
		Totais do dia	20/07/2022
			5.190,81
Data: 21/07/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 417	4.333,33
		Totais do dia	21/07/2022
			4.333,33
Data: 22/07/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 397	826,20
		Totais do dia	22/07/2022
			826,20
Data: 24/07/2022			
1552 COFINS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG COFINS 06/2022	3.114,48
		Totais do dia	24/07/2022
			3.114,48
Data: 25/07/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 1115331	98,04
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 418	12.000,00
1556 PIS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG PIS 06/2022	674,80
4534 Material de Expediente	10 Banco do Brasil S/A	PG MATERIAL DE USON O ESCRITORIO	203,00
		Totais do dia	25/07/2022
			12.975,84
Data: 26/07/2022			
10005 ADIANTAMENTO DE LUCRO	10 Banco do Brasil S/A	VR REF. ADIANTAMENTO DE LUCRO A SOCIO	4.000,00
		Totais do dia	26/07/2022
			4.000,00
Data: 29/07/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 419	11.880,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 420	5.111,11
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 421	3.000,00
1545 IRPJ a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG IRPJ 06/2022	18.954,87
1553 CSLL a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG CSLL 06/2022	9.064,75
4534 Material de Expediente	10 Banco do Brasil S/A	PG MATERIAL DE USON O ESCRITORIO	1.240,00
		Totais do dia	29/07/2022
			49.250,73
Data: 31/07/2022			
4329 Pró Labore		Valor Referente Pro-Labore - 07/2022	1.212,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Normal - 07/2022	133,32
	1635 Pró Labore a Pagar	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 07/2022	1.078,68
4334 INSS		Valor Referente INSS Diretores/Autônimos - 07/2022	242,40
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Diretores/Autônimos - 07/2022	242,40
2828 (-) ISS	1547 ISS a Recolher	ISS sobre Vendas Mês 07/2022	6.975,81
2830 (-) COFINS	1552 COFINS a Recolher	Cofins sobre Faturamento Mês 07/2022	4.185,48
2829 (-) PIS	1556 PIS a Recolher	PIS sobre Faturamento Mês 07/2022	906,85
10005 ADIANTAMENTO DE LUCRO	15 Banco Santander S/A	VR REF. ADIANTAMENTO DE LUCRO A SOCIO	30.200,00
		Saído a Transportar:	45.176,94

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Processo: 202300035/2023

Folha: 156

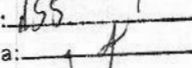
Rubrica:

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
			Saldo Transportado: 45.176,94
Data: 31/07/2022			
4879 Despesas Bancárias Diversas	15 Banco Santander S/A	PG DE TARIFAS DIVERSAS BANCARIAS	213,38
4895 Serviços de Terceiros PF	15 Banco Santander S/A	PG DE SERVIÇOS ADQUIRIDO DE TERCEIROS	16.386,66
4337 Assistência Médica e Social	15 Banco Santander S/A	PG PLANO DE SAUDE E ODONTOLOGICO EMPRESARIAL	2.522,66
4538 Honorários Contábeis	15 Banco Santander S/A	PG DE HONORARIOS CONTABEIS	956,00
4534 Material de Expediente	15 Banco Santander S/A	PG MATERIAL DE US O N O ESCRITORIO	1.191,30
4430 Aluguéis Condomínios	15 Banco Santander S/A	PG DE ALUGUELE CONDOMINIO	2.471,63
4477 Energia Elétrica	15 Banco Santander S/A	PG FATURA DE ENERGIAELETTRICA ELETTRICA	172,63
4478 Telecomunicações	15 Banco Santander S/A	PG FATURA DE INTERNET	488,00
4537 Serviços Profissionais	15 Banco Santander S/A	PG DE SERVIÇO ADQUIRIDO	49,90
5341 Despesas Cartão de Crédito	15 Banco Santander S/A	PG DA FATURADO CARTÃO DE CREDITO EMPRESARIAL	3.797,48
4964 Despesas c/ Viagens e Estádias	15 Banco Santander S/A	PG DE GASTOS COM VIAGENS COMERCIAIS	886,39
4668 IPTU	15 Banco Santander S/A	PG IPTU	485,14
15 Banco Santander S/A	142 Clientes Diversos	RECEBIMENTO	98.275,28
Totais do dia			31/07/2022 173.073,39
Data: 01/08/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 422	5.100,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 423	10.400,00
Totais do dia			01/08/2022 15.500,00
Data: 02/08/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 424	3.500,00
1659 INSS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG INSS 07/2022	375,72
Totais do dia			02/08/2022 3.875,72
Data: 03/08/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 6	5.000,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 425	3.250,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 426	7.000,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 427	5.200,00
Totais do dia			03/08/2022 20.450,00
Data: 04/08/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 428	11.625,00
Totais do dia			04/08/2022 11.625,00
Data: 05/08/2022			
4534 Material de Expediente	10 Banco do Brasil S/A	PG MATERIAL DE US O N O ESCRITORIO	300,00
4534 Material de Expediente	10 Banco do Brasil S/A	PG MATERIAL DE US O N O ESCRITORIO	433,33
4534 Material de Expediente	10 Banco do Brasil S/A	PG MATERIAL DE US O N O ESCRITORIO	2.500,00
1635 Pró Labore a Pagar	15 Banco Santander S/A	PG PRO LABORE	1.078,68
Totais do dia			05/08/2022 4.312,01



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/064.854-1 no dia 31/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Processo: 101295035/2023
Folha: 155
Rubrica: 

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 08/08/2022			
383 IRRF a Recuperar		IRRF Retido sobre Nota Fiscal Número 429	112,50
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 429	7.499,99
142 Clientes Diversos		Prestação Serviço Conforme NF 429	7.387,49
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 430	11.880,00
		Totais do dia	08/08/2022
			26.879,98
Data: 10/08/2022			
4879 Despesas Bancárias Diversas	10 Banco do Brasil S/A	FG DE TARIFAS DIVERSAS BANCARIAS	66,00
		Totais do dia	10/08/2022
			66,00
Data: 15/08/2022			
42 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 431	16.500,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 432	5.600,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 433	3.500,00
		Totais do dia	15/08/2022
			25.600,00
Data: 16/08/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 434	7.916,66
		Totais do dia	16/08/2022
			7.916,66
Data: 19/08/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 435	4.333,33
4534 Material de Expediente	10 Banco do Brasil S/A	PG MATERIAL DE US O N O ESCRITORIO	200,00
4534 Material de Expediente	10 Banco do Brasil S/A	PG MATERIAL DE US O N O ESCRITORIO	500,00
		Totais do dia	19/08/2022
			5.033,33
Data: 20/08/2022			
1547 ISS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG ISS 07/2022	6.975,81
		Totais do dia	20/08/2022
			6.975,81
Data: 22/08/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 405	826,20
		Totais do dia	22/08/2022
			826,20
Data: 24/08/2022			
1556 PIS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG PIS 07/2022	906,85
		Totais do dia	24/08/2022
			906,85
Data: 25/08/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 1125748	98,04
1552 COFINS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG COFINS 07/2022	4.185,48
4534 Material de Expediente	10 Banco do Brasil S/A	PG MATERIAL DE US O N O ESCRITORIO	1.000,00
5341 Despesas Cartão de Crédito	10 Banco do Brasil S/A	PG DA FATURADO CARTÃO DE CREDITO EMPRESARIAL	843,90
		Totais do dia	25/08/2022
			6.127,42



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/064.854-1 no dia 31/05/2023. Os dados de autenticação estão confidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 29/08/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 437	11.880,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 438	5.111,11
		Totais do dia	29/08/2022
			16.991,11
Data: 31/08/2022			
3065 Custo dos Serviços Prestados		Compra Conforme NF Número 202767 de Kalunga SA	99,40
	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 202767	99,40
4329 Pró Labore		Valor Referente Pro-Labore - 08/2022	1.212,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Normal - 08/2022	133,32
	1635 Pró Labore a Pagar	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 08/2022	1.078,68
4334 INSS		Valor Referente INSS Diretores/Autônimos - 08/2022	242,40
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Diretores/Autônimos - 08/2022	242,40
4328 (-) ISS	1547 ISS a Recolher	ISS sobre Vendas Mês 08/2022	6.014,81
2830 (-) COFINS	1552 COFINS a Recolher	Cofins sobre Faturamento Mês 08/2022	3.608,88
2829 (-) PIS	1556 PIS a Recolher	PIS sobre Faturamento Mês 08/2022	781,92
10005 ADIANTAMENTO DE LUCRO	15 Banco Santander S/A	VR REF. ADIANTAMENTO DE LUCRO A SOCIO	125.000,00
4879 Despesas Bancárias Diversas	15 Banco Santander S/A	PG DE TARIFAS DIVERSAS BANCARIAS	235,38
4895 Serviços de Terceiros PF	15 Banco Santander S/A	PG DE SERVIÇOS ADQUIRIDO DE TERCEIROS	19.583,00
4337 Assistência Médica e Social	15 Banco Santander S/A	PG PLANO DE SAUDE E ODONTOLOGICO EMPRESARIAL	2.725,25
4538 Honorários Contábeis	15 Banco Santander S/A	PG DE HONORARIOS CONTABEIS	606,00
4534 Material de Expediente	15 Banco Santander S/A	PG MATERIAL DE USON O E SCRITORIO	5.388,30
4430 Alugueise Condomínios	15 Banco Santander S/A	PG DE ALUGUELE E CONDOMINIO	2.471,63
4477 Energia Elétrica	15 Banco Santander S/A	PG FATURA DE ENERGIAELETTRICA ELETTRICA	184,81
4478 Telecomunicações	15 Banco Santander S/A	PG FATURA DE INTERNET	488,00
4537 Serviços Profissionais	15 Banco Santander S/A	PG DE SERVIÇO ADQUIRIDO	49,90
5341 Despesas Cartão de Crédito	15 Banco Santander S/A	PG DA FATURADO CARTÃO DE CREDITO EMPRESARIAL	4.663,69
4964 Despesas c/ Viagens e Estadias	15 Banco Santander S/A	PG DE GASTOS COM VIAGENS COMERCIAIS	1.797,59
4668 IPTU	15 Banco Santander S/A	PG IPTU	485,14
15 Banco Santander S/A	142 Clientes Diversos	RECEBIMENTO	177.201,23
5 Caixa	142 Clientes Diversos	RECEBIMENTO	10.000,00
		Totais do dia	31/08/2022
			364.393,13
Data: 01/09/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 7	5.000,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 439	5.100,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 440	10.400,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 441	1.204,00
		Totais do dia	01/09/2022
			21.704,00
Data: 02/09/2022			
3065 Custo dos Serviços Prestados		Compra Conforme NF Número 63695 de BOBSON BRASILIA	
		HIGIENE LTDAME	200,00
	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 63695	200,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 442	3.500,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 443	7.000,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 444	3.250,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 445	16.500,00
383 IRRF a Recuperar		IRRF Retido sobre Nota Fiscal Número 446	112,50
			Saldo a Transportar:
			30.762,50



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/064.854-1 no dia 31/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Processo: 182305025/2023
 Folha: 154
 Rubrica: 1

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
			Saldo Transportado: 30.762,50
Data: 02/09/2022			
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 446	7.499,99
142 Clientes Diversos		Prestação Serviço Conforme NF 446	7.387,49
Totais do dia			02/09/2022
			45.649,98
Data: 05/09/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 1	2.413,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 447	5.200,00
1659 INSS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG INSS 08/2022	375,72
1635 Pró Labore a Pagar	15 Banco Santander S/A	PG PRO LABORE	1.078,68
Totais do dia			05/09/2022
			9.067,40
Data: 06/09/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 11266	49,90
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 449	11.625,00
Totais do dia			06/09/2022
			11.674,90
Data: 08/09/2022			
4534 Material de Expediente	10 Banco do Brasil S/A	PG MATERIAL DE US ON O ESCRITORIO	190,00
4534 Material de Expediente	10 Banco do Brasil S/A	PG MATERIAL DE US ON O ESCRITORIO	354,00
Totais do dia			08/09/2022
			544,00
Data: 09/09/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 450	3.000,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 451	4.800,00
Totais do dia			09/09/2022
			7.800,00
Data: 12/09/2022			
4879 Despesas Bancárias Diversas	10 Banco do Brasil S/A	PG DE TARIFAS DIVERSAS BANCARIAS	66,00
Totais do dia			12/09/2022
			66,00
Data: 13/09/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 452	5.600,00
Totais do dia			13/09/2022
			5.600,00
Data: 16/09/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 453	7.916,66
Totais do dia			16/09/2022
			7.916,66



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/064.854-1 no dia 31/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Processo: 202305035/2023

Folha: 58

Rubrica:

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 18/09/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 454	4.333,33
Totais do dia			18/09/2022
			4.333,33
Data: 19/09/2022			
4534 Material de Expediente	10 Banco do Brasil S/A	PG MATERIAL DE USON O ESCRITORIO	429,00
Totais do dia			19/09/2022
			429,00
Data: 20/09/2022			
1547 ISS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG ISS 08/2022	6.014,81
Totais do dia			20/09/2022
			6.014,81
Data: 23/09/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 455	6.500,00
Totais do dia			23/09/2022
			6.500,00
Data: 25/09/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 413	826,20
1552 COFINS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG COFINS 08/2022	3.608,88
1556 PIS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG PIS 08/2022	781,92
Totais do dia			25/09/2022
			5.217,00
Data: 26/09/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 1136547	98,04
4895 Serviços de Terceiros PF	10 Banco do Brasil S/A	PG DE SERVIÇOS ADQUIRIDO DE TERCEIROS	1.000,00
5341 Despesas Cartão de Crédito	10 Banco do Brasil S/A	PG DA FATURADO CARTÃO DE CREDITO EMPRESARIAL	481,08
Totais do dia			26/09/2022
			1.579,12
Data: 27/09/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 456	5.111,11
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 457	11.880,00
Totais do dia			27/09/2022
			16.991,11
Data: 29/09/2022			
4534 Material de Expediente	10 Banco do Brasil S/A	PG MATERIAL DE USON O ESCRITORIO	1.000,00
10 Banco do Brasil S/A	142 Clientes Diversos	RECEBIMENTO	47.450,00
Totais do dia			29/09/2022
			48.450,00
Data: 30/09/2022			
4329 Pró Labore		Valor Referente Pro-Labore - 09/2022	1.212,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Normal - 09/2022	133,32
	1635 Pró Labore a Pagar	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 09/2022	1.078,68
4334 INSS		Valor Referente INSS Diretores/Autônomo - 09/2022	242,40
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Diretores/Autônomo - 09/2022	242,40
2828 (-) ISS	1547 ISS a Recolher	ISS sobre Vendas Mês 09/2022	6.021,01
2830 (-) COFINS	1552 COFINS a Recolher	Cofins sobre Faturamento Mês 09/2022	3.612,60
Saldo a Transportar:			12.542,41



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/064.854-1 no dia 31/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
			Saldo Transportado: 12.542,41
Data: 30/09/2022			
2829 (-) PIS	1556 PIS a Recolher	PIS sobre Faturamento Mês 09/2022	782,73
4828 CSLL	1553 CSLL a Recolher	CSLL sobre Lucro Presumido Mês 09/2022	10.950,69
1545 IRPJ a Recolher	383 IRRF a Recuperar	Crédito IRRF s/ ref. 09/2022	225,00
4829 IRPJ	1545 IRPJ a Recolher	IRPJ sobre Lucro Presumido Mês 09/2022	24.418,58
10005 ADIANTAMENTO DE LUCRO	15 Banco Santander S/A	VR REF ADIANTAMENTO DE LUCRO A SOCIO	61.500,00
4879 Despesas Bancárias Diversas	15 Banco Santander S/A	PG DE TARIFAS DIVERSAS BANCARIAS	368,45
4895 Serviços de Terceiros PF	15 Banco Santander S/A	PG DE SERVIÇOS ADQUIRIDO DE TERCEIROS	21.216,33
4337 Assistência Médica e Social	15 Banco Santander S/A	PG PLANO DE SAUDE E ODONTOLOGICO EMPRESARIAL	2.725,25
4538 Honorários Contábeis	15 Banco Santander S/A	PG DE HONORARIOS CONTABEIS	606,60
4534 Material de Expediente	15 Banco Santander S/A	PG MATERIAL DE USO NO ESCRITORIO	1.029,20
4430 Alugueiro Condomínios	15 Banco Santander S/A	PG DE ALUGUELE CONDOMINIO	2.471,63
4477 Energia Elétrica	15 Banco Santander S/A	PG FATURA DE ENERGIA ELETRICA ELETTRICA	214,55
4478 Telecomunicações	15 Banco Santander S/A	PG FATURA DE INTERNET	488,00
4537 Serviços Profissionais	15 Banco Santander S/A	PG DE SERVIÇO ADQUIRIDO	49,90
5341 Despesas Cartão de Crédito	15 Banco Santander S/A	PG DA FATURADO CARTÃO DE CREDITO EMPRESARIAL	4.653,88
4964 Despesas c/ Viagens e Estádias	15 Banco Santander S/A	PG DE GASTOS COM VIAGENS COMERCIAIS	4.586,84
4668 IPTU	15 Banco Santander S/A	PG IPTU	485,14
15 Banco Santander S/A	142 Clientes Diversos	RECEBIMENTO	112.255,18
		Totais do dia 30/09/2022	261.569,76
Data: 01/10/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 458	10.400,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 459	5.100,00
		Totais do dia 01/10/2022	15.500,00
Data: 03/10/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 460	5.200,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 461	7.000,00
383 IRRF a Recuperar		IRRF Retido sobre Nota Fiscal Número 462	112,50
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 462	7.499,99
142 Clientes Diversos		Prestação Serviço Conforme NF 462	7.387,49
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 463	3.250,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 464	3.000,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 465	11.625,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 466	16.500,00
5 Caixa	10 Banco do Brasil S/A	SAQUE	380,00
		Totais do dia 03/10/2022	61.954,98
Data: 04/10/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 12046	49,90
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 8	5.000,00
10005 ADIANTAMENTO DE LUCRO	10 Banco do Brasil S/A	VR REF ADIANTAMENTO DE LUCRO A SOCIO	20.000,00
10006 BB RF SIMPLES ÁGIL	10 Banco do Brasil S/A	BB RF SIMPLES AGL	53.000,00
10 Banco do Brasil S/A	10006 BB RF SIMPLES ÁGIL	RESGATE	19.141,59
		Totais do dia 04/10/2022	97.191,49



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/064.854-1 no dia 31/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Processo: 101308035/2023
Folha: 160
Rubrica: J

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 05/10/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 467	3.000,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 468	4.800,00
1635 Pró Labore a Pagar	15 Banco Santander S/A	PG PRO LABORE	1.078,68
		Totais do dia	05/10/2022
			8.878,68
Data: 10/10/2022			
4534 Material de Expediente	10 Banco do Brasil S/A	PG MATERIAL DE USON O ESCRITORIO	300,00
4879 Despesas Bancárias Diversas	10 Banco do Brasil S/A	PG DE TARIFAS DIVERSAS BANCARIAS	66,00
		Totais do dia	10/10/2022
			366,00
Data: 17/10/2022			
42 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 469	7.916,66
		Totais do dia	17/10/2022
			7.916,66
Data: 18/10/2022			
1659 INSS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG INSS 09/2022	375,72
1553 CSLL a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG CSLL 09/2022	10.950,69
		Totais do dia	18/10/2022
			11.326,41
Data: 20/10/2022			
4534 Material de Expediente	10 Banco do Brasil S/A	PG MATERIAL DE USON O ESCRITORIO	1.000,00
1547 ISS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG ISS 09/2022	6.021,01
		Totais do dia	20/10/2022
			7.021,01
Data: 21/10/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 2	2.413,00
		Totais do dia	21/10/2022
			2.413,00
Data: 23/10/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 424	826,20
		Totais do dia	23/10/2022
			826,20
Data: 24/10/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 470	4.333,33
1556 PIS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG PIS 09/2022	782,73
		Totais do dia	24/10/2022
			5.116,06
Data: 25/10/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 1146593	107,91
1552 COFINS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG COFINS 09/2022	3.612,60
5341 Despesas Cartão de Crédito	10 Banco do Brasil S/A	PG DA FATURADO CARTÃO DE CREDITO EMPRESARIAL	481,07
		Totais do dia	25/10/2022
			4.201,58



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/064.854-1 no dia 31/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Processo: 191205025/2023
Folha: 161
Rubrica:

Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 26/10/2022			
1545 IRPJ a Recolher	15 Banco Santander S/A	PGIRPJ 09/2022	8.064,53
4534 Material de Expediente	10 Banco do Brasil S/A	PG MATERIAL DE US ON O ESCRITORIO	450,00
4534 Material de Expediente	10 Banco do Brasil S/A	PG MATERIAL DE US ON O ESCRITORIO	1.000,00
4879 Despesas Bancárias Diversas	10 Banco do Brasil S/A	PG DE TARIFAS DIVERSAS BANCARIAS	9,90
Totais do dia			26/10/2022
			9.524,43
Data: 27/10/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 471	11.880,00
Totais do dia			27/10/2022
			11.880,00
Data: 28/10/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 472	5.111,11
Totais do dia			28/10/2022
			5.111,11
Data: 31/10/2022			
4329 Pró Labore		Valor Referente Pro-Labore - 10/2022	1.212,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Normal - 10/2022	133,32
	1635 Pró Labore a Pagar	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 10/2022	1.078,68
4334 INSS		Valor Referente INSS Diretores/Autônomos - 10/2022	242,40
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Diretores/Autônomos - 10/2022	242,40
2828 (-) ISS	1547 ISS a Recolher	ISS sobre Vendas Mês 10/2022	5.330,81
2830 (-) COFINS	1552 COFINS a Recolher	Cofins sobre Faturamento Mês 10/2022	3.198,48
2829 (-) PIS	1556 PIS a Recolher	PIS sobre Faturamento Mês 10/2022	693,00
10005 ADIANTAMENTO DE LUCRO	15 Banco Santander S/A	VR REF. ADIANTAMENTO DE LUCRO A SOCIO	18.060,07
4879 Despesas Bancárias Diversas	15 Banco Santander S/A	PG DE TARIFAS DIVERSAS BANCARIAS	198,95
4895 Serviços de Terceiros PF	15 Banco Santander S/A	PG DE SERVIÇOS ADQUIRIDO DE TERCEIROS	17.513,00
4337 Assistência Médica e Social	15 Banco Santander S/A	PG PLANO DE SAUDE E ODONTOLOGICO EMPRESARIAL	2.725,25
4538 Honorários Contábeis	15 Banco Santander S/A	PG DE HONORARIOS CONTABEIS	606,00
4534 Material de Expediente	15 Banco Santander S/A	PG MATERIAL DE US ON O ESCRITORIO	903,96
4430 Alugueiro Condomínio	15 Banco Santander S/A	PG DE ALUGUELE CONDOMINIO	2.471,63
4477 Energia Elétrica	15 Banco Santander S/A	PG FATURA DE ENERGIAELETRICA/ELETRICA	344,09
4478 Telecomunicações	15 Banco Santander S/A	PG FATURA DE INTERNET	488,00
4537 Serviços Profissionais	15 Banco Santander S/A	PG DE SERVIÇO ADQUIRIDO	49,90
5341 Despesas Cartão de Crédito	15 Banco Santander S/A	PG DA FATURADO CARTÃO DE CREDITO EMPRESARIAL	5.852,19
4964 Despesas c/ Viagens e Estádias	15 Banco Santander S/A	PG DE GASTOS COM VIAGENS COMERCIAIS	2.073,71
4668 IPTU	15 Banco Santander S/A	PG IPTU	485,19
4534 Material de Expediente	10 Banco do Brasil S/A	PG MATERIAL DE US ON O ESCRITORIO	200,00
4879 Despesas Bancárias Diversas	10 Banco do Brasil S/A	PG DE TARIFAS DIVERSAS BANCARIAS	1,98
10 Banco do Brasil S/A	142 Clientes Diversos	RECEBIMENTO	29.250,00
15 Banco Santander S/A	142 Clientes Diversos	RECEBIMENTO	75.558,21
Totais do dia			31/10/2022
			168.913,22

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Processo: 202305038/2023
 Folha: 162
 Rubrica: J

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 01/11/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 473	10.400,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 474	1.204,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 475	5.100,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 477	7.000,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 478	16.500,00
383 IRRF a Recuperar		IRRF Retido sobre Nota Fiscal Número 479	112,50
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 479	7.499,99
142 Clientes Diversos		Prestação Serviço Conforme NF 479	7.387,49
		Totais do dia	01/11/2022
			55.203,98
Data: 02/11/2022			
3065 Custo dos Serviços Prestados		Compra Conforme NF Número 25475 de Kalunga SA	121,40
	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 25475	121,40
		Totais do dia	02/11/2022
			242,80
Data: 03/11/2022			
3065 Custo dos Serviços Prestados		Compra Conforme NF Número 64618 de BOBSON BRASILIA	
		HIGIENE LTDAME	220,00
	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 64618	220,00
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 9	5.000,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 480	3.000,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 481	3.250,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 482	5.200,00
		Totais do dia	03/11/2022
			16.890,00
Data: 04/11/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 483	11.625,00
383 IRRF a Recuperar		IRRF Retido sobre Nota Fiscal Número 484	52,50
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 484	3.500,00
142 Clientes Diversos		Prestação Serviço Conforme NF 484	3.447,50
		Totais do dia	04/11/2022
			18.625,00
Data: 05/11/2022			
1635 Pró Labore a Pagar	15 Banco Santander S/A	PG PRO LABORE	1.078,68
		Totais do dia	05/11/2022
			1.078,68
Data: 08/11/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 485	4.800,00
		Totais do dia	08/11/2022
			4.800,00

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Processo: 2023.05035/2023
Folha: 163
Rubrica: J

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 09/11/2022			
1659 INSS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG INSS 10/2022	375,72
		Totais do dia	09/11/2022 375,72
Data: 13/11/2022			
3065 Custo dos Serviços Prestados		Compra Conforme NF Número 26019 de Kalanga SA	34,80
	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 26019	34,80
		Totais do dia	13/11/2022 69,60
Data: 14/11/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 487	7.916,66
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 488	4.333,33
		Totais do dia	14/11/2022 12.249,99
Data: 17/11/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 13328	49,90
		Totais do dia	17/11/2022 49,90
Data: 20/11/2022			
1547 ISS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG ISS 10/2022	5.330,81
		Totais do dia	20/11/2022 5.330,81
Data: 21/11/2022			
1545 IRPJ a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG IRPJ 09/2022	8.064,53
1552 COFINS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG COFINS 10/2022	3.198,48
1556 PIS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG PIS 10/2022	693,00
		Totais do dia	21/11/2022 11.956,01
Data: 23/11/2022			
383 IRRF a Recuperar		IRRF Retido sobre Nota Fiscal Número 489	67,50
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 489	4.500,00
142 Clientes Diversos		Prestação Serviço Conforme NF 489	4.432,50
		Totais do dia	23/11/2022 9.000,00
Data: 25/11/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 1156951	107,91
		Totais do dia	25/11/2022 107,91
Data: 28/11/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 438	826,20
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 490	5.111,11
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 491	11.880,00
		Totais do dia	28/11/2022 17.817,31



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/064.854-1 no dia 31/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Processo: 201305835/2013
Folha: 164
Rubrica:

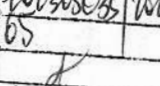
Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 30/11/2022			
4329 Pró Labore		Valor Referente Pro-Labore - 11/2022	1.212,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Normal - 11/2022	133,32
	1635 Pró Labore a Pagar	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 11/2022	1.078,68
4334 INSS		Valor Referente INSS Diretores/Autônomos - 11/2022	242,40
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Diretores/Autônomos - 11/2022	242,40
10003 Parcelamento	15 Banco Santander S/A	PG PARCELAMENTO	2.668,28
2828 (-) ISS	1547 ISS a Recolher	ISS sobre Vendas Mês 11/2022	5.641,01
2830 (-) COFINS	1552 COFINS a Recolher	Cofins sobre Faturamento Mês 11/2022	3.384,60
2829 (-) PIS	1556 PIS a Recolher	PIS sobre Faturamento Mês 11/2022	733,33
10005 ADIANTAMENTO DE LUCRO	15 Banco Santander S/A	VR REF ADIANTAMENTO DE LUCRO A SOCIO	32.000,00
4879 Despesas Bancárias Diversas	15 Banco Santander S/A	PG DE TARIFAS DIVERSAS BANCARIAS	190,51
4895 Serviços de Terceiros PF	15 Banco Santander S/A	PG DE SERVIÇOS ADQUIRIDO DE TERCEIROS	10.206,33
4337 Assistência Médica e Social	15 Banco Santander S/A	PG PLANO DE SAUDE E ODONTOLOGICO EMPRESARIAL	2.735,12
4538 Honorários Contábeis	15 Banco Santander S/A	PG DE HONORARIOS CONTABEIS	606,00
4534 Material de Expediente	15 Banco Santander S/A	PG MATERIAL DE USON O ESCRITORIO	2.137,98
4430 Alugueise Condomínios	15 Banco Santander S/A	PG DE ALUGUELE CONDOMINIO	2.471,63
4477 Energia Elétrica	15 Banco Santander S/A	PG FATURA DE ENERGIAELETTRICA ELETRICA	372,28
4478 Telecomunicações	15 Banco Santander S/A	PG FATURA DE INTERNET	488,00
4537 Serviços Profissionais	15 Banco Santander S/A	PG DE SERVIÇO ADQUIRIDO	49,90
5341 Despesas Cartão de Crédito	15 Banco Santander S/A	PG DA FATURADO CARTÃO DE CREDITO EMPRESARIAL	4.585,90
4964 Despesas c/ Viagens e Estádias	15 Banco Santander S/A	PG DE GASTOS COM VIAGENS COMERCIAIS	3.094,06
10005 ADIANTAMENTO DE LUCRO	10 Banco do Brasil S/A	VR REF ADIANTAMENTO DE LUCRO A SOCIO	10.000,00
4895 Serviços de Terceiros PF	10 Banco do Brasil S/A	PG DE SERVIÇOS ADQUIRIDO DE TERCEIROS	2.800,00
4895 Serviços de Terceiros PF	10 Banco do Brasil S/A	PG DE SERVIÇOS ADQUIRIDO DE TERCEIROS	4.000,00
4534 Material de Expediente	10 Banco do Brasil S/A	PG MATERIAL DE USON O ESCRITORIO	500,00
4534 Material de Expediente	10 Banco do Brasil S/A	PG MATERIAL DE USON O ESCRITORIO	1.000,00
4534 Material de Expediente	10 Banco do Brasil S/A	PG MATERIAL DE USON O ESCRITORIO	1.000,00
4879 Despesas Bancárias Diversas	10 Banco do Brasil S/A	PG DE TARIFAS DIVERSAS BANCARIAS	9,90
4534 Material de Expediente	10 Banco do Brasil S/A	PG MATERIAL DE USON O ESCRITORIO	1.000,00
4879 Despesas Bancárias Diversas	10 Banco do Brasil S/A	PG DE TARIFAS DIVERSAS BANCARIAS	9,90
10 Banco do Brasil S/A	142 Clientes Diversos	RECEBIMENTO	3.250,00
4879 Despesas Bancárias Diversas	10 Banco do Brasil S/A	PG DE TARIFAS DIVERSAS BANCARIAS	66,00
4534 Material de Expediente	10 Banco do Brasil S/A	PG MATERIAL DE USON O ESCRITORIO	88,78
4534 Material de Expediente	10 Banco do Brasil S/A	PG MATERIAL DE USON O ESCRITORIO	34,80
4895 Serviços de Terceiros PF	10 Banco do Brasil S/A	PG DE SERVIÇOS ADQUIRIDO DE TERCEIROS	1.000,00
10005 ADIANTAMENTO DE LUCRO	10 Banco do Brasil S/A	VR REF ADIANTAMENTO DE LUCRO A SOCIO	10.000,00
10 Banco do Brasil S/A	10006 BB RF SIMPLES ÁGIL	RESGATE	2.518,33
4964 Despesas c/ Viagens e Estádias	10 Banco do Brasil S/A	PG DE GASTOS COM VIAGENS COMERCIAIS	26,40
10 Banco do Brasil S/A	10006 BB RF SIMPLES ÁGIL	RESGATE	26,40
10005 ADIANTAMENTO DE LUCRO	10 Banco do Brasil S/A	VR REF ADIANTAMENTO DE LUCRO A SOCIO	5.500,00
10 Banco do Brasil S/A	10006 BB RF SIMPLES ÁGIL	RESGATE	5.500,00
10 Banco do Brasil S/A	142 Clientes Diversos	RECEBIMENTO	3.000,00
5341 Despesas Cartão de Crédito	10 Banco do Brasil S/A	PG DA FATURADO CARTÃO DE CREDITO EMPRESARIAL	481,07
10 Banco do Brasil S/A	142 Clientes Diversos	RECEBIMENTO	16.500,00
15 Banco Santander S/A	142 Clientes Diversos	RECEBIMENTO	87.446,90
		Totais do dia	30/11/2022
			230.032,21



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

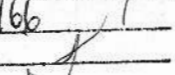
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/064.854-1 no dia 31/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Processo: 1202305075 7003
Folha: 165
Rubrica: 

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 01/12/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 492	5.100,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 493	3.000,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 494	11.000,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 495	2.408,00
5 Caixa	142 Clientes Diversos	RECEBIMENTO	10.000,00
		Totais do dia	01/12/2022
			31.508,00
Data: 02/12/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 10	5.000,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 496	7.499,99
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 497	5.200,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 498	16.500,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 499	3.250,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 500	11.625,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 501	7.000,00
		Totais do dia	02/12/2022
			56.074,99
Data: 05/12/2022			
1635 Pró Labore a Pagar	15 Banco Santander S/A	PG PRO LABORE	1.078,68
		Totais do dia	05/12/2022
			1.078,68
Data: 06/12/2022			
4534 Material de Expediente	10 Banco do Brasil S/A	PG MATERIAL DE USO NO ESCRITORIO	10,00
4534 Material de Expediente	10 Banco do Brasil S/A	PG MATERIAL DE USO NO ESCRITORIO	30,54
4534 Material de Expediente	10 Banco do Brasil S/A	PG MATERIAL DE USO NO ESCRITORIO	62,20
		Totais do dia	06/12/2022
			102,74
Data: 07/12/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 502	4.800,00
		Totais do dia	07/12/2022
			4.800,00
Data: 09/12/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 14063	49,90
		Totais do dia	09/12/2022
			49,90
Data: 11/12/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 503	4.333,33
		Totais do dia	11/12/2022
			4.333,33

Processo: 101305035/2023
 Folha: 66
 Rubrica: 

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 12/12/2022			
4879 Despesas Bancárias Diversas	10 Banco do Brasil S/A	PG DE TARIFAS DIVERSAS BANCARIAS	66,00
		Totais do dia	12/12/2022
			66,00
Data: 13/12/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 504	6.500,00
		Totais do dia	13/12/2022
			6.500,00
Data: 14/12/2022			
1545 IRPJ a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG IRPJ 09/2022	8.064,52
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 506	11.000,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 507	7.499,99
42 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 508	3.500,00
10005 ADIANTAMENTO DE LUCRO	10 Banco do Brasil S/A	VR REF. ADIANTAMENTO DE LUCRO A SOCIO	20.000,00
		Totais do dia	14/12/2022
			50.064,51
Data: 15/12/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 509	7.916,66
4534 Material de Expediente	10 Banco do Brasil S/A	PG MATERIAL DE USON O E SCRITORIO	477,93
		Totais do dia	15/12/2022
			8.394,59
Data: 16/12/2022			
3065 Custo dos Serviços Prestados		Compra Conforme NF Número 6312 de ELUXCENTER REFRIGERACAO SERVICOS E ASSISTENCIATEC	240,00
	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 6312	240,00
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 6312	20,00
		Totais do dia	16/12/2022
			500,00
Data: 19/12/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 511	7.500,00
		Totais do dia	19/12/2022
			7.500,00
Data: 20/12/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 450	826,20
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 512	3.500,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 513	3.500,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 514	5.100,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 515	5.111,11
1659 INSS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG INSS 11/2022	375,72
1547 ISS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG ISS 11/2022	5.641,01
		Totais do dia	20/12/2022
			24.054,04



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/064.854-1 no dia 31/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Processo: 202309035/2023

Folha: 107

Rubrica: J

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 21/12/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 516	7.000,00
		Totais do dia	21/12/2022
			7.000,00
Data: 22/12/2022			
4534 Material de Expediente	10 Banco do Brasil S/A	PG MATERIAL DE USON O ESCRITORIO	998,58
		Totais do dia	22/12/2022
			998,58
Data: 23/12/2022			
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 517	11.880,00
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 518	7.500,00
1552 COFINS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG COFINS 11/2022	3.384,60
556 PIS a Recolher	15 Banco Santander S/A	PG PIS 11/2022	733,33
		Totais do dia	23/12/2022
			23.497,93
Data: 26/12/2022			
4537 Serviços Profissionais	5 Caixa	Compra Conforme NF Número 1167547	107,91
142 Clientes Diversos	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 519	5.200,00
5341 Despesas Cartão de Crédito	10 Banco do Brasil S/A	PG DA FATURADO CARTÃO DE CREDITO EMPRESARIAL	636,03
		Totais do dia	26/12/2022
			5.943,94
Data: 29/12/2022			
10003 Parcelamento	15 Banco Santander S/A	PG PARC 12/2022	591,54
		Totais do dia	29/12/2022
			591,54
Data: 30/12/2022			
10005 ADIANTAMENTO DE LUCRO	15 Banco Santander S/A	VR REF. ADIANTAMENTO DE LUCRO A SOCIO	19.000,00
4879 Despesas Bancárias Diversas	15 Banco Santander S/A	PG DE TARIFAS DIVERSAS BANCARIAS	363,26
4895 Serviços de Terceiros PF	15 Banco Santander S/A	PG DE SERVIÇOS ADQUIRIDO DE TERCEIROS	18.683,00
4337 Assistência Médica e Social	15 Banco Santander S/A	PG PLANO DE SAUDE E ODONTOLOGICO EMPRESARIAL	2.627,21
4538 Honorários Contábeis	15 Banco Santander S/A	PG DE HONORARIOS CONTABEIS	1.212,00
4534 Material de Expediente	15 Banco Santander S/A	PG MATERIAL DE USON O ESCRITORIO	3.440,31
4430 Alugueiro Condomínios	15 Banco Santander S/A	PG DE ALUGUEL E CONDOMINIO	2.471,63
4477 Energia Elétrica	15 Banco Santander S/A	PG FATURA DE ENERGIAELETERICA ELETERICA	324,99
4478 Telecomunicações	15 Banco Santander S/A	PG FATURA DE INTERNET	488,00
4537 Serviços Profissionais	15 Banco Santander S/A	PG DE SERVIÇO ADQUIRIDO	49,90
5341 Despesas Cartão de Crédito	15 Banco Santander S/A	PG DA FATURADO CARTÃO DE CREDITO EMPRESARIAL	3.463,49
4964 Despesas c/ Viagens e Estadas	15 Banco Santander S/A	PG DE GASTOS COM VIAGENS COMERCIAIS	252,53
4895 Serviços de Terceiros PF	10 Banco do Brasil S/A	PG DE SERVIÇOS ADQUIRIDO DE TERCEIROS	2.000,00
		Totais do dia	30/12/2022
			54.376,32



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/064.854-1 no dia 31/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Processo: 700385035/2018
Folha: 168
Rubrica: J

Valores expressos em Reais (R\$)

DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/12/2022			
4329 Pró-Labore		Valor Referente Pro-Labore - 12/2022	1.212,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Normal - 12/2022	133,32
	1635 Pró Labore a Pagar	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 12/2022	1.078,68
4334 INSS		Valor Referente INSS Diretores/Autônomos - 12/2022	242,40
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Diretores/Autônomos - 12/2022	242,40
2828 (-) ISS	1547 ISS a Recolher	ISS sobre Vendas Mês 12/2022	8.721,21
2830 (-) COFINS	1552 COFINS a Recolher	Cofins sobre Faturamento Mês 12/2022	5.232,72
2829 (-) PIS	1556 PIS a Recolher	PIS sobre Faturamento Mês 12/2022	1.133,76
1545 IRPJ a Recolher	383 IRRF a Recuperar	Crédito IRRF ref. 12/2022	345,00
4828 CSLL	1553 CSLL a Recolher	CSLL sobre Lucro Presumido Mês 12/2022	11.343,18
4829 IRPJ	1545 IRPJ a Recolher	IRPJ sobre Lucro Presumido Mês 12/2022	25.508,82
10 Banco do Brasil S/A	142 Clientes Diversos	RECEBIMENTO	36.866,00
10004 SANTANDER - APLIC. CONTAMAX	10 Banco do Brasil S/A	VR REF. APLICAÇÃO	14.932,13
15 Banco Santander S/A	142 Clientes Diversos	RECEBIMENTO	72.245,72
2538 Lucros do Exercício	1858 Dividendos a Distribuir	VR REF. LUCRO DE 2022	622.594,87
2515 Lucros Acumulados	1858 Dividendos a Distribuir	VR REF. LUCRO DE 2022	11.405,13
1858 Dividendos a Distribuir	10005 ADIANTAMENTO DE LUCRO	VR REF. ADIANTAMENTO DE LUCRO DE 2022	633.989,75
1858 Dividendos a Distribuir	5 Caixa	VR REF. PG DE LUCRO DE 2022	10,25
2702 Prestação de Serviços a Vista	4851 Encerramento do Exercício	Lançamento gerado pelo encerramento do exercício	1.387.993,08
4851 Encerramento do Exercício	2828 (-) ISS	Lançamento gerado pelo encerramento do exercício	68.769,71
4851 Encerramento do Exercício	2829 (-) PIS	Lançamento gerado pelo encerramento do exercício	9.021,93
4851 Encerramento do Exercício	2830 (-) COFINS	Lançamento gerado pelo encerramento do exercício	41.639,77
4851 Encerramento do Exercício	3065 Custo dos Serviços Prestados	Lançamento gerado pelo encerramento do exercício	240,00
4851 Encerramento do Exercício	3065 Custo dos Serviços Prestados	Lançamento gerado pelo encerramento do exercício	1.275,60
4851 Encerramento do Exercício	4329 Pró Labore	Lançamento gerado pelo encerramento do exercício	14.544,00
4851 Encerramento do Exercício	4334 INSS	Lançamento gerado pelo encerramento do exercício	2.908,80
4851 Encerramento do Exercício	4337 Assistência Médica e Social	Lançamento gerado pelo encerramento do exercício	31.712,73
4851 Encerramento do Exercício	4430 Aluguéis e Condomínio	Lançamento gerado pelo encerramento do exercício	29.910,06
4851 Encerramento do Exercício	4477 Energia Elétrica	Lançamento gerado pelo encerramento do exercício	4.009,84
4851 Encerramento do Exercício	4478 Telecomunicações	Lançamento gerado pelo encerramento do exercício	5.868,10
4851 Encerramento do Exercício	4534 Material de Expediente	Lançamento gerado pelo encerramento do exercício	43.261,91
4851 Encerramento do Exercício	4537 Serviços Profissionais	Lançamento gerado pelo encerramento do exercício	115.709,76
4851 Encerramento do Exercício	4538 Honorários Contábeis	Lançamento gerado pelo encerramento do exercício	7.622,00
4851 Encerramento do Exercício	4668 IPTU	Lançamento gerado pelo encerramento do exercício	2.922,58
4851 Encerramento do Exercício	4828 CSLL	Lançamento gerado pelo encerramento do exercício	39.974,21
4851 Encerramento do Exercício	4829 IRPJ	Lançamento gerado pelo encerramento do exercício	87.039,45
4851 Encerramento do Exercício	4879 Despesas Bancárias Diversas	Lançamento gerado pelo encerramento do exercício	3.726,58
4851 Encerramento do Exercício	4895 Serviços de Terceiros PF	Lançamento gerado pelo encerramento do exercício	197.800,13
4851 Encerramento do Exercício	4964 Despesas c/ Viagens e Estádias	Lançamento gerado pelo encerramento do exercício	16.342,93
4851 Encerramento do Exercício	5341 Despesas Cartão de Crédito	Lançamento gerado pelo encerramento do exercício	41.098,12
4851 Encerramento do Exercício	2538 Lucros do Exercício	Lucro Líquido do Exercício	622.594,87
		Totais do dia 31/12/2022	4.223.223,50

**

**

BALANÇO PATRIMONIAL - 2022

Valores expressos em Reais (R\$)

Processo: 101205035/2023

Folha: 169

Rubrica: J

ATIVO	176.581,30	PASSIVO	176.581,30
CIRCULANTE	176.581,30	CIRCULANTE	54.232,17
DISPONÍVEL	115.466,21	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	52.777,77
BENS NUMERÁRIOS	15.017,24	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	52.777,77
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	16.671,52	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	1.454,40
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	83.777,45	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.078,68
CLIENTES	58.607,52	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	375,72
DUPLICATAS A RECEBER	58.607,52	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	122.349,13
OUTROS CRÉDITOS	2.507,57	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
TÍTULOS A RECEBER	2.357,67	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	149,90	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.349,13
		LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.349,13

TIAGO LIPPOLD RADUNZ

Sócio

CPF: 957.466.330-20

NILTON DE SENASANTOS

CRC: 1-DF-013184/O-2 - Contador

CPF: 365.053.401-06



Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.387.993,08
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.387.993,08
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(119.431,41)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE FATURAMENTO	(119.431,41)
(-) ISS	(68.769,71)
(-) PIS	(9.021,93)
(-) COFINS	(41.639,77)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.268.561,67
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(1.515,60)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(1.515,60)
(=) LUCRO BRUTO	1.267.046,07
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(517.437,54)
ADMINISTRATIVAS	(473.416,84)
DESPESAS COM PESSOAL	(49.165,53)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(16.342,93)
OCUPAÇÃO	(29.910,06)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(9.877,94)
DESPESAS GERAIS	(170.320,25)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(197.800,13)
DESPESAS FINANCEIRAS	(41.098,12)
DESPESAS GERAIS	(41.098,12)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(2.922,58)
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(2.922,58)
(-) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	749.608,53
RESULTADO ANTES DA CS E IR	(39.974,21)
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(39.974,21)
CSLL	(39.974,21)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(87.039,45)
IRPJ	(87.039,45)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	622.594,87

TIAGO LIPPOLD RADUNZ
Sócio
CPF: 957.466.330-20

Ingrid Costa de Moraes Pinho Mundim
CRC: 1-DF-025487/O-3 - Contadora
CPF: 020.734.971-10



DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Processo: 202305025/2023
Folha: 111
Rubrica: J

Liquidez Imediata

11.546,21

54.232,17 = R\$ 2,13

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

176.581,30

54.232,17 = R\$ 3,26

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 1,57 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R\$ 3,26 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

176.581,30

54.232,17 = R\$ 3,26

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 3,26 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo (PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 3,26 para cada R\$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

176.581,30

54.232,17 = R\$ 3,26

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 3,26 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R\$ 3,26 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Imobilizações do Patrimônio Líquido

0,00

122.349,13 x 100 = 0,00%

Observamos neste índice que a empresa investiu no Ativo Permanente importância equivalente a 0,00% do Patrimônio Líquido.

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Processo: 202305035/2023
Folha: 72
Rubrica: J

Imobilizações dos Recursos Correntes

0,00
_____ x 100 = 0,00%
122.349,13

A empresa aplicou 0,00% de recursos no Ativo Permanente.

Margem Líquida

622.594,87
_____ x 100 = 41,30%
1.507.424,49

Mostra a capacidade da empresa em gerar lucro comparativamente à Receita Líquida de Vendas. Observa-se, portanto, que a empresa obteve 41,30% de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos/faturados.

Giro do Ativo

0,00
_____ = R\$ 0,00
162.287,50

Este índice demonstra se o faturamento gerado no período foi suficiente para cobrir o investimento total. Assim, pode-se verificar que a empresa vendeu/faturou R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

Rentabilidade do Ativo

622.594,87
_____ x 100 = 383,64%
162.287,50

Mostra a rentabilidade do total de recursos administrados pela empresa. Para cada R\$ 100,00 investido, a empresa obteve 383,64% de lucro.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

0,00
_____ x 100 = 0,00%
128.051,70

Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve 0,00% de lucro.

Composição do Endividamento

54.232,17
_____ x 100 = 100,00%
54.232,17

Indica quanto da dívida total da empresa deverá ser paga a Curto Prazo, isto é, as obrigações a Curto Prazo comparadas com as obrigações totais. Demonstra a política adotada para a captação de recursos de terceiros. Pode-se identificar se a empresa concentra seu endividamento a curto ou longo prazo. Neste caso, pode-se observar que a empresa tem 100,00% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.



DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Participação de Capitais de Terceiros

$$\frac{122.349,13}{54.232,17} \times 100 = 225,60\%$$

Este índice indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, retratando a dependência da empresa em relação aos recursos externos. Observa-se, portanto, que para cada R\$ 100,00 de Capital Próprio, a empresa utiliza 225,60% de Recursos de Terceiros.

Índice de Solvência Geral

$$\frac{54.232,17}{176.581,30} \times 100 = 30,71\%$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 30,71 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

Grau de Endividamento

$$\frac{176.581,30}{54.232,17} \times 100 = 325,60\%$$

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R\$ 325,60 de Capital de Terceiros.

TIAGO LIPPOLD RADUNZ
Sócio
CPF: 957.466.330-20

NILTON DE SENASANTOS
CRC: 1-DF-013184/O-2 - Contador
CPF: 365.053.401-06

I - CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 1

A empresa: **TR ARQUITETURA E ASSOSSORIA LTDA**
 é uma empresa de duração ilimitada e com sede na cidade de: **Brasília - DF**
 Tem por finalidade as Atividades de serviços de arquitetura

Processo: 1023035/2016
 Folha: 174
 Rubrica:

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

NOTA 2 - Base de apresentação

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

III - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NA ELABORAÇÃO DESTAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 3

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

NOTA 4

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata (rendimentos similares às variações do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado). As aplicações financeiras são demonstradas pelo valor de custo acrescido dos rendimentos até a data do Balanço.

CONTAS:	SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO, EM R\$	
	31/12/2022	
Caixa		15.017,24
Bancos conta movimento		16.671,52
Aplicações financeiras		83.777,45
TOTAL:		115.466,21

(i) As aplicações financeiras possuem liquidez imediata e referem-se a títulos de renda fixa, buscando rendimentos atrelados ao Certificado de Depósito Bancário (CDB).

NOTA 5 - Imobilizado

O Imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição, sendo depreciado pelo método linear, utilizando-se taxas anuais que levam em conta a vida útil dos bens, sendo, instalações 10%, móveis utensílios e equipamentos 10% e equipamentos de informática 20%. Em 31 de dezembro, a composição do Imobilizado é apresentada a seguir:

DESCRIÇÃO:	31/12/2022 % da taxa de depreciação	31/12/2022 Custo	31/12/2022 Depreciação acumulada	31/12/2022 Imobilizado líquido
Instalações comerciais	10%			
Máquinas e equipamentos	10%			
Móveis e utensílios	10%			
Equipamentos de informática	20%			
-	0%			
-	0%			

NOTA 6 - Tributos e contribuições a recolher

CONTAS:	SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO, EM R\$	
	31/12/2022	
INSS		375,72
FGTS		-
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		-
IRRF SOBRE A FOLHA		-
IRRF SOBRE AS NOTAS FISCAIS		-
PIS		1.133,76
COFINS		5.232,72
IRPJ		25.163,82
CSLL		11.343,18
ISS		8.721,21
ICMS		-
Parcelamento		1.183,08
		-
TOTAL:		53.153,49



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/064.854-1 no dia 31/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONTAS:	SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO, EM R\$	
	31/12/2022	
Fornecedores de materiais e serviços (I)		-
Obrigações com pessoal (II)		1.078,68
-		-
TOTAL:		1.078,68

(I) > Trata-se de diversos fornecedores de material de uso, consumo e serviços.
 (II) > Está composto da provisão de férias acrescida dos respectivos encargos.

Processo: 202305035/2023
 Folha: 35
 Rubrica: J

NOTA 8 - Patrimônio Social

O Patrimônio Social em 31 de dezembro é de R\$ 100.000,00 ,conforme demonstramos a seguir:

CONTAS:	VALOR: R\$
Capital Social	100.000,00
-	-
-	-
-	-
TOTAL:	100.000,00

NOTA 9 - Registro contábil das receitas da atividade

Receitas da empresa: **TR ARQUITETURA E ASSOSSORIA LTDA**
 que alcançaram o montante de: **1.387.993,08** , desmembrados da seguinte forma: (**1.387.993,08** Prestação de serviços
 (- Venda de mercadorias

são provenientes de prestações de serviços desta empresa, que apresentaram a composição da receita a seguir:

CONTAS:	SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO, EM R\$	
	31/12/2022	
Prestação de serviços		1.387.993,08
Venda de mercadorias		-
-		-
-		-
TOTAL:		1.387.993,08

NOTA 10 - Registro contábil das despesas da atividade

As despesas da empresa: **TR ARQUITETURA E ASSOSSORIA LTDA**
 que alcançaram o montante de: **518.953,14** , desmembrados da seguinte forma: (**473.416,84** Despesas administrativas
 (**41.098,12** Despesas financeiras
 (**2.922,58** Despesas tributárias
 (**1.515,60** Custo das Serviços Prestados

são provenientes de prestações de serviços desta empresa. Em 31-12-2012 a composição da receita é apresentada a seguir:

CONTAS:	SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO, EM R\$	
	31/12/2022	
Despesas administrativas		473.416,84
Despesas financeiras		41.098,12
Despesas tributárias		2.922,58
Custo das Serviços Prestados		1.515,60
-		-
Outras despesas operacionais		-
TOTAL:		518.953,14

Índice de Liquidez Corrente : é composto pelo Ativo Circulante dividido pelo Passivo Circulante.

Índice de Liquidez Geral : é composto pelo Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo dividido pelo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Índice de Solvência Geral : é composto pelo Ativo Total dividido pelo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Processo: 982300035/2023
 Folha: 176
 Rubrica: J

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

TIAGO LIPPOLD RADUNZ
 Sócio
 CPF: 957.466.330-20

Nilton de Sena Santos
 Contador CRC - DF nº 013184/O
 CPF: 365.053.401-06

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA					
NIRE:	5360019388-1	CNPJ:	26.859.658/0001-47	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BRASILIA			UF:	DISTRITO FEDERAL
Inscrição	0779517600152		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			12/01/2017		

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	1	Data assinatura:	31/05/2023		
Quantidade de páginas:	39				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2022		Fim:	31/12/2022	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
957.466.330-20	TIAGO LIPPOLD RADUNZ	Administrador	
365.053.401-06	NILTON DE SENA SANTOS	Cortador	01318402



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Processo: 202305035/2023
Folha: 1/1
Rubrica:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 217222 em 31/05/2023. Assinado digitalmente por FRANKLEY MAGALHAES DOS SANTOS. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/064.854-1	aTzT

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA
Nire:	
CNPJ:	26.859.658/0001-47
Município:	BRASILIA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
957.466.330-20	TIAGO LIPPOLD RADUNZ		31/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Banco do			

365.053.401-06	NILTON DE SENA SANTOS	01318402	31/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI			
Selo Ouro - Certificado Digital			

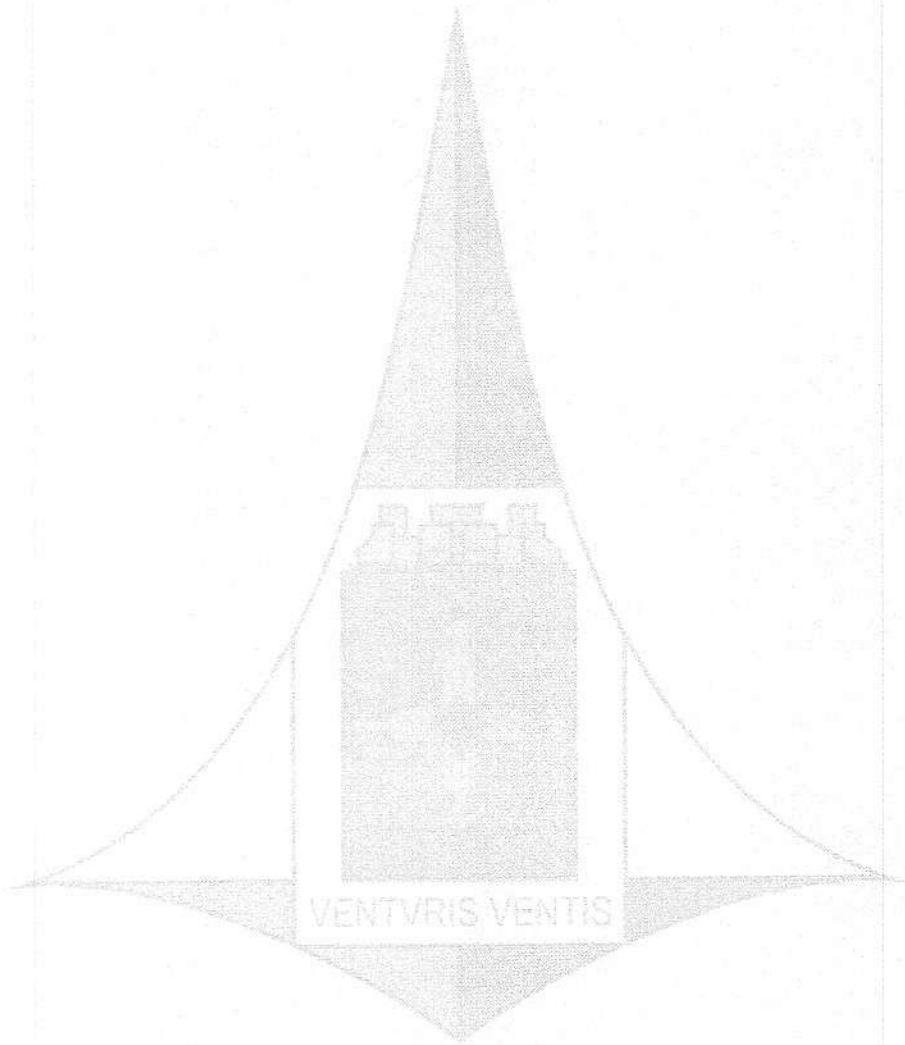


Documento assinado eletronicamente por FRANKLEY MAGALHAES DOS SANTOS, Servidor(a) Público(a), em 31/05/2023, às 16:45.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Processo: 2023/05095/2023
Folha: 179
Rubrica:



Brasília, quarta-feira, 31 de maio de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 23/064.854-1.

**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOSProcesso: 202308035/2023
Folha: 180
Rubrica: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/05/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TIAGO LIPPOLD RADUNZ

957.466.330-20

(CINTHYA MARIA LIPPOLD RADUNZ / JOAO RADUNZ NETO)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/05/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.60IL.2D3P.5HH4.2GWG.JEGA**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Processo: 26.859.658/0001-47
Folha: 181
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/05/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TR ARQUITETURA & ASSESSORIA EIRELI

26.859.658/0001-47

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/05/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.YTW3.MAGT.F2UY.JLC0.C1WA**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Processo: 1030505/2023
Folha: 182
Rubrica: J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.859.658/0001-47
Certidão nº: 12754431/2023
Expedição: 26/03/2023, às 11:02:52
Validade: 22/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.859.658/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo: 70130502/2023
Folha: 183
Rubrica: J



Presidência da República

CASA CIVIL

PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 2016

SECRETARIA DE GOVERNO

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 1.269 - NOMEAR

MAURÍCIO BITTENCOURT HENRIQUE SILVA, para exercer o cargo de Diretor de Tecnologia da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Secretaria de Governo da Presidência da República, código DAS 101.5.

ELISEU LEMOS PADILHA

MINISTÉRIO DA DEFESA

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 1.270 - NOMEAR

DEMÉTRIO CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa, código DAS 101.5.

ELISEU LEMOS PADILHA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL**

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Vice-Presidente da República no Exercício do
Cargo de Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE RETAMAL BARBOSA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditoriais

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EIMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 003, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: (61) 3441-9450

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0002201606300002

Nº 1.271 - EXONERAR

MARIA FERNANDA NOGUEIRA BITTENCOURT do cargo de Diretora de Ações Educacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, código DAS 101.5.

Nº 1.272 - EXONERAR

RENÊ DE LIMA BARBOSA do cargo de Diretor de Tecnologia do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, código DAS 101.5.

Nº 1.273 - EXONERAR

TIAGO LIPPOLD RADÚNZ do cargo de Diretor de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, código DAS 101.5.

ELISEU LEMOS PADILHA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 1.274 - EXONERAR, a pedido,

MARDEN DE MELO BARBOZA do cargo de Subsecretário de Integração Regional e Comércio Exterior da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, código DAS 101.5, a partir de 27 de junho de 2016.

ELISEU LEMOS PADILHA

MINISTÉRIO DA SAÚDE

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 1.275 - EXONERAR

PAULO HENRIQUE FERREIRA DE MELO do cargo de Diretor do Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, código DAS 101.5.

Nº 1.276 - NOMEAR

JAIR VINNICIUS RAMOS DA VEIGA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, código DAS 101.5.

ELISEU LEMOS PADILHA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 1.277 - EXONERAR

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA do cargo de Diretora do Departamento de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável da Secretaria-Executiva do Ministério do Meio Ambiente, código DAS 101.5.

Nº 1.278 - EXONERAR

KAREN DE OLIVEIRA SILVERWOOD-COPE do cargo de Diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental da Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, código DAS 101.5.

Nº 1.279 - EXONERAR

ADALBERTO SIGISMUNDO EBERHARD do cargo de Diretor do Departamento de Zoneamento Territorial da Secretaria de Estratagemia e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio Ambiente, código DAS 101.5.

Nº 1.280 - EXONERAR

JOSE DOMINGOS GONZALEZ MIGUEZ do cargo de Secretário de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, código DAS 101.6.

Nº 1.281 - NOMEAR

BELARMINO BORGNETH NETO, para exercer o cargo de Assessor Especial do Ministro de Estado do Meio Ambiente, código DAS 102.5.

Nº 1.282 - NOMEAR

DIVA ALVES CARVALHO, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Ministro de Estado do Meio Ambiente, código DAS 101.5.

Nº 1.283 - NOMEAR

EDSON GONÇALVES DUARTE, para exercer o cargo de Secretário de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, código DAS 101.6.

Nº 1.284 - NOMEAR

EDUARDO CARNEIRO DA VEIGA JARDIM, para exercer o cargo de Assessor Especial do Ministro de Estado do Meio Ambiente, código DAS 102.5.

Nº 1.285 - NOMEAR

EVERTON FRASK LUCERO, para exercer o cargo de Secretário de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, código DAS 101.6.

Nº 1.286 - NOMEAR

GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA, para exercer o cargo de Consultora Jurídica do Ministério do Meio Ambiente, código DAS 101.5.

Nº 1.287 - NOMEAR

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável da Secretaria-Executiva do Ministério do Meio Ambiente, código DAS 101.5, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

Nº 1.288 - NOMEAR

JOSE DOMINGOS GONZALEZ MIGUEZ, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental da Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, código DAS 101.5.

Nº 1.289 - NOMEAR

RAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO FILHO, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Zoneamento Territorial da Secretaria de Estratagemia e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio Ambiente, código DAS 101.5.

Nº 1.290 - NOMEAR

RENATO SARAIVA FERREIRA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Revitalização de Bacias Hidrográficas da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente, código DAS 101.5, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

ELISEU LEMOS PADILHA

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 1.291 - EXONERAR

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO do cargo de Diretor do Departamento de Informações de Transportes da Secretaria de Política Nacional de Transportes do Ministério dos Transportes, código DAS 101.5, a partir de 23 de junho de 2016

Nº 1.292 - NOMEAR

ÉRICO REIS GUZEN, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Informações de Transportes da Secretaria de Política Nacional de Transportes do Ministério dos Transportes, código DAS 101.5, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

ELISEU LEMOS PADILHA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 590, de 13 de junho de 2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 467 - EXONERAR

EDVALDO LUIZ DA SILVA do cargo de Assistente do Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, código DAS 102.2.

Nº 468 - EXONERAR

ANDREA DA SILVA CAMPOS do cargo de Assessor Técnico do Gabinete da Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República, código DAS 102.3.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DEUS PROVERÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48
Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000
Site: www.grajau.ma.gov.br

Processo: 201305025/2023
Folha: 184
Rubrica:

3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 067/2019
PROCESSO ADM Nº 5293/2022

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 067/2019, CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GRAJAÚ-MA E TR ARQUITETURA E
ASSESSORIA EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ – PMG/MA, sediada na Rua Patrocínio Jorge, 05, Centro, Grajaú-MA, CNPJ Nº 06.377.063/0001-48, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, seu prefeito **MERCIAL LIMA DA ARRUDA**, RG nº 051236152014-2, CPF nº 025.345.923-00, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado, **TR ARQUITETURA E ASSESSORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.859.658/0001-47, situada SBB, Quadra 02, Bloco S, Edifício Empire Center, Sala 101/102, Asa Sul, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **TIAGO LIPPOLD RADUNS**, RG: 8073924089 SJTC- RS e CPF nº 957.466.330-20, têm, entre si, justo e acordado **ADITAR** o presente Contrato nº 067/2019 (**Pregão Presencial n.º 040/2019/CPL/PMG e do Processo Administrativo n.º 3.210/2019**), nos termos da Lei Federal nº. 8666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 067/2019, que tem por objeto **Contratação de assessoria na prestação de serviços técnicos especializados em infraestrutura educacional, visando a superação de restrições e inconformidades relacionadas às obras no Município de Grajaú/MA, conforme dados extraídos do SIMEC**, firmado entre as partes em 06/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica estendido por mais 12 (doze) meses, que compreende o período de 05 de agosto de 2022 até a data de 05 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0081.2277.0000 RECURSOS HUMANOS

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

MC

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal (Ordenador de Despesa), e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda nº. 067/2019, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO


O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no diário Oficial do Estado do Maranhão, conforme determina a Lei Federal nº. 8.666/93.

SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, inclusive o valor empenhado inicialmente, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Grajaú (MA), 05 de agosto de 2022.


MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito Municipal
pela CONTRATANTE


TIAGO LIPPOLD RADUNS
IR ARQUITETURA E ASSESSORIA EIRELI
pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: 
CPF: 474.818.383-79

Nome: 
CPF: 004.166.073-06



padrão NS-IV, do Quadro de Pessoal deste Hospital, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, código de vaga 876247.

Gen Bda Med TÚLIO FONSECA CHEBLI

PORTARIAS/DIR-HFA, DE 24 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea "a" do inciso IV do art. 4º da Portaria nº 1.839/MD, de 09 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, resolve:

Nº 77 Exonerar, a partir de 21 de março de 2015, a servidora MAYARA DE AGUIAR BRITO, matrícula SIAPE nº 1722614, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Médico-Hospitalares (área de Enfermagem), código 484005, classe "A", padrão NI-IV, do Quadro de Pessoal deste Hospital, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, código de vaga 876943.

Nº 78 Exonerar, a partir de 23 de março de 2015, a servidora MARIA CRISTINA OLIVEIRA DE ARAUJO ROCHA, matrícula SIAPE nº 1722263, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Médico-Hospitalares (área Laboratória), código 484005, classe "A", padrão NI-IV, do Quadro de Pessoal deste Hospital, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, código de vaga 877081.

Gen Bda Med TÚLIO FONSECA CHEBLI

PORTARIAS/DIR-HFA, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso V, alínea "c" da Portaria nº 1.839/MD, de 09 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de dezembro de 2010, resolve:

Nº 79 Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a MARIA PIRES DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 0661486, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nível Intermediário - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, classe "S", padrão NI-V do Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas, com fundamento no art. 3º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 47, publicada no Diário Oficial da União de 06/07/2005, com as vantagens do art. 15 da Lei nº 9.527/97. (Processo nº 60550.000158/2015-70).

Nº 80 Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ALDACY SANTOS RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 0660937, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nível Intermediário - Agente de Serviços Complementares, classe "S", padrão NI-V do Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, publicada no Diário Oficial da União de 06/07/2005. (Processo nº 60550.000159/2015-14).

2. Declarar extintos os referidos cargos conforme o parágrafo único, do art. 101, da Lei nº 11.784/08.

Nº 81 Conceder pensão vitalícia, com fundamento no § 7º, inciso I do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 41/03 e 47/05, combinado com o inciso I do art. 2º da Lei nº 10.887/04 e art. 215, § 1º do art. 216, inciso I, alínea "a" do art. 217 da Lei nº 8.112/90, a ANA MARIA DE OLIVEIRA BRANDÃO FIGUEIREDO, esposa do ex-servidor Vicente de Paula Figueiredo de Souza, matrícula SIAPE nº 0661696, do Quadro de Pessoal deste Hospital, correspondente 100% (cem por cento) dos proventos da classe S, padrão NS-V, do cargo de Médico, a partir de 03 de março de 2015, data do óbito do ex-servidor. (Processo nº 60550.000160/2015-49).

Gen Bda Med TÚLIO FONSECA CHEBLI

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 787/SG/MD, DE 1º DE MARÇO DE 2015

A SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 27 do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, com o fulcro no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 3.148/SG/MD, de 3 de dezembro de 2014, publicada no D.O.U. nº 235, Seção 2, p. 10, de 4 de dezembro de 2014, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 268, de 2 de fevereiro de 2015, publicada no D.O.U. nº 23, Seção 2, p. 12, de 3 de fevereiro de 2015, referente ao Processo 60010.001082/2014-26, ante as razões apresentadas no Memorando nº 47/CPAD/PORT nº 3.148, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA CHIAVON

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022015040600012

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIAS/SEOR/SG/MD, DE 2 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323/MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 564/MD, de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 49, Seção 1, de 13 de março de 2014, e o que consta do Processo nº 60583.001511/2015-51, resolve:

Nº 790 - DISPENSAR o CB SEM JOEL DA SILVA BARROS de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 30 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323/MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 564/MD, de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 49, Seção 1, de 13 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo nº 60583.001514/2015-95, resolve:

Nº 791 - DISPENSAR o CMG PAULO CESAR MACHADO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 30 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 182/MD, de 30 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 22, Seção 2, de 31 de janeiro de 2014, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso "b" do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839/MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pelas Portarias nº 372/MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente e nº 3.255/MD, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323/MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e que consta do Processo nº 60583.001496/2015-41, resolve:

Nº 792 - DESIGNAR o Cb VITOR HUGO SANTANA DIAS para a função de Especialista, código Nível II, do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria de Organização Institucional da Secretaria-Geral deste Ministério.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO

SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

PORTARIAS/SEPESD/SG-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea "a", inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839/MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372/MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 seguinte e Portaria nº 3.255/MD, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 seguinte e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, resolve:

Nº 788 - EXONERAR, a pedido, RUY CÉSAR BRANDI DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2213396, do cargo de Gerente, código DAS 101.4, do Departamento de Saúde e Assistência Social desta Secretaria, a partir de 1º de abril de 2015.

Nº 789 - NOMEAR CARLOS ALBERTO MAGNINO, Matrícula SIAPE nº 3318520, para exercer o cargo de Gerente, código DAS 101.4, no Departamento de Saúde e Assistência Social desta Secretaria, ficando exonerado do cargo de Chefe de Gabinete, código DAS 101.4, que atualmente ocupa.

JOAQUIM SILVA E LUNA

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 322, DE 2 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do Artigo 1º, da Portaria nº 1.056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, resolve:

EXONERAR, HELIS SACAE HUMENO do cargo em comissão de Coordenador, código DAS-101.3, da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar da Diretoria de Ações Educativas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

PORTARIA Nº 323, DE 2 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do Artigo 1º, da Portaria nº 1.056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, resolve:

NOMEAR, VALMO XAVIER DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código DAS-101.3, da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar da Diretoria de Ações Educativas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

PORTARIA Nº 324 DE 2 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do Artigo 1º, da Portaria nº 1.056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, resolve:

Exonerar MANUELLITA FALCÃO BRITO do cargo de Coordenador-Geral, código DAS-101.4, da Coordenação-Geral de Gestão Escolar da Diretoria de Apoio à Gestão Educacional da Secretaria de Educação Básica, a contar de 27 de março de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

PORTARIA Nº 325, DE 2 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do Artigo 1º, da Portaria nº 1.056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, resolve:

NOMEAR, KARINE SILVA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código DAS-101.3, da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar da Diretoria de Ações Educativas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

PORTARIA Nº 326, DE 2 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do Artigo 1º, da Portaria nº 1.056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, e de conformidade com os artigos 2º e 4º, do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Exonerar, a pedido, TICIANE BOMBASSARO MARASSI, CPF nº 036.945.799-40, do cargo de Coordenador, código DAS-101.3, da Coordenação-Geral de Instrumentos e Medidas, da Diretoria de Avaliação da Educação Básica do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação, a contar de 25 de março de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

PORTARIA Nº 327, DE 2 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do Artigo 1º, da Portaria nº 1.056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, resolve:

Exonerar MARIA ÁUREA FONTENELE do cargo de Assessor, código DAS-102.4, da Secretaria Executiva, a contar de 2 de abril de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

PORTARIA Nº 328, DE 2 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do Artigo 1º, da Portaria nº 1.056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, resolve:

Nomear TIAGO LIPPOLD RADÚNZ para exercer o cargo de Assessor, código DAS-102.4, da Secretaria Executiva.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

PORTARIA Nº 329, DE 2 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do Artigo 1º, da Portaria nº 1.056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, resolve:

NOMEAR, FABRÍCIO BATISTA DE ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral, código DAS-101.4, da Coordenação-Geral de Implementação e Monitoramento de Projetos Educativos da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educativos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 107308035/2013
Folha: 186
Rubrica: J



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a empresa TR Arquitetura & Assessoria Eireli, inscrita no CNPJ 26.859.658/0001-47, situada no SBS, quadra 2, Bloco S, Edifício Empire Center, Salas 101/102, em Brasília, Distrito Federal, prestou serviços de assessoria em suporte técnico especializado no monitoramento do Plano de Ações Articuladas, com enfoque na dimensão de infraestrutura educacional em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Uruaçu, estado de Goiás, no âmbito do contrato administrativo nº 089/2019, oriundo do pregão nº 017/2019 e Processo Administrativo nº 4586/2019.

A contratação ocorreu em função da experiência profissional e da capacidade técnica do responsável técnico da empresa, Arq. Tiago Lippold Radünz, CAU A116030-3, sendo que os serviços prestados demonstram qualidade compatível com as exigências do edital.

Uruaçu, 15 de setembro de 2020.

ANA CAROLINA NEVES RIBEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUAÇU

Ana Carolina N. Ribeiro
GESTORA
Fundo Municipal de Educação - FUNDEB
Prefeitura Municipal de Uruaçu
Bairro: nº 17024

Sec.educacao@uruacu.go.gov.br / Fundo Municipal de Educação. CNPJ:18.070.772/0001-65
Rua Goiás, esq. c/ Porangatu, Centro Uruaçu-GO CEP: 76400-000
Fone: (62) 3357-4118/Fone/Fax: (62) 3357-4255



PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019
Processo Administrativo N.º 4586/2019

Processo: 202305835/2023
Folha: 188
Rubrica:

CONTRATO ADMINISTRATIVO 089/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUAÇU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº **18.070.772/0001-65**, com sede administrativa à Av. Goiás s/n, esquina com a Rua Goiânia, Centro, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000, neste ato representado por seu (sua) Gestor (a) do FME, o Sr.^a **ANA CAROLINA NEVES RIBEIRO**, brasileira, portador (a) da cédula de identidade nº 123.592.362 SSD/RJ, inscrito no CPF sob o nº 087.556.097-08, residente e domiciliado (a) neste Município.

CONTRATADA: TR ARQUITETURA & ASSESSORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.859.658/0001-47, com sede na RUA Q SAUS, QUADRA 5 BLOCO F, PARTE EDIFÍCIO DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, neste ato representada pelo Sr. REDNEY DUARTE DA SILVA, na função atual de PROCURADOR, portador do CPF nº 027.496.121-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação do **Pregão Presencial N.º 017/2019**, na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei nº 10.520/2002 e ato de homologação da Senhora Gestora do Fundo Municipal de Educação Uruaçu/GO, conforme **Termo de Homologação datado de 26/04/2019**, constante no **Processo Administrativo sob o nº 4586/2019**, o qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Instrumento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA EM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NO MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, COM ENFOQUE NA DIMENSÃO DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUAÇU-GO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n. 017/2019, que é parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 São obrigações da Contratada:

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;



- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- c) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- e) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.2 Obrigações do Contratante:

- a) Designar Servidor responsável pelo acompanhamento e aceite dos serviços, podendo o mesmo solicitar a regularização dos serviços que não estiverem sendo realizados a contento;
- b) Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente prestados, no prazo estipulado em contrato;
- c) Disponibilizar todas as informações necessárias para que o Contratado realize o trabalho;
- d) Solicitar, sempre que achar necessário e dentro de suas conveniências, o acompanhamento da Assessoria dos processos junto ao TCM-GO;
- e) Solicitar, sempre que achar necessário, o treinamento dos Servidores a disposição das áreas contratantes;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), tendo o contrato o valor total de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	ASSESSORIA EM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NO MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, COM	12	SV	5.100,00	61.200,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE URUAÇU
Tel.: (62) 3357-4145 / 3357-4256
CNPJ 01.219.807/0001-82

Processo: 20.2305085/2023
Folha: 190
Rubrica:



	ENFOQUE NA DIMENSÃO DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUAÇU-GO. ELABORAÇÃO DE LAUDOS E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA SUPERAÇÃO DAS RESTRIÇÕES E INCONFORMIDADES APONTADAS PELO MONITORAMENTO DE OBRAS DO FNDE; •ELABORAÇÃO DE PROJETOS AS-BUILT PARA SUPERAÇÃO DOS APONTAMENTOS TÉCNICOS DAS OBRAS SE NECESSÁRIO; • SUPORTE TÉCNICO NA INSERÇÃO DE VISTORIAS NO SIMEC E ACOMPANHAMENTO DAS ANÁLISES JUNTO AO ÓRGÃO FINANCIADOR; •ELABORAÇÃO DE PROJETOS AS-BUILT DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA OS CASOS ESPECÍFICOS; ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, PROJETOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A REACTUAÇÃO DAS OBRAS INACABADAS DA EDUCAÇÃO, E SUPERAÇÃO DAS RESTRIÇÕES E INCONFORMIDADES;				
VALOR TOTAL					61.200,00

Processo: _____
Folha: _____
Rubrica: _____

5.2 Fica expressamente estabelecido que o preço contratado incluem os custos diretos e indiretos para a completa prestação dos serviços ora licitados, tais como deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe que prestará os serviços.

5.3 O pagamento em favor da licitante vencedora será efetuado mensalmente, após a conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de Nota Fiscal, que será conferida e atestada por responsável Servidor designado como Fiscal do Contrato, pertencente ao quadro de Prefeitura Municipal de Uruaçu/GO, comprovando que os serviços foram executados.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 A despesa decorrente da contratação objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Uruaçu/GO na seguinte dotação orçamentária:



12.361.0403.2.354.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Uruaçu/GO, pelo prazo que for fixado pelo Prefeito Municipal, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

7.2 A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o bem não for entregue dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

7.2.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

7.3 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

7.4 A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

8.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;

II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

8.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS



9.1. É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

9.2 A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES

10.1 Fica expressamente estabelecido que o preço apresentados pela CONTRATADA incluem os custos diretos e indiretos para a completa prestação dos serviços ora licitados.

10.2 O(A) CONTRADA(A) Responsabilizar-se por todas as despesas e prejuízos que causar à Prefeitura Municipal de Uruaçu/GO, em razão de demora ou negligência na prestação dos serviços;

10.3 A CONTRATADA aceitará, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à execução do serviço, até o limite legal, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A CONTRATANTE ficará obrigada a:

- a) Destacar um servidor que esteja apto para dar o apoio **CONTRATADO** durante a realização dos serviços;
- b) Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor deste contrato, desde que cumpridas todas as obrigações do Contratado;
- c) Fornecer documentos e informações que forem requisitadas pelos responsáveis técnicos do **CONTRATADO** e que forem pertinentes aos serviços, com vistas a enriquecer o mesmo.
- d) A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.
- e) Fiscalizar a execução dos serviços, através do servidor LUCIANA MACHADO PIMENTEL DOS SANTOS, Matrícula nº 16711, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a Administração.
- g) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- h) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente



envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1 Os valores contratados são fixos e irrevogáveis.

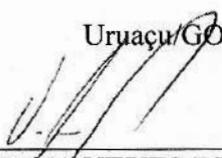
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro, a Comarca de Uruaçu/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 Rege-se o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002, Pregão nº. 017/2019 e Processo Administrativo nº. 4586/2019.

14.3 E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Uruaçu/GO, aos 26 dias do mês de abril de 2019.



ANA CAROLINA NEVES RIBEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

TR ARQUITETURA E
ASSESSORIA
LTDA:26859658000147

Assinado de forma digital por TR
ARQUITETURA E ASSESSORIA
LTDA:26859658000147

TR ARQUITETURA & ASSESSORIA EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

Processo: 202308035/2023
Folha: 14
Rubrica:



SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO,
SAÚDE E DESPORTO

PORTARIA Nº 452/SEPE/SG-MD, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO, de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 1.839/MD, de 9 de dezembro de 2010, considerando o disposto no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, no inciso II do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve autorizar a prorrogação da cessão, pelo prazo de 1 (um) ano, de servidora pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Defesa, na forma a seguir indicada:

Servidora: SUSANA CRISTINA BALLIANA
Matrícula SIAPE nº: 0660885
Cargo: Agente Administrativo
Para: Defensoria Pública da União
Cargo a ser ocupado (não informado)
Responsabilidade do Ônus: Órgão de origem
Processo nº: 08038.001031/2015-57

Art. 1º Caberá ao Órgão cessionário apresentar a servidora ao seu Órgão de origem ao término da prorrogação da cessão.
Art. 2º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora mensalmente, ao Órgão cedente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM SILVA E LUNA

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 130, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 1.056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, resolve:
Nomear EMMANUEL MACEDO DA SILVA FILHO para exercer o cargo de Assessor, código DAS-102.4, do Ministério da Educação.

CID FERREIRA GOMES

PORTARIA Nº 131, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 1.056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, e em conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Portaria nº 1.508/MEC, de 16 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2003, resolve:
Exonerar JULIANA HENRIQUES E SILVA do cargo de Assessor, código DAS-102.4, do Ministério da Educação.

CID FERREIRA GOMES

PORTARIA Nº 132, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 1.056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, resolve:
Nomear RODOLFO DE CARVALHO CABRAL para exercer o cargo de Coordenador-Geral, código DAS-101.4, da Coordenação-Geral de Supervisão da Educação Superior da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

CID FERREIRA GOMES

PORTARIA Nº 133, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 1.056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, e em conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Portaria nº 1.508/MEC, de 16 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2003, resolve:
Exonerar, a pedido, IRANDELMA DA MATA NEDIC SOA do cargo de Assistente Técnico, código DAS-102.1, do Gabinete do Ministro, a contar de 9 de fevereiro de 2015.

CID FERREIRA GOMES

PORTARIA Nº 134, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 1.056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022015022500015

Exonerar, a pedido, PAULO GUSTAVO DE OLIVEIRA do cargo de Coordenador, código DAS-101.3, da Coordenação da Editora Massangana do Gabinete da Presidência da Fundação Joaquim Nabuco.

CID FERREIRA GOMES

PORTARIA Nº 135, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 06 de março de 2012, resolve:

Exonerar, TIAGO LIPPOLD RADÚNZ do cargo em comissão de Coordenador-Geral, código DAS-101.4, da Coordenação-Geral de Infraestrutura Educacional da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a contar de 20 de fevereiro de 2015.

CID FERREIRA GOMES

PORTARIA Nº 136, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do Artigo 1º, da Portaria nº 1.056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, resolve:

Exonerar, a pedido, IGOR LINS DA ROCHA LOURENÇO do cargo em comissão de Assessor, código DAS-102.4, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

CID FERREIRA GOMES

PORTARIA Nº 137, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do Artigo 1º, da Portaria nº 1.056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, resolve:

Nomear CARINA BELLINI CANCELLA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código DAS-102.4, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

CID FERREIRA GOMES

PORTARIA Nº 138, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das competências delegadas por meio do Decreto nº 3.669, de 23 de novembro de 2000; tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; no inciso II, artigo 4º e no § 5º, artigo 15 da Portaria nº 335, de 30 de maio de 2006, da Controladoria-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2006; e considerando os elementos constantes do Processo nº 23123.002484/2013-63, bem como a solicitação contida no Ofício 001/2015, resolve:

Art. 1º Fica reconduzida a Comissão de Sindicância Investigativa constituída por meio da Portaria MEC nº 14, de 2014, publicada no Diário Oficial da União, de 09 de janeiro de 2014, que teve por último ato de recondução da comissão a Portaria MEC nº 212, de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2014, para dar continuidade à apuração de eventuais irregularidades administrativas de que trata o processo mencionado no caput.
Art. 2º Fica estabelecido o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CID FERREIRA GOMES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 114, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2015, Seção 2, página 15, que reconduziu Comissão de Sindicância Investigativa: onde se lê: ... Portaria MEC nº 1.203, leia-se: ... Portaria MEC nº 1.023.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 505, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Artigo 1º, da Portaria nº 1.508/MEC, de 16 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2003, resolve:

Nomear MARIA CRISTINA ROS para exercer o cargo de Assistente Técnico, código DAS-102.1, da Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento das Instituições Federais de Ensino da Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior da Secretaria de Educação Superior.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 105, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SE-GEP/MP nº 1.166, publicada no DOU de 12 de julho de 2012, e considerando o disposto no §2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve efetivar o seguinte exercício provisório:

Servidor(a): PATRICIA ATIANAFERREIRA RAMOS
Mat. SIAPE: 1031634
Cargo: Administrador
Origem: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Processo: 23163.000927/2014-96

Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar o(a) servidor(a) ao seu órgão de origem ao término do exercício provisório.
Art. 2º O exercício provisório objeto desta Portaria cessará caso sobrevenha a desconstituição da entidade familiar cuja unidade se pretende assegurar ou na hipótese de novo deslocamento do cônjuge.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEONEL DA SILVA CUNHA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

RETIFICAÇÃO

NA PORTARIA Nº 1 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2015, seção 2, página 11, acrescenta-se a seguir os integrantes para compor o Grupo de Trabalho:
m) Marcos Antonio Leite da Silva - IFPA
n) Alisson Alexandre Anginski - UFRP

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 292, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve declarar vacância em virtude de posse em outro cargo inacumulável do servidor abaixo:
Do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, MARCOS DE ALMEIDA ALVES, matrícula SIAPE 1815740, nos termos do Artigo 33, inciso VIII da Lei 8.112/90, a partir de 19/02/2015.

MÁRCIO SILVA BASÍLIO

PORTARIA Nº 294, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve declarar vacância em virtude de posse em outro cargo inacumulável do servidor abaixo:
Do cargo de PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, RAFAEL DIOGO PEREIRA, matrícula SIAPE 1027711, nos termos do Artigo 33, inciso VIII da Lei 8.112/90, a partir de 23/02/2015.

MÁRCIO SILVA BASÍLIO

PORTARIA Nº 295, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria Interministerial MEC nº 1.502, de 13 de outubro de 2011, D.O.U. de 14 de outubro de 2011, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Dispensar:
A PEDIDO, ELIA PEREIRA MARIZ, matrícula SIAPE 0391432, da Função de Chefe da Divisão de Cadastro e Movimentação de Pessoal, FG-02.
ESEQUIAS FERREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE 1552005, da Função de Chefe da Divisão de Orçamento, FG-02.
II - Designar:
GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA DIAS ALMEIDA, matrícula SIAPE 2131859, para a Função de Chefe da Divisão de Cadastro e Movimentação de Pessoal, FG-02.
MÁRCIO SIQUEIRA ALVIM, matrícula SIAPE 2191226, para Função de Chefe da Coordenação de Desenvolvimento Organizacional, FG-02.
III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MÁRCIO SILVA BASÍLIO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 299, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e em observância ao disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, bem como na Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

EXONERAR, a pedido, TIAGO LIPPOLD RADUNZ, Matrícula SIAPE nº 1665111, do cargo de Assessor, código DAS-102.4, da Secretaria Executiva do Ministério da Educação - SE-MEC, a contar de 11 de abril de 2016.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

D.O.U., 19/04/2016 - Seção 2

Processo: 72306025/2013

Folha: 195

Rubrica: _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa TR ARQUITETURA E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.859.658/0001-47, situada no SBS, Quadra 02, Bloco S, Edifício Empire Center, Sala 101/102, Asa Sul, Brasília no Distrito Federal, prestou serviços de consultoria técnica especializada em infraestrutura educacional, com foco no abastecimento e monitoramento das obras no sistema SIMEC, acompanhamento de obras em execução, auxílio na retomada de obras paralisadas, vigências de contratos e termos de compromisso, superação de restrições e inconformidades, assessoria no planejamento e monitoramento do PAR e prestação de contas das obras educacionais, objetos de termos de compromisso e convênios pactuados entre a prefeitura e o MEC/FNDE.

A contratação profissional ocorreu em função da experiência e da capacidade técnica dos profissionais da empresa contratada, que tem como sócio proprietário o arquiteto TIAGO LIPPOLD RADUNZ, registro CAU nº A116030-3, contemplando qualidade compatível com as exigências técnicas e legais exigidas.

Grajaú/MA, 05 de novembro de 2021.


MERCIAL LIMA DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha: 197

Nº 000.000.500

SÉRIE: 1

Rubrica:

 <p>TR ARQUITETURA E ASSESSORIA EIRELI</p> <p>SBS Quadra 2 Bloco S Lote 1 Salas 101/102 Edifício Empire Center - Asa Sul</p> <p>CEP: 70070-904 Brasília - DF</p> <p>FONE: (61) 3224-9805</p>	<p>DANFE</p> <p>DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1</p> <p>Nº 000.000.500</p> <p>SÉRIE: 1</p> <p>FOLHA 1 / 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>5322 1226 8596 5800 0147 5500 1000 0005 0016 2153 1584</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.</p>
	<p>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</p> <p>353220076534360 - 02/12/2022 08:10:05</p>	

<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO</p> <p>Prestação de Serviços</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p> <p>0779517600152</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.</p>	<p>CNPJ</p> <p>26.859.658/0001-47</p>
--	--	-------------------------------------	---------------------------------------

<p>DESTINATÁRIO / REMETENTE</p> <p>NOME / RAZÃO SOCIAL</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ</p>	<p>CNPJ / CPF</p> <p>06.377.063/0001-48</p>	<p>DATA EMISSÃO</p> <p>02/12/2022</p>
--	---	---------------------------------------

<p>ENDEREÇO</p> <p>RUA FREI BENJAMIM DE BORNO 05</p>	<p>Bairro / Distrito</p> <p>CENTRO</p>	<p>CEP</p> <p>65940-000</p>	<p>DATA ENTRADA / SAÍDA</p> <p>02/12/2022</p>
--	--	-----------------------------	---

<p>MUNICÍPIO</p> <p>Grajaú</p>	<p>FONE / FAX</p> <p>(98) 99242-1525</p>	<p>UF</p> <p>MA</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p> <p>122178424</p>	<p>HORA ENTRADA / SAÍDA</p>
--------------------------------	--	---------------------	--	-----------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
DE CÁLCULO DO ICMS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR DO FRETE	R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO	R\$ 0,00	DESCONTO	R\$ 0,00
				OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	R\$ 0,00
				VALOR TOTAL DO IPI	R\$ 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA	R\$ 11.625,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		9-SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
22265	GRAJAÚ - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	00		6933	UND	1	11.625,0000	11.625,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	0779517600152	R\$ 11.625,00	R\$ 11.625,00	R\$ 581,25

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>40ª PARCELA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 067/2019/PMG REFERENTE A ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL REFERENTE AO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2022.</p> <p>... DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO</p> <p>BANCO SANTANDER 033</p> <p>AGÊNCIA 4288</p> <p>CONTA CORRENTE 13002582-9</p> <p>Trib aprox R\$: 1.583,56 Federal e 581,25 Municipal</p> <p>Fonte: IBPT D529CB</p> <p>PROCON 151 SCS Quadra 8 Edifício Venâncio 2000 Bloco B60 Sala 240 Brasília - DF</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
---	---------------------------

RECEBEMOS DE TR ARQUITETURA E ASSESSORIA EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

Processo: 202305035/2023

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha: 198

Nº 000.000.514

Rubrica:

SÉRIE: 1

 <p>TR ARQUITETURA E ASSESSORIA EIRELI SBS Quadra 2 Bloco S Lote 1 Salas 101/102 Edifício Empire Center - Asa Sul CEP: 70070-904 Brasília - DF FONE: (61) 3224-9805</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1</p> <p>Nº 000.000.514</p> <p>SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 5322 1226 8596 5800 0147 5500 1000 0005 1417 9787 7080</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.</p>	
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO Prestação de Serviços</p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353220080977364 - 20/12/2022 15:23:04</p>
	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 0779517600152</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.</p>	<p>CNPJ 26.859.658/0001-47</p>

<p>DESTINATÁRIO / REMETENTE</p> <p>NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME</p>			<p>CNPJ / CPF 18.070.772/0001-65</p>	<p>DATA EMISSÃO 20/12/2022</p>
<p>ENDEREÇO R RUA DONA CANDIDA ESQ. COM RUA GOIAS SN</p>		<p>BAIRRO / DISTRITO CENTRO</p>	<p>CEP 76400-000</p>	<p>DATA ENTRADA / SAÍDA 20/12/2022</p>
<p>MUNICÍPIO Uruacu</p>	<p>FONE / FAX (62) 3357-4100</p>	<p>UF GO</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO</p>	<p>HORA ENTRADA / SAÍDA</p>

VALOR DO IMPOSTO DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
		9-SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
22257	URUAÇU - ASSESSORIA EM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NO MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - INFRAESTRUTURA EDU	00		6933	UND	1	5.100,0000	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0	0	

<p>CALCULO DO ISSQN</p> <p>INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0779517600152</p>		<p>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 5.100,00</p>	<p>BASE DE CALCULO DO ISSQN R\$ 5.100,00</p>	<p>VALOR DO ISSQN R\$ 255,00</p>
--	--	--	--	--------------------------------------

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>44ª PARCELA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NO MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS COM ENFOQUE NA DIMENSÃO DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUAÇU-GO - REFERENTE A DEZEMBRO DE 2022. ... DADOS BANCÁRIOS BANCO SANTANDER AGÊNCIA 4288 CONTA CORRENTE 13002582-9 Trib aprox R\$: 685,95 Federal e 255,00 Municipal Fonte: IBPT D529CB PROCON 151 SCS Quadra 8 Edifício Venâncio 2000 Bloco B60 Sala 240 Brasília - DF</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
---	---------------------------



Nº 342 - NOMEAR

RENILDA PERES DE LIMA, para exercer o cargo de Diretora de Administração do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, código DAS 101.5, ficando exonerada do que atualmente ocupa.

Nº 343 - NOMEAR

TIAGO LIPPOLD RADÚNZ, para exercer o cargo de Diretor de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, código DAS 101.5.

EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, substituta, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 344 - NOMEAR

GLAUCO ROGÉRIO DE ARAÚJO MENDES, para exercer o cargo de Secretário de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional, código DAS 101.6.

EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, substituta, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 345 - EXONERAR, a pedido,

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI do cargo de Consultor Jurídico do Ministério da Justiça, código DAS 101.5.

EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
INTEGRAÇÃO NACIONAL**

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
Substituta

JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO
Diretor-Geral da Imprensa Nacional
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditórios

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EIMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas
<http://www.in.gov.br> cuvidaria@in.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-660, Brasília - DF
CNPJ: 04.196645/0001-00
Fone: (61) 3441-9450

MINISTÉRIO DO ESPORTE

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, substituta, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 346 - EXONERAR

MARCOS CÉSAR PONCE GARCIA do cargo de Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte da Secretaria-Executiva do Ministério do Esporte, código DAS 101.5.

EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON

**SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 223, de 7 de abril de 2016, publicada no DOU nº 67, Seção 2, página 2, de 8 de abril de 2016, acrescentar a expressão "ficando exonerada do que atualmente ocupa".

**AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 58/DGP/SPOA/ABIN/GSIPR, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2011, referente a aposentadoria do servidor matrícula ABIN nº 016183, onde se lê: "(Conceder aposentadoria por invalidez ao servidor), leia-se: "(Aposentar por invalidez o servidor)" e incluir na fundamentação legal o inciso I do art. 40 da CF/88, c/c art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90.

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA**

PORTARIA Nº 215, DE 7 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00432.001803/2015-96, resolve

EXONERAR, a pedido,

MEIRE CERQUEIRA MEDRADO, Agente Administrativo, matrícula Siap nº 6455127, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria da União no Estado da Bahia.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 216, DE 7 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00432.001803/2015-96, resolve

NOMEAR

DANIEL VIANA DE CASTRO OLIVEIRA, Advogado da União, matrícula Siap nº 1341214, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria da União no Estado da Bahia.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 217, DE 7 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00432.001803/2015-96, resolve

DESIGNAR

JULIO DE FREITAS BRANDÃO, Advogado da União, matrícula Siap nº 2163613, para exercer o cargo de substituto eventual de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria da União no Estado da Bahia, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular Daniel Viana de Castro Oliveira e na vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 218, DE 7 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00416.000621/2016-87, resolve

DESIGNAR

THIAGO SANTACATTERINA FLORES, Advogado da União, matrícula Siap nº 1830322, para exercer o cargo de substituto eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica da Procuradoria-Regional da União da 4ª Região, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares da titular Anelise Ribeiro Pietsch e na vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 219, DE 7 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00457.000588/2016-17, resolve

DESIGNAR

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, Procurador Federal, matrícula Siap nº 1194074, para exercer a função de Chefe de Seção da Dívida Ativa das Autarquias e Fundações Públicas, código FG-1, da Procuradoria Federal no Estado do Pará (PF / PA), na cidade de Belém / PA, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 220, DE 7 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00457.000588/2016-17, resolve

NOMEAR

MARIA AMENAÍDE PORTO DA SILVA SOBRINHA, Procuradora Federal, matrícula Siap nº 1192919, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, da Procuradoria Federal no Estado do Pará (PF / PA), na cidade de Belém / PA, ficando dispensada da função que atualmente ocupa.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 221, DE 8 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00461.000006/2016-25, resolve

NOMEAR

CARLOS FREIRE LONGATO, Advogado da União, matrícula Siap nº 1578128, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, da Consultoria Jurídica da União em São José dos Campos/SP.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 222, DE 8 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00567.000088/2015-49, resolve

EXONERAR, a pedido,

RODRIGO LIMA BEZDIGUIAN, Advogado da União, matrícula Siap nº 2379297, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria-Setorial da União em Campinas/SP, a contar de 7 de abril de 2015.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 223, DE 8 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00567.000088/2015-49, resolve



**PORTARIA Nº 1.568/EMD-MD,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008**

O VICE-CHEFE DO ESTADO-MAIOR DE DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "b", inciso I do Art. 4º da Portaria nº 808/MD, de 20 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, republicada no dia 11 de junho de 2008 e considerando o disposto no Decreto nº 6.223, de 4 outubro de 2007 e Portaria Normativa nº 1.247/MD, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2008 e Item I, art. 2º do anexo III da Portaria Normativa nº 142/MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve:

NOMEAR Capitão-de-Corveta LEONARDO PACHECO VIANNA, para exercer o cargo de Coordenador, código Grupo 0002 (B), no Estado-Maior de Defesa deste Ministério.

Maj Brig Ar SÉRGIO PEINADO MINGORANCE

**SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO
INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 1.570/SEORI-MD,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 12 da Portaria Normativa nº 1.247/MD, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2008, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, e tendo em vista a decisão proferida pela Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2008.01.00.049936-8/DF, resolve:

Nº 1.877-Nomear, o candidato abaixo identificado, para exercer o cargo efetivo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, Classe "A", Padrão "I".

CLASSIFICAÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	UF DA VAGA
4º	Normando Tavares de Carvalho Júnior	PLE	PE

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, e tendo em vista a decisão proferida pela Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2008.01.00.049936-8/DF, resolve:

Nº 1.878-Tomar sem efeito a Portaria nº 1.301, de 21 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 162, Seção 2, página 8, de 22 de agosto de 2008, que nomeou o servidor PEDRO JOÃO COSTA GOMES, Matrícula SIAPE nº 1657850, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, a contar da publicação desta Portaria.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.065463/2008-99, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 18 de novembro de 2008, resolve

Nº 1.881-Art. 1º Remover, com base no inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor FLÁVIO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, Classe A, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1649226, da Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR em São José dos Campos (SP) para a mesma Superintendência no Rio de Janeiro (RJ).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

RETIFICAÇÃO

No despacho da Diretora-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de 05 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial nº 217, seção 2, página 12, de 07 de novembro de 2008, processo nº 60830.018947/2008-91, onde se lê "... autoriza o afastamento do País, com ônus, no período de 17 a 23 de novembro de 2008, incluindo trânsito, do MAJ AV LUIZ ROGERIO DA NAVE E CASTRO..." leia-se: "... autoriza o afastamento do País, com ônus, no período de 20 a 25 de novembro de 2008, incluindo trânsito, do MAJ AV LUIZ ROGERIO DA NAVE E CASTRO..."

Normativa nº 142/MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve: DISPENSAR 25 TAR JOAO CARLOS RODRIGUES DA SILVA, de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

ARI MATOS CARDOSO

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIAS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, resolve:

Nº 1.875-Tomar insubsistente a Portaria nº 1.819, de 12 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 221, Seção 2, página 11, de 13 de novembro de 2008.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, resolve:

Nº 1.876-Tomar insubsistente a Portaria nº 1.832, de 12 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 221, Seção 2, página 12, de 13 de novembro de 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência de que trata o inciso I do art. 1º do Decreto nº 3.669, de 23 de novembro de 2000, e o que consta dos Processos nºs 23123.000825/2007-18 e 23123.001074/2007-57, resolve:

Nº 1.424 - Art. 1º Designar os servidores estáveis FABIO NAPOLEÃO DO REGO PAIVA DIAS, Administrador, matrícula SIAPE nº 0053265, BELCHIOR DA SILVA MARTINS, Administrador, matrícula SIAPE nº 02167857 e GEORGE WELLINGTON LOPES DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0422860, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de promover a apuração dos fatos descritos por irregulares, nos processos acima mencionados, no âmbito da Universidade Federal do Pará e Universidade Federal Rural da Amazônia.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

DESPACHO DO MINISTRO

Em 20 de novembro de 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com redação dada pelos Decretos nº 1.701, de 14 de novembro de 1995, e nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, autoriza o afastamento do País dos seguintes servidores:

RONALDO TADÉU PENA, Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG, de 21 a 29.11.2008, trânsito incluso, para participar do Encontro de Reitores da América Latina, em Israel, com ônus UFMG (passagem aérea), art. 1º, IV e § 1º (Processo 23072.00764/08-26).

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS, Reitor da Universidade Federal de Pernambuco-UFPE, de 25 a 30.11.2008, trânsito incluso, para participar da Reunião para a constituição da Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras, em Portugal com ônus UFPE (passagem aérea), art. 1º, IV e § 1º (Processo 23123.001269/08-06).

MALVINA TANIA TUTTMAN, Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro-UNIRIO, de 25 a 30.11.2008, trânsito incluso, para participar da Reunião para a constituição da Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras, em Portugal com ônus limitado, art. 1º, IV e § 1º (Processo 23123.001270/08-87).

ROBERTO DE SOUZA SALLES, Reitor da Universidade Federal Fluminense-UFF, de 26 a 30.11.2008, trânsito incluso, para participar da Reunião para a constituição da Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras, em Portugal com ônus UFPE (passagem aérea), art. 1º, IV e § 1º (Processo 23123.001263/08-11).

MIRIAM DA COSTA OLIVEIRA, Reitora da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre-UFCSPA, de 25.11 a 03.12.2008, trânsito incluso, para participar da Reunião para a constituição da Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras, e realizar visita à Universidade de Lisboa, em Portugal, com ônus UFCSPA (passagem aérea e 3 (três) diárias no período de 01 a 03.12.2008), art. 1º, IV e § 1º (Processo 23103.002778/08-59).

JORGE LUIZ TELES DA SILVA, Diretor de Políticas de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade-SECAD, de 25 a 28.11.2008, trânsito incluso, para participar da Primeira Reunião dos Grupos Técnicos de Alfabetização e da Bolsa Sul-Americana, no Peru, com ônus SECAD (passagem aérea e diárias), art. 1º, IV e § 1º (Processo 23123.001272/08-11).

TARGINO DE ARAÚJO FILHO, Reitor da Universidade Federal de São Carlos-UFSCar, de 25.11 a 01.12.2008, trânsito incluso, para participar da Reunião para a constituição da Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras, em Portugal com ônus UFSCar (passagem aérea), art. 1º, IV e § 1º (Processo 23123.001280/08-31).

FERNANDO HADDAD

RETIFICAÇÕES

No Despacho do Ministro da Educação, no Diário Oficial da União de 17.11.2008, Seção 2, página 12, referente à autorização para afastamento do País de CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE XAVIER, Assessor do Ministério da Educação, onde se lê: "no período de 19 a 22.11.2008", leia-se: "no período de 19 a 23.11.2008, trânsito incluso", (Processo 23123.001245/08-30).

No Despacho do Ministro da Educação, no Diário Oficial da União de 17.11.2008, Seção 2, página 11, referente à autorização para afastamento do País de ELENARA CHAVES EDLER DE ALMEIDA, Coordenadora-geral do Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPEL, onde se lê: "com ônus CAPEL (passagem aérea e meia (1/2) diária em todo período)" leia-se: "com ônus CAPEL (1/2) meia diária em todo o período)". (Processo 23123.001239/08-37).



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano LVII Nº 68

Brasília - DF, segunda-feira, 11 de abril de 2016



SEÇÃO

2

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	4
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	6
Ministério da Cultura.....	8
Ministério da Defesa.....	8
Ministério da Educação.....	12
Ministério da Fazenda.....	35
Ministério da Justiça.....	39
Ministério da Saúde.....	40
Ministério das Cidades.....	49
Ministério das Comunicações.....	49
Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.....	50
Ministério das Relações Exteriores.....	50
Ministério de Minas e Energia.....	50
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	51
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	51
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	51
Ministério do Esporte.....	52
Ministério do Meio Ambiente.....	53
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	54
Ministério do Trabalho e Previdência Social.....	57
Ministério do Turismo.....	60
Ministério dos Transportes.....	60
Conselho Nacional do Ministério Público.....	61
Ministério Público da União.....	61
Tribunal de Contas da União.....	63
Poder Legislativo.....	64
Poder Judiciário.....	66
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	75
Ediais e Avisos.....	75

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2016

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 17 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 13 de dezembro de 2002, resolve

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acervo/consulta.html>, pelo código 0002201604110001

EXONERAR, a pedido,

LINEU OLÍMPIO DE SOUZA do cargo de Presidente da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

Brasília, 8 de abril de 2016; 195ª da Independência e 128ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Kátia Abreu

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

DECRETOS DE 8 DE ABRIL DE 2016

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 1º, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 4.650, de 27 de março de 2003, resolve

EXONERAR

GLAUCO ROGÉRIO DE ARAÚJO MENDES do cargo de Diretor de Infraestrutura Hídrica do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

Brasília, 8 de abril de 2016; 195ª da Independência e 128ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Gilberto Magalhães Oechi

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 11, caput, da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, resolve

EXONERAR

CARLOS GARDEL RIBEIRO do cargo de Diretor de Planejamento e Avaliação da Superintendência do Desenvolvimento

Brasília, 8 de abril de 2016; 195ª da Independência e 128ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Gilberto Magalhães Oechi

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Exposição de Motivos

Nº 10, de 6 de abril de 2016. Afastamento do País do Presidente do Banco Central do Brasil, com ênus, no período de 12 a 18 de abril de 2016, inclusive trânsito, com destino a Washington D.C., Estados Unidos da América, para participar da reunião de primavera do Fundo Monetário Internacional - FMI e do Banco Mundial, da reunião de Ministros de Fazenda e de Presidentes de Bancos Centrais do G-20, da reunião do Economic Consultative Committee, da reunião de Ministros de Fazenda e Presidentes dos Bancos Centrais dos BRICS, do 2016 International Capital Markets and Emerging Markets Roundtable e de reuniões com investidores. Autorizo. Em 8 de abril de 2016.

CASA CIVIL

PORTARIAS DE 8 DE ABRIL DE 2016

SECRETARIA DE GOVERNO

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, substituída, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 336 - NOMEAR

ANDRÉ SEGANTIN LUIZ, para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Secretaria de Governo da Presidência da República, código DAS 102.5, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

Nº 337 - NOMEAR

SETIMO WAQUIM, para exercer o cargo de Assessor Especial da Subchefia de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Governo da Presidência da República, código DAS 102.5.

EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON

GABINETE PESSOAL

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, substituída, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 338 - NOMEAR

DOUGLAS SZEFER, para exercer o cargo de Assessor Especial do Gabinete-Adjunto de Gestão e Atendimento do Gabinete Pessoal da Presidência da República, código DAS 102.5, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, substituída, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 339 - EXONERAR, a pedido,

ANA PAULA PASSOS SEVERO do cargo de Adjunta do Advogado-Geral da União, código DAS 102.6, a partir de 6 de abril de 2016.

Nº 340 - NOMEAR

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI, para exercer o cargo de Adjunto do Advogado-Geral da União, código DAS 102.6.

EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON

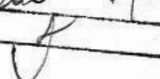
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, substituída, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 341 - EXONERAR

PATRICIA CARNEIRO COSTA do cargo de Diretora de Administração do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, código DAS 101.5.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 701305035/2013
Folha: 002
Rubrica: 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



NOME
TIAGO LIPPOLD RADUNZ



SEXO
MASCULINO

NATALIDADE
SANTA MARIA/RS

DATA DE NASCIMENTO
13/07/1978


REGISTRO CAU Nº
A116030-3

ASSINATURA

ARQUITETO E URBANISTA



CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



IDENTIDADE-RG
8073924089 S/TC/RS

CPF
957.466.330-20

OBSERVAÇÕES
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

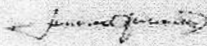
FILIAÇÃO
JOÃO RADUNZ NETO

CINTHYA MARIA LIPPOLD
RADUNZ


EXPEDIÇÃO-CAU/BR
05/05/2018

ANO DE FORMATURA
2001

TIPO SANGÜÍNEO
O POSITIVO



ANTÔNIO LUCIANO DE LIMA GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CAU/BR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12.378, DE 31/12/2010.



RRT 5671608



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: TIAGO LIPPOLD RADUNZ
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 957.XXX.XXX-20
Nº do Registro: 00A1160303

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI5671608I00CT001
Data de Cadastro: 13/04/2017
Data de Registro: 13/04/2017
Tipologia:

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$89,75

Pago em: 13/04/2017

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: TR ARQUITETURA E ASSESSORIA
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 26.XXX.XXX/0001-47
Data de Início: 13/04/2017
Data de Previsão de Término:
31/03/2026

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 70330530 Nº: 535
Logradouro: CRS 502 BLOCO C Complemento:
Bairro: ASA SUL Cidade: BRASÍLIA
UF: DF Longitude: 0 Latitude: 0

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

RRT de cargo e função

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: GESTÃO Quantidade: 1
Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA Unidade: unidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI5671608I00CT001	TR ARQUITETURA E ASSESSORIA	INICIAL	13/04/2017



RRT 5671608



Verificar Autenticidade

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista TIAGO LIPPOLD RADUNZ, registro CAU nº 00A1160303, na data e hora: 13/04/2017 00:00:00, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000826248



20230000826248

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 15/05/2023 - 11/11/2023

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: TR ARQUITETURA E ASSESSORIA EIRELI

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 18/04/2017

Registro CAU : PJ35572-0

CNPJ: 26.859.658/0001-47

Objeto Social: Escritório de prestação de serviços na área de projetos de arquitetura, engenharia e urbanismo, monitoramento e acompanhamento de obras, construção civil, consultoria, assessoria, ensino e treinamento na área de arquitetura, engenharia e urbanismo.

Atividades econômicas:

- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Capital social: R\$ 100.000,00

Última atualização do capital: 08/12/2016

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: TIAGO LIPPOLD RADUNZ

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 18/04/2017

Número do RRT: 5671608

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 826248/2023

Expedida em 15/05/2023, BRASÍLIA/DF, CAU/DF

Chave de Impressão: 39W0Y0



TIAGO RADÜNZ
ASSESSORIA E PROJETOS

Processo: 201.308035/2023
Folha: 206
Rubrica: [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 024/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e demais membros da CPL

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°024/2023

Prezados Senhores,

A TR Arquitetura & Assessoria Ltda inscrita no CNPJ sob o N°: 26.859.658/0001-47, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco S, Salas 101/102 e 113, Edifício Empire Center, Brasília/DF, representada pelo Sr. Tiago Lippold Radunz, RG. n°: 8073924089, CPF n°: 957.466.330-20, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Brasília/DF, 12 de junho 2023.

TR ARQUITETURA
E ASSESSORIA
LTDA-2685965800
0147

Assinado de forma digital
por TIAGO LIPPOLD RADUNZ
E ASSESSORIA
LTDA-26859658000147
Data: 2023.06.12 16:37:20
+03'00"

Tiago Lippold Radunz

CPF n° 957.466.330-20

Representante legal da empresa TR Arquitetura & Assessoria Ltda

CNPJ n°26.859.658/0001-47

TR Assessoria e Projetos LTDA
SBS, Quadra 2, Bloco S, Edifício Empire Center, Salas 101/102/113, Brasília (DF)
E-mail: contato@tiagoradunz.com.br; Fone: (61) 99550 0909



TIAGO RADÜNZ
ASSESSORIA E PROJETOS

Processo: 201300035/2023

Folha: 207

Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e demais membros da CPL

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa Tiago Lippold Radunz, CNPJ nº26.859.658/0001-47, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Brasília/DF, 12 de junho 2023.

TR ARQUITETURA digital por TR
E ASSESSORIA ARQUITETURA E
ASSESSORIA
LTDA:268596580
00147
Dados: 2023.06.12
16:37:46 -03'00'

Tiago Lippold Radunz

CPF nº 957.466.330-20

Representante legal da empresa TR Arquitetura & Assessoria Ltda

CNPJ nº26.859.658/0001-47

TR Assessoria e Projetos LTDA
SBS, Quadra 2, Bloco S, Edifício Empire Center, Salas 101/102/113, Brasília (DF)
E-mail: contato@tiagoradunz.com.br; Fone: (61) 99550 0909



TIAGO RADUNZ
ASSESSORIA E PROJETOS

Processo: 20230503/2023
Folha: 208
Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e demais membros da CPL

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº024/2023

Prezados Senhores,

A TR Arquitetura & Assessoria Ltda, CNPJ nº 26.859.658/0001-47, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco S, Salas 101/102 e 113, Edifício Empire Center, Brasília/DF, por intermédio de seu representante legal Sr Tiago Lippold Radunz, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8073924089 e do CPF nº 957.466.330-20, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Brasília/DF, 12 de junho 2023.

TR ARQUITETURA
E ASSESSORIA
LTDA:2685965800
0147

Anexo de forma digital
por TR ARQUITETURA E
ASSESSORIA
LTDA:2685965800147
Data: 2023/06/12 15:28:09
-0192

Tiago Lippold Radunz

CPF nº 957.466.330-20

Representante legal da empresa TR Arquitetura & Assessoria Ltda

CNPJ nº26.859.658/0001-47

TR Assessoria e Projetos LTDA
SBS, Quadra 2, Bloco S, Edifício Empire Center, Salas 101/102/113, Brasília (DF)
E-mail: contato@tiagoradunz.com.br; Fone: (61) 99550 0909



TIAGO RADUNZ
ASSESSORIA E PROJETOS

Processo: 2022.05035/2023
Folha: 209
Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e demais membros da CPL

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº024/2023

Prezados Senhores,

A TR Arquitetura & Assessoria Ltda CNPJ nº26.859.658/0001-47, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco S, Salas 101/102 e 113, Edifício Empire Center, Brasília/DF, por intermédio de seu representante legal Sr Tiago Lippold Radunz, portador da Carteira de Identidade nº 8073924089 e do CPF nº 957.466.330-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Brasília/DF, 12 de junho 2023.

TR
ARQUITETURA
E ASSESSORIA
LTDA:2685965
8000147

Assinado de forma
digital por TR
ARQUITETURA E
ASSESSORIA
LTDA:26859658000147
Data: 2023.06.12
16:25:07

Tiago Lippold Radunz

CPF nº 957.466.330-20

Representante legal da empresa TR Arquitetura & Assessoria Ltda

CNPJ nº26.859.658/0001-47

TR Assessoria e Projetos LTDA
SBS, Quadra 2, Bloco S, Edifício Empire Center, Salas 101/102/113, Brasília (DF)
E-mail: contato@tiagoradunz.com.br; Fone: (61) 99550 0909



TIAGO RADUNZ
ASSESSORIA E PROJETOS

Processo: 202305035/2023
Folha: 210
Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e demais membros da CPL

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº024/2023

Prezados Senhores,

TR Arquitetura & Assessoria Ltda CNPJ nº 26.859.658/0001-47, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco S, Salas 101/102 e 113, Edifício Empire Center, Brasília/DF por intermédio de seu representante legal **Sr. Tiago Lippold Radunz** portador da Carteira de Identidade nº 8073924089 e do CPF nº 957.466.330-20, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Brasília/DF, 12 de junho 2023.

TR ARQUITETURA
E ASSESSORIA
LTDA:268596580
00147

Tiago Lippold Radunz

CPF nº 957.466.330-20

Representante legal da empresa TR Arquitetura & Assessoria Ltda

CNPJ nº 26.859.658/0001-47



TIAGO RADÚNZ
ASSESSORIA E PROJETOS

Processo: 201305025/2023
Folha: 211
Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e demais membros da CPL

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº024/2023

Prezados Senhores,

TR Arquitetura & Assessoria Ltda CNPJ nº 26.859.658/0001-47, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco S, Salas 101/102 e 113, Edifício Empire Center, Brasília/DF por intermédio de seu representante legal Sr. Tiago Lippold Radunz portador da Carteira de Identidade nº 8073924089 e do CPF nº 957.466.330-20, DECLARA, em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

TR
ARQUITETURA
E ASSESSORIA
LTDA:2685965
8000147

Assinado de forma
digital por TR
ARQUITETURA E
ASSESSORIA
LTDA:26859658000147
Dados: 2023.06.13
18:33:28 -03'00'

Brasília/DF, 13 de junho 2023.

Tiago Lippold Radunz

CPF nº 957.466.330-20

Representante legal da empresa TR Arquitetura & Assessoria Ltda

CNPJ nº26.859.658/0001-47

TR Assessoria e Projetos LTDA
SBS, Quadra 2, Bloco S, Edifício Empire Center, Salas 101/102/113, Brasília (DF)
E-mail: contato@tiagoradunz.com.br; Fone: (61) 99550 0909

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº024/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

1. PROPONENTE:

Nome Fantasia: TR Assessoria e Projetos
Razão Social: TR Arquitetura & Assessoria Ltda
CNPJ nº 26.859.658/0001-47
Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco S, Salas 101/102, Edifício Empire Center, Brasília/DF,
CEP: 70.070-904
e-mail: contato@tiagoradunz.com.br
Telefone: (61) 9 9550 0909
Contato da Licitante: (61) 99129 4836
Banco da Licitante: Banco do Brasil 001, Agência 3413-4, Conta 52942-7.

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR	TOTAL
1	Contratação de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte ao monitoramento das obras do Plano de Ações Articuladas (PAR), elaboração de projeto técnico, orçamento e especificações de serviços para retomada das obras inacabadas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão.	12	MÊS	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00

Importa a proposta no valor global de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referência e no Edital.

3. PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS LICITADOS: 12 meses.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 365 dias.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal pelo prestador de serviço e atesto pelo setor responsável da Administração Pública Municipal.

Brasília/DF, 13 de junho 2023.

TR ARQUITETURA Assinado de forma digital
E ASSESSORIA por TR ARQUITETURA E
ASSESSORIA
LTDA:268596580 LTDA:26859658000147
00147 Dados: 2023.06.13
17:19:46 -03'00'

Tiago Lippold Radunz

CPF nº 957.466.330-20

Representante legal da empresa TR Arquitetura & Assessoria Ltda

CNPJ nº 26.859.658/0001-47



TIAGO RADÜNZ
ASSESSORIA E PROJETOS

Processo: 70305035/2023
Folha: 214
Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e demais membros da CPL

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº024/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.S^a, a nossa proposta relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

1. PROPONENTE:

Nome Fantasia: TR Assessoria e Projetos

Razão Social: TR Arquitetura & Assessoria Ltda

CNPJ nº 26.859.658/0001-47

Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco S, Salas 101/102, Edifício Empire Center, Brasília/DF,

CEP: 70.070-904

e-mail: contato@tiagoradunz.com.br

Telefone: (61) 9 9550 0909

Contato da Licitante: (61) 99129 4836

Banco da Licitante: Banco do Brasil 001, Agência 3413-4, Conta 52942-7.



TIAGO RADÚNZ
ASSESSORIA E PROJETOS

Processo: 202305035/2023

Folha: 215

Rubrica: J

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR	TOTAL
1	Contratação de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte ao monitoramento das obras do Plano de Ações Articuladas (PAR), elaboração de projeto técnico, orçamento e especificações de serviços para retomada das obras inacabadas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão.	12	MÊS	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00

Importa a proposta no valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referência e no Edital.

3. PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS LICITADOS: 12 meses.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 365 dias.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal pelo prestador de serviço e atesto pelo setor responsável da Administração Pública Municipal.

Brasília/DF, 14 de junho 2023.

TR
ARQUITETURA
E ASSESSORIA
LTDA:268596
58000147

Assinado de forma
digital por TR
ARQUITETURA E
ASSESSORIA
LTDA:2685965800014
Dados: 2023.06.14
08:30:39 -03'00'

Tiago Lippold Radunz

CPF nº 957.466.330-20

Representante legal da empresa TR Arquitetura & Assessoria Ltda

CNPJ nº 26.859.658/0001-47



Processo: 202305035/2023

Folha: 216

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023, Processo Administrativo nº 202305035/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual Contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte ao monitoramento das obras do Plano de Ações Articuladas (PAR), elaboração de projeto técnico, orçamento e especificações de serviços para retomada das obras inacabadas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Resultado da Adjudicação

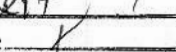
Lote:	0001
Descrição:	LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL PARA SUPORTE AO MONITORAMENTO DAS OBRAS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR), ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS PARA RETOMADA DAS OBRAS INACABADAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA
Valor Referência	111.600,00
Valor Total:	102.000,00
Adjudicado em:	19/06/2023
Adjudicado por:	AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA (26.859.658/0001-47)

AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

Pregoeiro



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 202305035/2023
Folha: 017
Rubrica: 

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELELICITATÔNICO 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202305035/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO COM O OBJETIVO DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL PARA SUPORTE AO MONITORAMENTO DAS OBRAS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR), ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

I. RELATÓRIO

Por despacho do Departamento de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise do Pregão Eletrônico nº 010/2023, que objetiva a realização de **REGISTRO DE PREÇO COM O OBJETIVO DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL PARA SUPORTE AO MONITORAMENTO DAS OBRAS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR), ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.**

Registre-se que se trata de solicitação de parecer jurídico final do Processo Administrativo em epígrafe. No que tange à fase externa, temos que o presente feito está acompanhado dos seguintes documentos:

- a) edital,
- b) publicações no Diário Oficial do Município, da União e em jornais de grande circulação;
- c) não consta nos autos pedidos de impugnação ao Edital;
- d) ata de propostas registradas;
- e) ata parcial;
- f) documentos da empresa licitante;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ. 06.232.615/0001-20

g) ata final;

h) não há registro de interesse, bem como a respectiva interposição de Recurso Administrativo por parte das empresas licitantes;

i) solicitação de parecer jurídico final.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

É o relatório. Passo a opinar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

Analisando-se o presente instrumento convocatório, podemos inferir que está presente a sua regularidade jurídico-formal, que se encontra em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pelo que entendemos estar atendidos os preceitos do artigo 40 e 41 de Lei nº 8.666/93.

O procedimento fora iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto.

Verifica-se nos autos a cópia da publicação no Diário Oficial do Município, da União e Jornal de grande circulação, com data de abertura do certame prevista para o dia 14 de junho de 2023, às 08h00min. Sendo assim, resta respeitado o prazo mínimo de 8 dias úteis, conforme o estabelecido no artigo 4º, V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Impende, ainda, consignar o procedimento previsto na Lei Federal de nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, especificamente em seu art. 6º, *in verbis*:

Art. 6º. A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ. 06.232.615/0001-20

Processo: 202305035/2023
Folha: 219
Rubrica: J

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Ao final, o Pregoeiro Municipal declarou vencedora provisória as empresas: TR ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA, com fundamento na melhor proposta, com base no menor preço por lote conforme o objeto da presente licitação. Não há qualquer registro de interposição de recurso administrativo contra a decisão do Sr. Pregoeiro Municipal, ratificando-se, assim, o resultando acima.

No tocante aos documentos apresentados pela empresa declarada vencedora, percebe-se a comprovação de regular habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, bem como ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do artigo 27 da Lei de Licitação e Contratos.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Sendo assim, o procedimento administrativo em análise obedeceu aos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019.

III. CONCLUSÃO

Em face do exposto, opino no sentido de que o processo licitatório de Pregão Eletrônico de nº 024/2023 atende ao regramento pertinente, especialmente no que diz respeito às Leis de nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, pelo que entendemos, com as devidas vênias admitidas, que o presente certame está apto a ser submetido à homologação e adjudicação, nos termos do art. 43, inciso VI, Lei de nº 8.666/93.

Este o parecer salvo melhor juízo.

Devolvam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitações.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 28 de junho de 2023.

CLEANDRO DIAS SOUSA
Procurador Geral do Município
de Santa Quitéria do Maranhão



Processo: 202305035/2023

Folha: 220

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023, Processo Administrativo nº 202305035/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual Contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte ao monitoramento das obras do Plano de Ações Articuladas (PAR), elaboração de projeto técnico, orçamento e especificações de serviços para retomada das obras inacabadas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Resultado da Homologação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL PARA SUPORTE AO MONITORAMENTO DAS OBRAS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR), ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS PARA RETOMADA DAS OBRAS INACABADAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.
Valor Referência	111.600,00
Valor Total:	102.000,00
Situação:	Homologado em 28/06/2023 Por: CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO
Nome da Empresa:	TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA (26.859.658/0001-47)

CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO

Autoridade Competente